



Instituto Superior  
de Ciências Sociais e Políticas  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

U LISBOA

UNIVERSIDADE  
DE LISBOA

# O Planeamento Civil de Emergência no Novo Paradigma da Segurança

**Autor: Nuno Miguel Alves de Sousa**

Orientador: Professor Doutor Rui Carlos Pereira



Dissertação para obtenção de grau de  
Mestre em Estratégia

Lisboa  
2015

VALORIZAMOS PESSOAS





Instituto Superior  
de Ciências Sociais e Políticas  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

**U** LISBOA

UNIVERSIDADE  
DE LISBOA

# **O Planeamento Civil de Emergência no Novo Paradigma de Segurança**

Autor: Nuno Miguel Alves de Sousa

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Orientador: Professor Doutor Rui Carlos Pereira

Dissertação para obtenção de grau de Mestre em Estratégia

VALORIZAMOS PESSOAS

WWW.ISCSP.U LISBOA.PT





Imagem da Capa:

**The Owl of Minerva<sup>1</sup>**

(Silver Tetradrachm of Athens, 5th century BC)

The “owl of Minerva spreads its wings only with the falling of the dusk.”<sup>2</sup>

“O futuro não nos cai do céu já feito. É preciso merecê-lo. Se não, é só o futuro dos outros.”<sup>3</sup>

---

<sup>1</sup> *Cfr.* Nguyen, Marie-Lan (2009). Tetradrachm Athens 480-420BC MBA Lyon [imagem]. Obtido em 22 de Junho 2015 de Wikipedia: <http://goo.gl/64jJB1>

<sup>2</sup> *Cfr.* Abramson, J. (2009). Minerva’s Owl – The Tradition of Western Political Thought. London: Harvard University Press. (p. 304)

<sup>3</sup> *Cfr.* Lourenço, E. (2011). A Europa Desencantada - Para uma Mitologia Europeia. Lisboa: Gradiva Publicações, S.A. (p. 11)





## Índice

1. Introdução .....	1
1.1. Justificação do Tema .....	1
1.2. Objetivos do Estudo .....	1
1.3. Metodologia Aplicada .....	3
1.4. Problemas de Investigação .....	3
2. O Estado.....	5
2.1. A Teoria do Estado.....	5
2.2. Os Fins do Estado.....	9
3. Teoria da Segurança.....	11
3.1. Segurança – Conceitos Gerais.....	11
3.2. Segurança Humana.....	19
3.3. Segurança – Definição OTAN .....	21
4. Pilares da Segurança .....	23
4.1. Defesa Nacional .....	23
4.2. O Conceito Estratégico de Defesa Nacional .....	26
4.3. Sistema Integrado de Segurança Interna .....	30
4.4. Sistema Nacional de Proteção Civil .....	36
4.5. O Planeamento Civil de Emergência – Condição Atual .....	44
4.6. Gestão de Crises e Guerra .....	49
4.6.1. Crise.....	49
4.6.2. Guerra .....	52
5. Estratégia.....	55
5.1. Avaliação Nacional de Riscos.....	55
5.2. Prospetiva Estratégica no Contexto do Novo Paradigma de Segurança – Doutrina “All Hazards Approach” .....	58



5.3. A Teoria da Estratégia.....	60
5.4. O Processo de Planeamento Estratégico .....	65
6. O Novo Paradigma de Segurança .....	69
7. Resultados.....	75
8. Discussão .....	79
9. Conclusão.....	85
Bibliografia .....	87
10. Anexos .....	95
ANEXO 1 – Organização da entrevista semiestruturada.....	95
ANEXO 2 – Correspondência NATO Terminology Office .....	95
ANEXO 3 – Cronologia do Fenómeno Polemológico .....	98
ANEXO 4 – Fluxograma Prospetiva Estratégica.....	114
ANEXO 5 – Catálogos de Perigos/Riscos .....	115
Alemanha .....	115
Suécia.....	117
Noruega.....	118
Irlanda .....	118
Canadá.....	120





## Índice – Tabelas

Tabela 1 - Enquadramento da Segurança Humana .....	19
Tabela 2 - Competência p/ Declaração Situações de Alerta, Contingência e Calamidade..	40
Tabela 3 - Natureza e tipologia dos conflitos armados.....	53
Tabela 4 - Perigos Avaliados na Avaliação Nacional de Risco.....	56
Tabela 5 - Modelo Decisório de Definição da Política.....	65
Tabela 6 - Modelo Decisório de Elaboração da Estratégia – Formulação.....	66
Tabela 7 - Modelo Decisório de Elaboração da Estratégia – Operacionalização .....	66
Tabela 8 - Processo de Planeamento Estratégico.....	67
Tabela 9 - Tabela de Resultados .....	75
Tabela 10 - Guião temático de entrevista semiestruturada .....	95
Tabela 11 - Catálogo de Riscos - Alemanha.....	115
Tabela 12 - Catálogo de Riscos - Suécia .....	117
Tabela 13 - Catálogo de Perigos - Noruega .....	118
Tabela 14 - Catálogo de Perigos - Irlanda .....	118
Tabela 15 - Taxonomia de Risco (Canadá).....	120





## Índice – Ilustrações

Ilustração 1 - Organograma da DNPE (ANPC).....	42
Ilustração 2 - Processo de Avaliação Global de Risco .....	58
Ilustração 3 - Triângulo grego da Prospectiva Estratégica .....	60
Ilustração 4 - Metodologia da Prospectiva Estratégica.....	114





## Resumo

A Proteção Civil é uma atividade emergente para gestão de emergências operando num ciclo de gestão constituído pelas fases da prevenção, preparação, resposta e recuperação face à manifestação ou probabilidade de ocorrência de riscos coletivos por origem natural ou tecnológica, com diminuta representatividade dos riscos por ameaça intencional externa (ou interna). Este reconhecimento encontra-se plasmado na Avaliação Nacional de Risco elaborada pela Autoridade Nacional de Proteção Civil em 2014. Numa sociedade crescentemente complexa e policêntrica, com dispersão do poder das sociedades ocidentais, projetado internacionalmente na hegemonia em fase dissipativa dos Estados Unidos da América, e ressurgimento do poder da potência continental, materializado na ação de anexação da península da Crimeia pela Federação Russa, poderá um pequeno Estado como Portugal (Almeida, 2012), face à necessidade de forjamento de alianças internacionais, desconsiderar os riscos por ameaça intencional de origem interna e/ou externa, materializada ou difusa por meios e formas regulares ou irregulares? E se no quadro das alianças forjadas os parceiros internacionais se sentirem igualmente constrangidos na capacidade de auxílio mútuo? Quais são os pilares da Segurança cujas competências suscitam um esforço permanente de prospetiva e manutenção de capacidades dissuasoras?

A presente investigação, atenta às novas atribuições da Autoridade Nacional de Proteção Civil, estendidas ao Planeamento Civil de Emergência, derivado do quadro da Organização do Tratado do Atlântico Norte (Civil Emergency Planning Committee) realiza uma pesquisa com revisão de literatura, complementada por entrevistas exploratórias, sob o paradigma interpretativista com recurso ao método indutivo, tentando caracterizar um novo paradigma de segurança, que não atendendo poderá ser geratriz de riscos coletivos com potencial derivação sobre a segurança do estado (soberania, espaço geográfico e população) e da atividade da proteção civil, enquanto área sectorial da segurança interna, com apresentação dos conceitos (organizacionais) da propetiva estratégica, processo de planeamento estratégico enquadrado na sua matriz teórica, sugerindo a adoção de uma metodologia de Avaliação Nacional de Risco Global (All Hazards Approach) que reflita um espectro alargado dos riscos e ameaças que impendem sobre o Estado Português,



permitindo nesta sequência, a produção de cenários operacionalizáveis pelos distintos atores que compõem os Pilares da Segurança Nacional.



## Abstract

Civil Protection is an emergent activity for emergency management operating in the management cycle composed by prevention, preparation, response and recovery phases in sequence of collective risks manifestations ou probability of occurrence due to natural or technological hazards, with low representativity of risks by intentional treaths (external/internal). This recognition is detected in the National Risk Assessment developed by Portuguese National Civil Protection Authority in 2014. In a growing complexed and polycentric society, with dispersion of western powers, internationally projected by a dissipative hegemony of the United States of America, and the resurgence of power from the continental potency, materialized by the annexation of the Crimean Peninsula by Russian Federation, can a small state like Portugal (Almeida, 2012), in the face of need to forge internationally alliances, disregard the risks posed by intentional threats of internal and/or external sources, materialized or difused by means and regular or irregular forms? And what if in the framework of international alliances, our international partners fell equally constrained in their capacity for mutual support? Wich are the security pillars whose competences raises permanent needs for prospective efforts and maintainance of dissuasive capacity.

The present investigation, regarding the new National Authority for Civil Protection attributions, newly extended to Civil Emergency Planning, conducts a research with revision of literature, complemented by exploratory interviews under the interpretivist paradigm recurring to the inductive method, characterizing a new security paradigm that if not attended can act has generator of collective risks with derivative potential upon state security (sovereignty, geographical space and population) and civil protection activity, considered has a sectorial area of internal security, proposing a strategic prospective model, a process for strategic planning framed by its own theoric matrix, suggesting the adoption of a Global National Risk Assessment for reflection of a large spectrum of risks and treaths pending upon the Portuguese State, allowing in that sequence, the production of operational scenarios for the institutional players composing the National Security Pillars.







## Agradecimentos

Como agradecer aos que conosco partilham esta centelha a que por convenção comum designamos Vida e que nos acompanham, no tempo permitido, com os laços do tronco comum dessa árvore helicoidal transmitida em pacotes de informação codificada por mistério, geração após geração, com codificação de padrões em busca de aperfeiçoamento para os seguintes, com emergência da necessidade e imperatividade da sobrevivência, oferecendo, nos momentos partilhados, histórias da raiz comum, por tradição oral e vivida, dos lugares e sabores, dos acontecimentos e labores, das tropelias e benfeitorias.

E é neste vagar...

Que somos todos...

Família!

À família da árvore... que o é já e só... na memória...

Obrigado.

À família da árvore... de quem recebo... que o é por ora e já de toda a Vida...

OBRIGADO.

À família da vida... que o é por ora e já e só pela presença...

Obrigado.

À família do trabalho... que o é por ora e já até o ser...

Obrigado.

E a ti... para ti e tudo o que vive na memória e no coração sem o que o meu Ser não seria...

OBRIGADO.

E a ti... para ti o Exemplo de que o Ser para Ser Tem de querer Ser... O Futuro é Teu!

Não te agradeço. A tua história... Assim como a minha. Recebêmo-la. Escreve a tua...

Honra a nossa... em nome dos antecedentes e em prol dos seguintes. ÉS TUDO!





## 1. Introdução

### 1.1. Justificação do Tema

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 73/2012, de 26 de março, reforçado pelo Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de Maio, republicado pelo Decreto-Lei n.º 163/2014 de 31 de outubro (orgânica da Autoridade Nacional de Proteção Civil - ANPC), verificou-se a transferência de atribuições do domínio Planeamento Civil de Emergência para a ANPC. Esta atribuição é competência da Direção Nacional de Planeamento de Emergência, integrada entre outras, pela Divisão de Planeamento Civil de Emergência. Tal facto, organicamente, subordina atividades de planeamento e coordenação das necessidades nacionais na área do planeamento civil de emergência com vista a fazer face a situações de crise ou guerra ao planeamento geral de emergência, com referencial na Avaliação Nacional de Risco cuja abordagem não integrou as ameaças (internas/externas – intencionais/não intencionais) no catálogo de riscos selecionados. Nesta perspetiva, tentar-se-á investigar da necessidade de reavaliação do catálogo de riscos, com integração do tema ameaças, face à arquitetura nacional dos pilares de segurança, enquadrados pela Teoria do Estado, Teoria da Segurança e Teoria da Estratégia.

### 1.2. Objetivos do Estudo

É objetivo da presente investigação o estudo dos riscos coletivos (taxonomia) inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, delimitação imposta pela Lei de Bases da Proteção Civil<sup>4</sup>. Considera-se que esta delimitação clara do objeto da Lei de Bases, prevenção dos riscos coletivos, oferece amplitude pela ausência de definição clara da taxonomia dos acontecimentos inusitados que configuram acidentes graves ou catástrofes, para a integração do vetor ameaças na avaliação nacional de risco.

Definição do problema:

---

<sup>4</sup> “A proteção civil é a atividade desenvolvida pelo Estado, regiões autónomas e autarquias locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir **riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe**, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram”. Op. Cit. N.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 80/2015 de 3 de Agosto (Republicação da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho).

O termo "acontecimento inusitado" associado à classificação de acidente grave<sup>5</sup> ou catástrofe<sup>6</sup>, sugere-nos que enquanto tal, pode ser **todo** aquele que comporte efeitos inadmissíveis para a sociedade, moldada por um ambiente de incerteza e complexidade crescente derivada da escassez de recursos estratégicos, de pressões demográficas, de fenómenos da guerra e migrações humanas, das alterações climáticas com fenómenos meteorológicos extremos e subida do nível do mar, do terrorismo e criminalidade internacional, dos fenómenos naturais e antropogénicos, das ciberameaças, da segurança das infraestruturas críticas, procurando-se neste enquadramento detetar indícios que fundamentem a necessidade de integração do paradigma da segurança "security" ao nível geral do Estado no Planeamento de Emergência de Proteção Civil, que fruto da "extinção" do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência e Comissões de Planeamento Civil de Emergência, integra o Planeamento Civil de Emergência, responsável por "assegurar o planeamento e coordenação das necessidades nacionais na área do planeamento civil de emergência com vista a fazer face a situações de crise ou de guerra"<sup>7</sup>.

Pergunta de partida:

**Permite o termo "acontecimento inusitado" abrangência para expansão prospetiva dos riscos coletivos associados às ameaças intencionais (internas/externas) no planeamento civil de emergência?**

Objetivo Geral:

- Contribuir para uma superior abrangência do conceito sistémico dos Riscos Coletivos no Sistema Nacional da Proteção Civil.

Objetivos Específicos:

- Analisar criticamente normativos legais da proteção civil;
- Identificar novos conceitos sistémicos da proteção civil;
- Proceder ao enquadramento teórico sucinto do Estado, Segurança e Estratégia;

---

<sup>5</sup> "Acidente grave é **um acontecimento inusitado** com efeitos relativamente limitados no tempo e no espaço, suscetível de atingir as pessoas e outros seres vivos, os bens ou o ambiente". Cfr. N.º 1 do artigo 3.º, Op. Cit., **nota 4**.

<sup>6</sup> "Catástrofe é o **acidente grave ou a série de acidentes graves** suscetíveis de provocarem elevados prejuízos materiais e, eventualmente, vítimas, afetando intensamente as condições de vida e o tecido socioeconómico em áreas ou na totalidade do território nacional". Cfr. N.º 2 do artigo 3.º, Op. Cit., **nota 4**.

<sup>7</sup> Cfr. N.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro (Republicação do Decreto -Lei n.º 73/2013, de 31 de maio). Orgânica da Autoridade Nacional da Proteção Civil.



- Explorar limitações nos domínios de atuação da proteção civil com atribuições na área do planeamento civil de emergência (crise e guerra);
- Propor paradigmas alternativos.

### **1.3. Metodologia Aplicada**

A metodologia a adotar consistirá na prossecução de uma investigação exploratória com vista a uma superior perceção do problema e dos domínios de abrangência/extensão do planeamento civil de emergência na área da proteção civil, sujeita à rotura com a conformidade pessoal, branqueando a intuição com permissão para a confrontação do conhecimento adquirido com novos espaços do saber científico, apoiado por uma visão de racionalização de recursos na esfera administrativa do Estado. A investigação será enquadrada pelo paradigma do Interpretativismo, com recurso ao método indutivo apoiado em abordagens qualitativas. A investigação desenvolve-se por etapas que se iniciam na formulação da pergunta de partida que visa a clarificação do objeto do estudo e a sua amplitude, seguindo-se a fase da exploração com utilização de técnicas de revisão de literatura, para apreensão e apresentação de teorias, com recurso complementar à entrevista. Após a exploração e analisadas a perspetivas teóricas investigadas, foi selecionado um guia de ação (índice) que pretenderá sustentar a construção de uma explicação coerente passível de contradição, com faculdade à interpretação objetiva e subjetiva para deriva de conclusões sobre a condição existente e contributos para o conhecimento e propostas alternativas.

### **1.4. Problemas de Investigação**

Foram problemas da investigação a ausência de definição de uma política de planeamento civil de emergência em Portugal, decorridos três anos e seis meses após a atribuição de competências neste domínio à Autoridade Nacional de Proteção Civil, que oferecesse a existência de um quadro regulador e uma organização dotada de recursos estruturados que permitisse formular o planeamento e a coordenação das necessidades nacionais na área do planeamento civil de emergência. Além deste particular, que em sede da investigação é todo o seu geral, existiu o constrangimento da classificação da informação, que se não pedida reserva explicitamente, os conteúdos abordados em entrevista, obrigaram o autor



autonomamente ao princípio de reserva sem possibilidade de referências específicas, mantendo-se por uma análise geral. Contudo, face à pergunta de partida, considera-se que o objeto visado é a deteção de evidências que sugiram que o termo “acontecimento inusitado” possui abrangência necessária para expansão prospetiva dos riscos coletivos associados às ameaças intencionais (internas/externas) na Avaliação Nacional de Risco, documento orientador dos ciclos de planeamento de emergência de proteção civil, e por princípio de racionalização de meios, do planeamento civil de emergência, tanto mais que estes dois subdomínios do planeamento de emergência se encontram nas competências da Direção Nacional de Planeamento de Emergência.

À procura de contributos para sustentar a materialização de um novo paradigma de segurança foi recebida somente uma resposta (Direção de Serviços de Competitividade do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral - Ministério da Agricultura e do Mar), tendo sido solicitados contributos ao Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil, ao Chefe de Estado-Maior General das Forças Armadas, aos quartéis NATO constantes no documento “NATO’s Directory of Public Information and Public Affairs Officer”, e a diversas entidades de pensamento político/estratégico/segurança europeus e nacionais.<sup>8</sup>

---

<sup>8</sup> info@academyavignon.net, stepan.acgrc@gmail.com, cristina.bonafe@bruegel.org, agata.kwiek@case-research.eu, cap.office@lrz.unimuenchen.de, info@cer.org.uk, diana.musteata@ceps.eu, contact@chathamhouse.org, info@counterpo.int.uk.com, info@ecdpm.org, info@ecipe.org, info@epc.eu, accueil@ifri.org, bruxelles@ifri.org, info@friendsofeurope.org, fride@fride.org, info@dgap.org, DIE@diegdi.de, info@clingendael.nl, swp@swpberlin.org, info@hcss.nl, eliamep@eliamep.gr, medea@medea.be, lbackman@isdpc.eu, info@strategicdialogue.org, mail@insorrussia.ru, e.gont@mail.ru, kulik@insorrussia.ru, makarenko@insorrussia.ru, icbss@icbss.org, ipi@ipinst.org, borstner@ipinst.org, hashim@ipinst.org, schmidt@ipinst.org, ipc@sabanciuniv.edu, brussels@crisisgroup.org, newyork@crisisgroup.org, washington@crisisgroup.org, info@madariaga.org, akaya@medpc.org, info@ose.be, odi@odi.org.uk, eui.press@eui.eu, admin@worldpensions.org, karrer@sipo.gess.ethz.ch, isn@sipo.gess.ethz.ch. Centro de Estudos e Intervenção em Proteção Civil. Fórum Europeu de Segurança Urbana.



## 2. O Estado

### 2.1. A Teoria do Estado

Lara A. d. (2011, 18) referindo-se à obra “A Formação do Estado” de Lawrence Krader, resume duas visões da formação do Estado. A primeira indica que o “Estado se desenvolve pelo princípio organizador de todas as sociedades e, portando, que o Estado surge onde quer que exista uma sociedade humana”. Nesta perspetiva deteta-se alguma incongruência face à ainda existência de sociedades humanas primevas cuja existência não produziu a formação de um Estado na aceção convencionada para o Estado Moderno. A segunda visão do nascimento do Estado indica que o “Estado só aparece nas sociedades complexas, como instrumento especializado de controlo da sociedade por um comando central exclusivo”. A segunda visão vai ao encontro, no mundo ocidental, da fixação de grupos sociais a um território (Moreira, 2014, 317), devido a uma multiplicidade de fenómenos, seja “por conquista exterior, por desenvolvimento interno ou por ambas as coisas em simultâneo” (Lara A. S., 2011, 161). Desta fixação no território por um conjunto populacional, emergiu o “principado”, que em função de questões demográficas (Lara A. S., 2011, 161), de forma agregada ou independente, “no todo ou em parte”<sup>9</sup>, e face à partilha de uma etnia, língua e religião comuns, limites geográficos e história comum, orgulho e humilhação partilhada (Moreira, 2014, 338), formulam uma unidade orgânica Una, a Nação, carente uma organização de onde emana a governação, detentora de poder<sup>10</sup> “que não divide com ninguém”<sup>11</sup> (soberania) e que representa os interesses coletivos da sociedade que representa (Moreira, 2014, 337-338). Este Estado provém da amálgama fervilhante das lutas fraticidas decorridas entre o vagar das épocas entre os povos da Europa. Essa Europa que deu mundo ao mundo, colonizando e extropiando povos, tradições e culturas endógenas, com imposição da sua matriz europeia, efetuando conquistas, trocas comerciais, conversões linguísticas, culturais e religiosas, miscigenando-se numa perfusão vagarosa mas persistente ao ponto da disseminação da organização jurídico-administrativa

<sup>9</sup> Op. Cit. **Moreira, A.** (2014). Teoria das Trelações Internacionais (8.ª Edição). Coimbra: Almedina.(p. 338).

<sup>10</sup> “O Estado é uma espécie do género organização política das sociedades, e esta (...) tem ou procura um território, abrange uma população e produz um poder”. Cfr. **Moreira, A.**, Op. Cit., **nota 9**, (p. 327).

<sup>11</sup> Op Cit. **Lara, A. S.** (2011). Ciência Política - Estudo da Ordem e da Subversão, 6.ª Edição. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas. (p. 161).



do Estado Moderno ao mundo<sup>12</sup>. Neste triângulo interno (território, população e ordenamento jurídico-administrativo) desenvolveram-se relações de hierarquia entre os membros da sociedade, com formulação de normas, aceites pelos seus membros em igualdade jurídica, e que por via da viabilidade do “principado”<sup>13</sup> face às conjunturas epocais, desenvolveram relações internacionais com outros estados. Lara A. S. (2011, 163) sumariza a genealogia do Estado Moderno como uma organização de padrão ocidental, com génese na Polis grega, posteriormente derivada para a Civitas romana, desenvolvido na “Respublica Chistiana”<sup>14</sup> e Sacro Império Romano Germânico, e *finalizado* com o epíteto de *moderno* com Nicolau Maquiavel (Lara A. S., 2011, 163).

Viajando no tempo, e recorrendo à História, o Congresso da Liga do Peloponeso em Esparta<sup>15</sup> oferece-nos o reflexo da dialética entre os interesses vitais das sociedades, organizadas em torno de um território vital, de um poder político, de uma cultura e interesses comuns, materializados pelo exercício de um poder soberano, à época, das cidades estado, e que sujeitas às forças dinâmicas da sua época (crises ou guerras) congregam e formulam relações externas (relações diplomáticas, acordos bilaterais, tratados, a guerra e a paz) com outros atores para, segundo Lara A. d. (2011, 23), produção de segurança externa e interna, justiça e bem-estar material e cultural. Nos discursos proferidos pelos Atenenses e Coríntios aos Espartanos, são dirimidos argumentos de sobrevivência da governação e das alianças representativas dos interesses das partes em confronto (poderes talassocráticos versus telúricos), conforme Santos (2012, 58), pelo “postulado teórico fundamental, segundo o qual, a sobrevivência do estado nacional constitui a finalidade última da governação desenvolvida pelo aparelho do poder”.

A ordem internacional, na perspetiva das relações internacionais, manifesta-se na interação dirimida num estádio tendencialmente anárquico, enquadrado por regras de direito internacional, e *jogado* em instituições internacionais especializadas<sup>16</sup> de nível superior, com o objetivo do concerto das políticas internacionais (geração de equilíbrios), que se não

<sup>12</sup> Cfr. Lara, A. d. (2011). Subversão e Guerra Fria. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas. (p. 19).

<sup>13</sup> Cfr. Moreira, A., Op. Cit., **nota 9**, (p. 317).

<sup>14</sup> Cfr. Lara, A. d., Op. Cit., **nota 12**, (p. 20).

<sup>15</sup> Cfr. **Tucídides**. (2008). História da Guerra do Peloponeso. (M. Robalo, Ed., D. Martelo, & L. Lobo-Fernandes, Trans.) Lisboa: Edições Sílabo, Lda., (p. 97-113).

<sup>16</sup> Exemplos: Organização das Nações Unidas, União Europeia, Tribunal Penal Internacional, Organização Mundial de Comércio, ASEAN – Association of South East Nations.





alcançadas consensualmente e em sede própria, poderão conduzir à manifestação última de um dos instrumentos de equilíbrio de poderes (gestão de crises): a Guerra! Que objeto busca o Estado sob o risco da Guerra, sendo esta (guerra), segundo Sun Tzu (Estimativas), “uma questão de vital importância para o Estado”<sup>17</sup>? Assume-se que o Estado visa a aquisição e manutenção de poder, do poder que assegure a sua sobrevivência.

Santos & Ferreira (2012, 61) afirmam que o poder conecta-se com um edifício de capacidades trípticas: “é estático na medida em que implica a posse de recursos, dinâmico, na medida em que pressupõe a conversão desses recursos em ação, e relacional, na medida em que pressupõe a existência de outros atores sobre os quais a ação é dirigida”. Da relação tríptica emana a capacidade de condicionamento da ação dos contrários, sujeitando-os à realização e satisfação de interesses dominantes, no limite, com a eliminação física destes. Podemos assim derivar que na prossecução dos interesses próprios do Estado subsiste um potencial para uma atenuação ou desenvolvimento, gradual ou acelerado, de conflitualidade. Importa ainda salientar a inexistência da igualdade jurídica entre estados, “porque a hierarquia das potências foi (é) a regra permanente na comunidade internacional”<sup>18</sup>, com vivência internacional em estado de natureza (anarquia madura).

O Estado pode definir-se como uma entidade abstrata de materialização concreta para interlocução dinâmica das relações internas e externas da sociedade que o conforma, dotando-se dos instrumentos necessários para a execução dos interesses vigentes, comuns ou não comuns. Esta abstração gera a necessidade de edificação de estruturas erigidas para satisfação da vontade das sociedades, com representação de interesses através de símbolos e funções que consubstanciam a imperatividade do exercício do poder político, delegado ou usurpado. Em relação ao Estado, o Professor Doutor Políbio Valente de Almeida evoca à memória que o “Estado é Direito por dentro e força por fora”<sup>19</sup>.

O Estado enquanto entidade possui três elementos caracterizadores: o primeiro expressa-se pela existência de um conjunto de cidadãos (Povo) organizados com uma ética e moral

<sup>17</sup> Op. Cit. **Tzu, S.** (2007). A Arte da Guerra. Köln: Taschen GmbH.(p. 91).

<sup>18</sup> Cfr. **Moreira, A.**, Op. Cit., **nota 9**, (p. 319).

<sup>19</sup> Op Cit. **Almeida, P. V.** (2012). Do Poder do Pequeno Estado. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas. (p. 25).



comuns, história, valores e cultura distintos de outros; o segundo pela detenção de um território na expressão terrestre, marítima e aérea, bases objetivas dos ficam e subjetivas no imaginário dos que partem; o terceiro, o tipo de poder político que o estado congrega, soberano, detentor de instrumentos de coação de comportamentos internos e de formulação de alianças ou dissuasão no espaço externo, para alcance dos objetivos estratégicos da coletividade nacional, honrando os feitos do passado, erigindo no presente as bases de sustentabilidade para a glória e história do futuro. O território, a população e a cultura de um estado são “*geratrizes estruturais de poder*”.<sup>20</sup> Estas podem flutuar sob a dinâmica das idades em razão do momento vivido e das condições geopolíticas.

No escopo do sentido desejado, enquadrável nas situações de crise ou guerra, objetos desencadeadores da fase de resposta no planeamento civil de emergência, releva-se a realização de uma abordagem detalhada aos elementos do estado já identificados (Povo, território e poder político), optando por aflorar algumas considerações da psicologia coletiva (povo) vivente num mesmo habitat sociocultural, devido à importância dos fenómenos disruptivos, quer por causas naturais, acidentais ou intencionais. Quando não individualmente, as moles humanas podem classificar-se em massas e multidões. Lara A. S. (2011, 202) apresenta algumas definições de distintos autores, com algumas características representativas, que se agrupam:

- Massas: Agregado temporal de indivíduos sem racionalidade e estrutura, potencialmente em ruptura com a Lei (Moscovici); reunião heterogénea de indivíduos, temporária, inorgânica, sem nada definido que a espere (...) não tem objeto definido (Turner & Killian, 1957); a massa é uma forma elementar de sociabilidade que vive uma ligação temporária (G. Gurvich).
- Multidões: As mesmas características definidas por Moscovici e Turner & Killian para Massas; as multidões podem ser ativas (têm um papel pré-determinado, podem ser agressivas, expressivas [...]) ou passivas (Park & Burgess); A multidão é um grupo humano com o mínimo de organização e estrutura, ainda que transitório (J. R. Tréanton); a multidão é uma forma instável do grupo (G. Gurvich).

---

<sup>20</sup> Cfr. Almeida, P. V., Op. Cit., nota 19, (p. 111).



- Público: O público é um agrupamento de pessoas que exige um estímulo exterior, designadamente dos meios de comunicação social.

Tais aglomerações sociais podem assumir três formas: Os agregados selvagens, os entusiasmos coletivos e a desagregação coletiva. A primeira caracteriza-se por uma motivação coletiva geral, com um percursor individual ou coletivo, e uma causa iniciadora geradora de ações coletivas improcedentes com potencial negativo (revolta, linchamento, genocídio ou ato equivalente). Os entusiasmos coletivos não geram consequências de violência ou disrupção, podendo terminar em aplauso, vaias ou abandono. O fenómeno de desagregação coletiva interessa-nos devido ao desencadeamento de caos e pânico face à iminência de um perigo ou ameaça, manifestando-se uma desagregação do tecido social com emergência do interesse individual em detrimento da solidariedade social.

## 2.2. Os Fins do Estado

O Estado moderno, segundo Lara A. S. (2011, 280:281) possui como fim o monopólio da Segurança, no domínio externo com denominação de Defesa e no campo interno de Segurança Interna<sup>21</sup>. O Estado é também administrador da Justiça, entendida (Caetano, 1992) como norma de conduta ou norma de vida social, a que se junta o desenvolvimento das ações que materializem o “bem-estar material e espiritual em referência às necessidades coletivas resultantes da cultura e da economia”<sup>22</sup>.

---

<sup>21</sup> Cfr. **Guedes**, A. M. (2015). Segurança Interna. In **J. B. Gouveia**, & **S. Santos**, Enciclopédia de Direito e Segurança (pp. 425-431). Coimbra: Almedina. e **Lourenço**, N. (2015). Enciclopédia de Direito e Segurança. In **J. B. Gouveia**, & **S. Santos**, Enciclopédia de Direito e Segurança (pp. 431-432). Coimbra: Almedina.

<sup>22</sup> Cfr. **Lara**, A. S., Op. Cit., nota 11, (p. 281).





### 3. Teoria da Segurança

#### 3.1. Segurança – Conceitos Gerais

Porquê definir princípios de segurança? Rothschild (1995, 57), citando John Hicks, permite uma formulação: “Não é rentável embarcar em análises pormenorizadas sobre uma definição sem que decidamos sobre os propósitos para os quais a definição é desejada”.

Importa assim proceder a uma tentativa de identificação dos propósitos para o interesse da definição da Segurança. O primeiro propósito argumenta que a segurança é um direito<sup>23</sup>, e para garantia desse direito decorre a necessidade de elaboração de políticas sustentadas nos princípios e definições comumente aceites nas sociedades nacionais ou internacionais. O segundo propósito visa orientar a opinião pública para os diferentes enquadramentos ideológicos e setoriais da vida política, oferecendo quadros de referência sobre o pensamento da segurança e princípios a adotar pelas pessoas a favor de quem a política é elaborada. Daqui deriva o conceito de que a perceção sobre o que é a segurança influencia o reconhecimento das crises, sendo algumas destas inteligíveis ou reconhecíveis pelo público em geral, enquanto outras não (Rothschild, 1995, 58). O terceiro propósito para a definição da segurança congrega a possibilidade pelos múltiplos atores sociais e políticos de contestação das políticas existentes. O quarto e último fim é o da materialização das disposições que influenciam a distribuição de recursos e poder. Onde aplicar os recursos do Estado? Em políticas de segurança energética? Em políticas de defesa militar? Em políticas sociais? Em políticas de educação? A seleção das políticas, e dos programas relacionados com a sua execução, tal com a capacidade de influência e persuasão dos diferentes grupos sociais para a definição das políticas junto do Poder, está relacionada com perceção de segurança e o poder descentralizado de cada indivíduo, grupo ou sociedade, com vista à satisfação das suas necessidades e interesses.

Booth (2007, 101-110), pensador e investigador da segurança, sustenta que inerente à sobrevivência individual e coletiva caminha de permeio a segurança, tema central da

---

<sup>23</sup> “**Todos têm direito à liberdade e à segurança**”. Cfr. **Constituinte, A.** (2005). Constituição da República Portuguesa - VII Revisão Constitucional (2005). Retrieved Julho 19, 2015, from Assembleia da República: <http://www.parlamento.pt/Legislacao/Paginas/ConstituicaoRepublicaPortuguesa.aspx>



presente dissertação, a segurança enquanto condição primária que permite a liberdade de escolha para a tomada de ação que garanta uma sobrevivência bonificada.

Para Booth (2007, 101-110) a segurança possui um significado específico suportado em quatro premissas:

1. A insegurança é uma condição de ameaça à sobrevivência;
2. A segurança possui um valor instrumental;
3. A segurança é uma palavra política poderosa;
4. A segurança é um conceito derivado.

A insegurança envolve a vivência num estado de medo face a riscos emanados de um ou vários perigos ou ameaças. Os perigos e ameaças assentam num potencial energético latente que se libertado, inteligível ou concreto, acidentalmente ou por intenção, materializa forças e dinâmicas que sendo físicas ou derivadas do ambiente social, ao nível nacional ou internacional, permeiam à política uma confrontação com necessidades derivadas de cenários de complexidade variada, impositores da necessidade de edificação de dispositivos de proteção, com faculdade de coação, em nome da garantia da liberdade individual e coletiva, com objetivo de manter as condições do contrato social entre as sociedades e o estado, sendo o mais eficaz, segundo Rothschild (1995, 87) “o poder de aumentar os dividendos de impostos, ou pelo menos receber “automaticamente”, parte dos dividendos coletados pelos governos nacionais, regionais ou locais. A forma coerciva mais importante, na história do desenvolvimento dos estados nacionais, foi o poder coercivo da fiscalidade, vindo a ser igualmente o poder mais importante das instituições internacionais.”

Como defendido, a inexistência de recursos facilita o emergir de condições de insegurança derivadas de constrangimentos múltiplos no acesso a bens vitais, geradora de riscos concretos para a sobrevivência. Quanto maior o grau de insegurança produzido pelas ameaças, maiores os riscos para a sobrevivência e manutenção da vida da parte ou das partes em segurança. A segurança só é plenamente compreendida pela experiência vivida da insegurança objetiva. Em situação de insegurança, valores que em condição normal seriam dados como adquiridos (liberdade, valor da vida humana, vivência comum, respeito



pelo outro), podem secundarizar-se face à necessidade imposta pelo instinto de sobrevivência, por um lado, ou pela manutenção do estado de segurança pelos usufrutuários do poder de um sistema internacional ou social (Estados, classes sociais, grupos, indivíduos). A sobrevivência implica uma condição existencial e não uma vitória sobre as ameaças<sup>24</sup>, logo uma condição segura. A sobrevivência significa a manutenção da existência, ainda que em estado de condição crítica face a manifestações objetivas de ameaça concretizada. A vivência em estado de condição crítica é o que concede a distinção do limite entre a fronteira da sobrevivência (condição de insegurança) por contraposição à percepção de segurança, que segundo Booth, pode ser entendida como um estado de sobrevivência bonificada (*survival-plus*). O investigador argumenta que é lugar-comum confundir a condição existencial de sobrevivência com a instrumentalidade social do termo segurança, citando Hobbes: “a segurança das pessoas é a Lei suprema (...) Por segurança devemos entender não somente a mera sobrevivência em qualquer situação, mas uma vida feliz tanto quanto for possível”<sup>25</sup>.

A circunscrição dos que pela prática vivida deambulam nas fronteiras internas da insegurança, logo sobrevivência, fornece um espaço fértil de gestão e disposição de meios, técnicas discursivas e de ação política para a mobilização e utilização, ou para imposição de restrições à liberdade coletiva da escolha política, económica, social e individual. A emergência de um quadro restritivo deriva da percepção dos riscos emanados de ameaças “normalizadas” pelos enunciadores que, estes sim, possuem poder de escolha, agravando a já condição de debilidade dos mais desfavorecidos, que no limite, qual prisioneiros na caverna de Platão, desconhecendo um mundo distinto e livre, se recusam acreditar na mudança, na efémera consideração do possível imaginado, na edificação da esperança, subjugando-se e aceitando narrativas e ações preventivas (restritivas) em prol da segurança no lugar comum que de comum tem a narrativa que oferece no longínquo horizonte, inúmeras vezes para as gerações seguintes aos que já na insegurança, um estado de sobrevivência bonificada (segurança) de escassa amplitude.

---

<sup>24</sup> A ameaça enquanto ameaça é intenção. Ameaça é ato não concreto, sendo caracterizável pelo grau de credibilidade ou não credibilidade atribuível ao emitente. Opinião do autor.

<sup>25</sup> Cfr. Booth, K. (2007). *Theory of World Security*. New York: Cambridge University Press. (p. 103).

Existe uma diferença entre a insegurança forçada pelas condições de vida e a insegurança declinada do(s) perigo(s) que se apresentam. A segunda, emerge do maior ou menor grau de poder detido pelos estados, conformando-se as políticas externas com diferentes níveis de intervenção. A escolha do nível de intervenção confere um grau de perigo e a assunção do perigo conforma a liberdade da escolha. A não<sup>26</sup> descoberta de armas de destruição massiva no Iraque conduziu milhares de soldados americanos<sup>27</sup> e de países aliados a invadirem o Iraque, com riscos elevados para a sobrevivência dos militares, civis e populações locais, que anteriormente se encontravam em segurança (com liberdade de ação, ainda que pudesse estar condicionada) e que passaram à condição de sobrevivência. Booth argumenta que “Àqueles que nesta situação, não são dadas nunca oportunidades para saber ‘Porquê?’, porque não têm o poder, em primeiro plano, para colocar a pergunta.”<sup>28</sup> No caso da Guerra do Iraque o *porquê* não foi conforme o motivo primacial, a existência de ADM que se revelaram inexistentes (Blix, 2006, 33). Os mortos e feridos (condição de sobrevivência) não souberam o porquê nem lhes foi dada oportunidade de se questionarem. A narrativa foi construída pelas elites de poder e realizada pela mole humana servil do *mainstream*.

Para discussão da segunda premissa - *a segurança possui valor instrumental* - importa discernir entre segurança absoluta e relativa; ameaças subjetivas e não subjetivas tendo sido já abordada a diferença entre sobrevivência e segurança, pelo que se dispensa de efetuar nova abordagem.

A segurança absoluta é uma quimera não alcançável devido à instrumentalidade do conceito<sup>29</sup> e à escassez dos recursos. No limite da segurança absoluta encontra-se o estado de sobrevivência bonificada exponenciado pelo desejo de obtenção do desejado. O desejo

---

<sup>26</sup> “The erroneous assessment that Iraq possessed WMD was the principal justification given for sending hundreds of thousands of soldiers to invade Iraq in 2003 – only to find no WMD”. Cfr. **Blix, H.**, & Et al. (2006, Junho 1). Weapons of Terror - Freeing the World of Nuclear, Biological and Chemical Arms. Retrieved Agosto 28, 2015, from ISN - Internacional Relations and Security Network: [http://mercury.ethz.ch/serviceengine/Files/ISN/26614/ipublicationdocument\\_singledocument/ea0a6488-ddb4-471e-befc-2f0c7068adb9/en/Weapons\\_of\\_Terror.pdf](http://mercury.ethz.ch/serviceengine/Files/ISN/26614/ipublicationdocument_singledocument/ea0a6488-ddb4-471e-befc-2f0c7068adb9/en/Weapons_of_Terror.pdf). (p. 33)

<sup>27</sup> “Total deaths: 4.422; Killed in action: 3.489; Non-Hostile: 933; Wounded in action: 31.926.” Cfr. **Casualties**. (s.d.). Obtido em 2 de Abril de 2013, de Department of Defense: <http://www.defense.gov/news/casualty.pdf>

<sup>28</sup> Cfr. **Booth, K.**, Op. Cit., **nota 25**, (p. 104).

<sup>29</sup> A manutenção do status quo das elites (Balão, 2001:25), com domínio dos meios de comunicação social, desenvolvendo campanhas estratégicas de debate intenso em vários fóruns sobre a insegurança da sociedade, distante da perspetiva correspondente à sobrevivência, e da necessidade de instaurar uma sociedade mais securitária e restritiva (Peters, 1997).





de tudo por todos é uma panaceia irremediável. O ser humano satisfaz-se com mais e o mais possui limite pelo confronto com o(s) outro(s) que quer(em) mais. O alcance da posição cimeira facilita o recurso à instrumentalidade do conceito segurança pela possibilidade que fornece de disposição de meios diferenciados para apresentação e fundamentação da necessidade.

O contrário (a insegurança absoluta) é materializável na condição de luta pela sobrevivência física (campo de concentração) ou de aprisionamento psicológico por medo. Um sujeito pode sentir segurança sem perceção do perigo iminente, não estando seguro devido a ameaças concretas, ou pelo contrário, sentir-se permanente inseguro face à perceção de ameaças inexistentes, acreditando que estas são reais e atemorizadoras sem ser sujeito à sua ação.

O medo deriva da existência de uma ameaça subjetiva, *o que se sente no momento* (Exemplo hipotético 1: individuo caminha numa rua, só, cruzando-se com um rottweiler sem açaim e sem o dono à vista. Não sente medo, aproxima-se... e é mordido! – sentir-se seguro); ou ameaça não subjetiva, *o que a retrospectiva e a história revelam* (Exemplo hipotético 2: individuo caminha numa rua, só, cruzando-se com um rottweiler sem açaim e sem dono à vista – na época os noticiários abordam o tema dos ataques de cães de raça perigosa. O indivíduo foi mordido em criança por um cão de grande porte. O cão cruza-se com o indivíduo, este sente um medo incontrolável... e nada acontece! – estar seguro).

Dos exemplos ficcionados existe um elemento comum, a instalação do medo, com maior ou menor majoração e com reação descontextualizada imediata ou contextualização da resposta face ao registo interno/externo cumulativo. A gradação do medo está dependente das qualidades intrínsecas do objeto (o sujeito, a comunidade, o Estado, a Aliança e o precursor da reação) ou das variáveis extrínsecas ao objeto (qualidades dos agentes e ambiente externos dotados de uma história e objetivos, de uma cultura e motivação, de um nível e de uma frequência de ameaça, de vontade, de capacidade e determinação para execução de ações contrárias). O resultado é independente da perceção devido à impossibilidade de auscultação interna do subjetivo do objeto contrário. O não reconhecimento da premissa pode conduzir ao erro de julgamento e à possibilidade de



desencadeamento de reações contrárias à condução da situação para um equilíbrio de posições.

O jogo perpetrado pela manipulação de ameaças subjetivas e não subjetivas (concretas ou construídas) conduz a reações nos espaços compreendidos entre a beatitude da segurança absoluta e compressão exangue da insegurança absoluta. Os que vagueiam nas imediações da insegurança possuem um espaço determinístico na esfera das suas escolhas individuais em contraposição com o maior grau de liberdade dos que vivem num estado de segurança bonificada. Em derivação, Booth argumenta o seguinte corolário: A segurança oferece escolhas<sup>30</sup>.

A terceira premissa sustenta que “*a segurança é uma palavra política poderosa*”. À avocação do termo segurança subjaz a condução de uma ação prioritária. Prioritária porque a sociedade tende a valorar um conjunto de bens, materiais e imateriais, atribuindo-lhes valor. Sendo a segurança uma liberdade ou oportunidade de escolha, a atribuição da classificação “segurança” a um objeto sugere a elevação da necessidade de proteção ao bem classificado. Tal deve-se às opções de vivência num estado de segurança bonificada. O desfrutar de um conjunto de bens conferidores de uma condição sustentável, se possível evolutiva, oferece campo para a classificação de uma condição ou estado desejável a manter ou a alcançar, garante da condição existente. A enunciação da palavra desencadeia uma ação conferindo-lhe uma instrumentalidade e uma ponderação política poderosa.

Por último, a quarta premissa defende que “a segurança é um conceito derivado”. A segurança deriva da emancipação e da permeabilidade à troca de condição, da troca da condição de insegurança para uma condição de segurança, de um estado de sobrevivência para um estado de sobrevivência bonificada, pela possibilidade que oferece de perspetivar a escolha de um futuro desejado congruente com a manutenção de um quadro de valores de dignificação da pessoa humana nas suas múltiplas dimensões. A escolha é inerente ao processo político pela comparação dos projetos imaginados, que se oferecidos em regime

---

<sup>30</sup> “The corollary of insecurity being determining, therefore, is that security offers choices. It is an instrumental value in that it allows individuals and groups (to a relative degree) to establish the conditions of existence with some expectations of constructing a human life beyond the merely animal. Survival is being alive; security is living”. Cfr. **Booth, K**, Op. Cit., **nota 25**, (p. 107).



democrático, são sujeitos ao plebiscito dos concidadãos que enformam a comunidade. A seleção de um projeto é a seleção de uma condição, de uma condição de segurança, de uma segurança bonificada que permita a percepção do sentir e do estar em justa posição e sem contradição. Incumbe ao projeto político concretizar uma dialética da segurança eliminando a insegurança. A manutenção de um estado de insegurança atenta contra o direito à vida, derivando a segurança da insegurança pela oferta da escolha no estado de segurança, face à luta pela mera sobrevivência no estado de insegurança. É ilustrativa da quarta premissa a atual vaga humana migratória para a Europa, em busca de um espaço de segurança por contraposição à condição de sobrevivência dos espaços de origem.

Apresentadas duas visões teóricas complementares da segurança, no 143.º parágrafo dos resultados da Conferência Mundial aprovados pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 2005, encontra-se a declaração de que as pessoas possuem o “direito a viverem em liberdade e com dignidade, ao abrigo da pobreza e do desespero”, reconhecendo que “todos os indivíduos, em particular as pessoas vulneráveis, têm o direito a viver sem medo e ao abrigo das necessidades, e devem ter a possibilidade de usufruir de todos os seus direitos e de desenvolver plenamente o seu potencial humano”.

Nesta declaração, as Nações Unidas adotam uma abordagem idealista nas Relações Internacionais (RI). Goldstein & Pevehouse (2014; 4) defendem que as “relações internacionais afetam as nossas vidas de múltiplas formas”. De acordo com a declaração, estes autores interrogam-se: “Como pode um grupo (...) servir os seus interesses coletivos, quando para o realizar, é requerido aos seus membros que renunciem aos seus interesses individuais?”.

A procura de respostas deriva para um nível superior de consideração: “O problema dos bens coletivos”. Este problema focaliza-se nas formas de oferta dos bens comuns e benefícios para todos os membros da comunidade, independentemente dos esforços individuais para aquisição de uma parte dos resultados coletivos.

Na perseguição dos interesses individuais, inúmeros poderão não contribuir para os benefícios da partilha coletiva criando uma distorção sistémica pelo recebimento sem contribuição. Na situação de pequenos grupos, a probabilidade dos grupos se autorregularem na divisão da partilha coletiva é maior, contudo se os grupos foram de



grandes dimensões a complexidade desponta, com a emergência de uma abordagem realista para correção das distorções emanadas de condutas egoístas, impondo uma ordem mínima através do poder político, domínio e punição.

A regulação dos sistemas políticos está submetida a três princípios básicos (Goldstein & Pevehouse, 2014, 5-6):

- **Domínio:** Este princípio impõe uma hierarquia de poderes onde os níveis inferiores são controlados pelos superiores. Tal é alcançado com a criação e aceitação de um corpo de regras sociais, com reconhecimento comum dos estatutos hierarquizados. Estes estatutos são frequentemente mantidos pela imposição da Lei e da Força, ainda que as características económicas, intelectuais, físicas, emocionais e psicológicas desempenhem um papel no domínio.
- **Reciprocidade:** Este princípio é o que recompensa os comportamentos relacionados com o alcance de resultados comuns, punindo a perseguição de egocentrismos derivados de interesses pessoais geradores de prejuízos para a Comunidade. Se alguém contribui, a comunidade cuida e recompensa. Se alguém desiste de procurar os interesses gerais a comunidade pune a parte individual na distribuição coletiva, algumas vezes pela força e isolamento. Goldstein & Pevehouse (2014) referem a possibilidade de espiralização ascendente ou descendente dos conflitos quando as partes se confrontam. Quando tal acontece, umas das partes deve reduzir a conflitualidade, “agindo generosamente”. Se nenhuma das partes diminui o esforço aplicado no conflito, então uma das partes terá que ganhar inequivocamente ou os conflitos continuarão com prejuízos para todas as partes.
- **Identidade:** Cada parte individual pertence ou identifica-se com um grupo mais alargado ou comunidade. O reconhecimento e a aceitação dessa condição pela maioria, torna comum que uma parte individual sacrifique os seus interesses singulares em benefício de outros. A Etologia reconhece-o na sua área de estudo, com observação corrente em colónias de formigas e abelhas, mas igualmente registado com ações altruístas em animais de maior porte como os lobos, símios, etc.

### 3.2. Segurança Humana

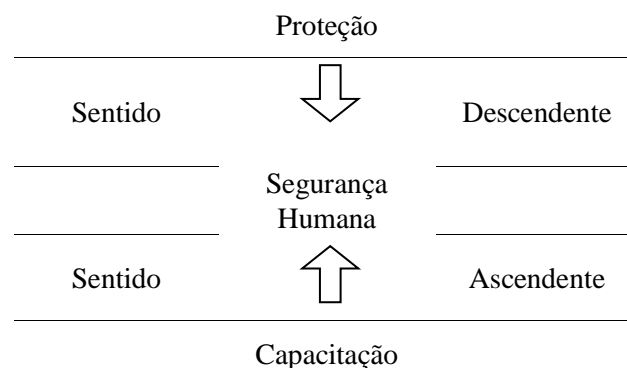
Identificados três princípios básicos dos sistemas políticos olhemos para o conceito de Segurança Humana definido pelas Nações Unidas, que pela primeira vez deslocalizou o foco primário da Segurança do Estado para a perspetiva da segurança humana individual.

A Segurança Humana (Comissão de Segurança Humana, 2003, 4) é definida para “proteção do núcleo vital inerente a todas as vidas humanas de modo a potenciar a liberdade e realização humanas. A segurança humana significa a proteção de liberdades fundamentais – liberdades que são a essência da vida. Significa a proteção de pessoas de ameaças e situações críticas (severas) e penetrantes (generalizadas). Significa o uso de processos sustentados nas forças e aspirações das pessoas. Significa a criação de sistemas políticos, sociais, ambientais, económicos, militares e culturais que em conjunto oferecem às populações os elementos estruturantes para a sobrevivência, sustento e dignidade”.

Podemos assim inferir que a pessoa é convidada para agir no seu melhor interesse e não somente dependente dos instrumentos da segurança do Estado. É possível afirmar que o estado de segurança é proporcionalmente mais elevado se a segurança individual e comunitária for resiliente às pressões colocadas pelas ameaças.

Correspondentemente, a segurança humana desenvolve-se no interior de um enquadramento específico de proteção e capacitação (*empowerment*):

**Tabela 1 - Enquadramento da Segurança Humana**



A proteção deriva dos instrumentos do Estado (público) e da sua influência (privado) para a “proteção de pessoas de ameaças críticas e penetrantes (...) além do seu controlo” (Human Security Unit, 2011). Tal requer a construção de instrumentos de governo, Leis,



Defesa, Segurança Interna, Saúde, Proteção Social, etc.

A capacitação (*empowerment*) define e implementa estratégias que permitem às pessoas construir a sua própria capacidade de tomada de decisões, sendo capazes de absorver os impactos negativos mantendo-se capazes de responder com manutenção da atividade. Esta resiliência individual deve estar muito bem informada das escolhas para o futuro, para que essas escolhas possam garantir a segurança humana individual bem como a segurança comunitária.

Para alcançar a segurança humana, as Nações Unidas propõem cinco princípios associados:

- Centrada nas pessoas com apresentação e discussão das maiores ameaças que configurem riscos para uma comunidade em particular, preparando-a para a edificação de capacidades de resposta que consigam lidar com as ameaças.
- Abrangentes pela integração de múltiplos domínios transversais: economia, alimentos, saúde, ambiente, pessoas, segurança política, de pessoas e comunidades. Qualquer domínio referido possui ameaças específicas e impactos que estão associados com o nosso mundo interconectado, magnificando efeitos que se isolados não representariam efeitos catastróficos, e que num mundo globalizado, representam.
- Multissetorial devido às presentes interligações entre os diferentes domínios da segurança humana que força as organizações da sociedade a adotar respostas multissetoriais com desenvolvimento de acordos e estratégias em parceria.
- De contexto específico relacionado com o nível de observação dos fenómenos, que podem ser locais, nacionais, regionais ou globais. Para um fenómeno específico ou grupo de eventos, cada um possui a sua matriz de ameaças e amplitude de soluções.
- Focalizado na prevenção sugerindo uma prospetiva permanente de precursores de eventos singulares ou em cascata, construindo estratégias globais para a resiliência estrutural associada a uma nova cultura de segurança, adotando novas regras holísticas de envolvimento para a prevenção de emergências e crises.

A adoção de abordagens estratégicas induz o conceito de programação faseada direcionada para o conceito geral de segurança humana. Estes passos são sequenciais e seguidamente discriminados: (Human Security Unit, 2011):

VALORIZAMOS PESSOAS

WWW.ISCSP.U LISBOA.PT



- Fase 1 – Análise situacional: Exploração ambiental das origens e nível das ameaças identificando os vetores de impacto nos domínios da segurança humana e os danos para as pessoas, comunidade, organizações, infraestruturas e administração.
- Fase 2 – Mapeamento e análise das necessidades, vulnerabilidades e capacidades: Após a identificação das ameaças e seus impactos a fase 2 identifica as necessidades, vulnerabilidades e capacidades em cada domínio de segurança humana. Em resumo, deteta espaços de insegurança que necessitam de atenção e ação das autoridades, a avaliação das capacidades e as necessidades para proteção em segurança das vulnerabilidades nos domínios identificados.
- Fase 3 – Construção de Estratégias: A conceção de novas estratégias ou a reformulação das existentes devem integrar os cinco princípios de segurança humana já identificados com implementação das ações de Proteção, em sentido descendente, e de Capacitação, em sentido ascendente, planeadas com espaços temporais claros.
- Fase 4 – Implementação de modo participado: A implementação da estratégia adotada deverá ser participada pelas partes interessadas relevantes, envolvendo-as durante as fases do planeamento, preparação, resposta e recuperação.
- Fase 5 – Avaliação do Impacto da Segurança Humana: Tal como qualquer processo, os resultados devem ser avaliados por indicadores de gestão através das várias fases da implementação do programa. É nesta fase que as lições são apreendidas dos insucessos e sucessos, sugerindo a adoção da adaptabilidade e flexibilidade quando necessário, incorporando medidas corretivas para atingir níveis superiores de segurança humana.

### 3.3. Segurança – Definição OTAN

Abordada a perspetiva oferecida pelas Nações Unidas para o conceito de Segurança Humana, importa apresentar, por derivação do planeamento civil de emergência de doutrina OTAN, o conceito de segurança na sua perspetiva, tendo sido solicitada informação ao NATO Terminology Office, que gentilmente indicou as definições de segurança oficialmente adotadas pela NATO:



Segurança (1)<sup>31</sup>: A condição alcançada quando informação classificada, material, pessoal, atividades e instalações estão protegidas contra espionagem, sabotagem, subversão e terrorismo, bem como contra a perda ou divulgação não autorizada.

Segurança (2)<sup>32</sup>: As medidas necessárias para alcançar proteção contra espionagem, sabotagem, subversão e terrorismo, bem como contra a perda ou divulgação não autorizada.

Termos relacionados: contrainteligência, contra vigilância, operações de segurança, segurança de proteção, informações de segurança, subversão e segurança tática.

---

<sup>31</sup> Cfr. **NATO**. (2014, Agosto 26). NATO Term. Retrieved Julho 18, 2015, from OTAN - NATO: <https://nso.nato.int/natoterm> (tradução livre)

<sup>32</sup> Cfr. **NATO**, Op. Cit., **nota 31**, (tradução livre).





## 4. Pilares da Segurança

### 4.1. Defesa Nacional

Iniciaremos o subcapítulo defesa nacional com uma citação do General Loureiro dos Santos:

“Se não acontecer, o mais avisado será prepararmo-nos para grandes tragédias no futuro... idênticas àquelas que os europeus já viveram no passado”<sup>33</sup>.

Ao depararmo-nos com a interrogação, o que terá que acontecer na opinião do General Loureiro dos Santos? Lido o artigo de opinião que lhe dá corpo (Santos L. , 2014), com apresentação de uma cronologia categorial, que desponta na crise financeira em 2008, expandida para crise económica e social, com o emergir, no espaço europeu de uma crise política potencialmente incubadora de uma crise de segurança; facilmente chegamos à conclusão de que Loureiro dos Santos defende a imperatividade da necessidade de não permitir a erosão das capacidade de Defesa Nacional, nomeadamente das Forças Armadas, por via de uma priorização da garantia de sustentabilidade financeira dos aparelhos militares<sup>34</sup>, cujas incumbências se transcrevem da Lei de Defesa Nacional<sup>35</sup>:

- a) Desempenhar todas as missões militares necessárias para garantir a soberania, a independência nacional e a integridade territorial do Estado;
- b) Participar nas missões militares internacionais necessárias para assegurar os compromissos internacionais do Estado no âmbito militar, incluindo missões humanitárias e de paz assumidas pelas organizações internacionais de que Portugal faça parte;
- c) Executar missões no exterior do território nacional, num quadro autónomo ou multinacional, destinadas a garantir a salvaguarda da vida e dos interesses dos portugueses;

---

<sup>33</sup> Cfr. Santos, L. (2014, Maio 09). “Obrigado, sr. Putin!”, por General Loureiro dos Santos. Retrieved Julho 25, 2015, from Instituto da Democracia Portuguesa: <http://idportuguesa.pt/?p=7698>

<sup>34</sup> Santos L. (2014) defende que: “O fator prioritário a considerar nesse levantamento deveria ter sido constituído pela análise do ambiente estratégico envolvente e das tendências da sua previsível evolução”. Cfr. Santos, L., Op. Cit., nota 33.

<sup>35</sup> Cfr. Lei Orgânica n.º 5/2014 de 29 de Agosto (Procede à primeira alteração à Lei de Defesa Nacional, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1 -B/2009, de 7 de julho).



- d) Executar as ações de cooperação técnico-militar, no quadro das políticas nacionais de cooperação;
- e) Cooperar com as forças e serviços de segurança tendo em vista o cumprimento conjugado das respetivas missões no combate a agressões ou ameaças transnacionais;
- f) Colaborar em missões de proteção civil e em tarefas relacionadas com a satisfação das necessidades básicas e a melhoria da qualidade de vida das populações.

Acrescenta a estas incumbências, que as Forças Armadas podem ser empregues, nos termos da Constituição e da Lei n.º 44/86, de 30 de Setembro, quando se verifique a declaração do estado de sítio ou de emergência.

Mas incumbirá somente às Forças Armadas a assunção dos desígnios da Defesa Nacional? São componentes da política de defesa nacional, além da componente militar, todos os setores do Estado cujas políticas contribuam de forma ativa para o alcance do interesse estratégico de Portugal. São fontes primárias<sup>36</sup> para a política de defesa nacional a Constituição da República, a Lei de Defesa Nacional, os programas de governo e o Conceito Estratégico de Defesa Nacional.

Determina o n.º 1, artigo 273.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) que:

1. É obrigação do Estado assegurar a defesa nacional.

Sendo obrigação do Estado assegurar a defesa nacional, define o artigo 2.º da CRP que a República Portuguesa é um estado de direito democrático, baseado na soberania popular, que reside, una e indivisível, no povo (artigo 3.º da CRP). Lara A. S. (2011, 251), citando o Prof. Marcelo Caetano<sup>37</sup>, apresenta definição para o termo *povo*, representando este “o conjunto de indivíduos que para a realização de interesses comuns se constitui em comunidade política, sob a égide de leis próprias e a direção de um mesmo poder”. Adotando-se esta definição para *povo*, e com fonte na CRP, incumbe diretamente sobre o povo, organizado em comunidade política, a defesa nacional, sob a égide de leis próprias e direção de um mesmo poder.

<sup>36</sup> *Op. Cit.*, nota 35. N.º 1, artigo 4.º.

<sup>37</sup> Cfr. Caetano, Marcelo, *Manual de Ciência Política e Direito Constitucional*, 5.ª Ed., (pp. 116 e ss).



O poder representativo dos interesses coletivos do povo está atribuído a órgãos de soberania, que a CRP, no artigo 110.º define como sendo o Presidente da República, a Assembleia da República, o Governo e os Tribunais. É destes órgãos que emana a *direção de um mesmo poder (o da soberania)*, pela representação, direção e condução das políticas do Estado, matizadas em várias áreas setoriais, entre as quais, a defesa nacional.

Determina concomitantemente o n.º 2, artigo 273.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) que:

2. A defesa nacional tem por objetivos garantir, no respeito da ordem constitucional, das instituições democráticas e das convenções internacionais, a independência nacional, a integridade do território e a liberdade e a segurança das populações contra qualquer agressão ou ameaça externas.

Então incumbe à defesa nacional, com matriz primária na Lei de Defesa Nacional mas não só, garantir; face à ameaça ou agressão externa que fira os valores fundamentais dos portugueses emanados da Constituição Portuguesa, e que cerceiem ou imponham limites à liberdade e a segurança das populações, dos seus bens e do património nacional, com desencadeamento de eventos singulares ou sistémicos potenciadores da geração de riscos para a manutenção da independência nacional e integridade territorial, com manifesta diminuição da capacidade em assegurar a soberania do Estado e da ação governativa dos órgãos de soberania; a prevenção, preparação, resposta e recuperação das condições que certifiquem a perenidade dos três valores enunciados: a soberania, a independência nacional e integridade territorial de Portugal.

Os superiores interesses do Estado Português são defendidos por todos os meios legítimos, dentro e fora do seu território, nas zonas marítimas sob soberania ou jurisdição nacional e do espaço aéreo sob sua responsabilidade. Esta ação faz-se autonomamente ou em parceria multinacional no quadro do concerto das nações, reservando-se para o Estado, o direito à legítima defesa emergente, para situações de violência concreta ou iminente, da possibilidade de proclamação da guerra. Se ocupado o território nacional por forças estrangeiras, é ainda direito e dever de cada português a passagem à resistência ativa e passiva.



A política de defesa nacional prevê também o desenvolvimento de capacidades morais e materiais da comunidade nacional, de modo que possa prevenir ou reagir pelos meios adequados a qualquer agressão ou ameaça externa. A este propósito Santos L. (2014) argumenta que, não especificando o Estado Português, os países europeus “em vez de terem erigido os sistemas militares de que precisam em função do quadro de ameaças que sobre eles se poderiam abater, traçaram esses dispositivos defensivos/ofensivos com base na sustentabilidade financeira disponível, ou se não o fizeram totalmente atribuíram-lhe uma importância tal, que: 1) reduziram forças, 2) pararam processos de modernização de equipamentos e de armamentos, e tornou-se menor o grau de disponibilidade dos existentes, 3) diminuíram os exercícios e treinos, 4) pouparam nos efetivos, por vezes até ao absurdo, 5) e enfraqueceram as condições materiais e morais dos militares, criando-lhes insegurança quanto ao presente e incerteza em relação ao futuro.”

Em conclusão, a Lei de Defesa Nacional afirma que as prioridades do Estado na temática da defesa nacional deriva de um amplo debate das opções disponíveis e dos objetivos a alcançar, aprovados em sede da Assembleia da República por proposta do Governo, num quadro de referência, designado Conceito Estratégico de Defesa Nacional, sendo este parte integrante da política de defesa nacional.

#### **4.2. O Conceito Estratégico de Defesa Nacional**

Iniciando onde se terminou no capítulo anterior, o “conceito estratégico de defesa nacional (CEDN) define as prioridades do Estado em matéria de defesa, de acordo com o interesse nacional, e é parte integrante da política de defesa nacional”. É este o preâmbulo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2013, de 5 de Abril de 2013 que salienta claramente onde estão definidas as prioridades em matéria de defesa. E aqui deparamo-nos com uma perplexidade. O CEDN proclama-se como um documento com referenciais de defesa, e assumidamente, defesa do interesse nacional, que visa garantir, como previamente discutido, a soberania, a independência nacional e integridade territorial de Portugal. Garcia (2015, 99) argumenta que, enquadrando a perplexidade, “na Lei portuguesa a confusão conceptual mantém-se”. A que confusão se referirá? Existirá alguma obliteração no referencial do que internacionalmente se convencionou Segurança



Nacional. Será que Garcia entende que o CEDN poderia ter o seguinte preâmbulo “o Conceito de Estratégia Nacional (CEN) define as prioridades do Estado em matéria de Segurança Nacional, de acordo com o interesse nacional, e é parte integrante da política de Segurança Nacional”. Assume-se o arrojo do pretensiosismo, pois não é nos é arrogável, nem cientificamente apurado, a possibilidade de imaginar o imaginado de outros, mas ainda assim ir-se-á fundamentar, segundo Garcia (2015, 99-100) o imaginado apresentado. Refere o autor que há uma “tendência para a confusão conceptual dos termos Segurança Nacional e Defesa Nacional”, sustentando que “o conceito de Defesa Nacional está muito ligado apenas à atividade militar, mas sabendo que não basta a Defesa para se obter Segurança, o conceito a adotar deve assim ser o de Segurança Nacional, resultante de um conjunto de políticas do Estado, devidamente articuladas, mas também em outras políticas sectoriais como a económica, cultural, educativa, que englobe ações coordenadas de segurança externa e interna, cuja fronteira está atualmente desvanecida”.

Retornemos ao atual CEDN, onde iremos tentar detetar alguns elementos que não o da defesa, e que possam conferir um novo impulso, ainda que incipiente, tendente à constatação da emergência do conceito Segurança Nacional, em detrimento do adotado Defesa Nacional.

O CEDN confirma o despontar de “um novo ambiente de segurança”, confirmado pela crise económico-financeira da Europa, com destaque para a “Zona Euro”, atestado na entrevista de Habermas (2015), referente ao acordo alcançado no longo Conselho Europeu (17 horas), realizado em 12 de Julho de 2015 (Acordo da Dívida Grega). Habermas conclui sobre o acordo que:

1. O acordo está mal aconselhado (*ill-advised*). Mesmo considerando os termos de estrangulamento do acordo como corretos, não é expectável que as reformas sejam prosseguidas por um governo que admite não acreditar nos termos do acordo.
2. Os resultados não fazem sentido em termos económicos devido à mistura tóxica de reformas estruturais do estado e da economia com imposições neoliberais que desencorajam uma população grega exausta, liquidando qualquer ímpeto para o crescimento.



3. O resultado declara o Conselho Europeu como politicamente falido devido à rejeição *de facto* de um Estado membro para a condição de protetorado, contradizendo os princípios democráticos da União Europeia.
4. O acordo surge como uma medida punitiva a um governo de esquerda, pela medida predominantemente simbólica do fundo de privatização.
5. O ministro das finanças Alemão Schaeuble ameaçou a Grécia com a saída da zona euro, revelando-se, sem qualquer vergonha, como o chefe disciplinador da Europa, fazendo com que pela primeira vez, o Governo Alemão, apresentasse um manifesto da hegemonia Alemã, jogando fora numa noite, o capital político que uma Alemanha *melhor* acumulara em meio século, significando “*melhor*” uma Alemanha caracterizada por maior sensibilidade política e mentalidade pós-nacional.

A crítica de Habermas deve-se ao conhecimento de que a proposta de união dos povos europeus nasce no longínquo ano de 1946, no espaço temporal imediato ao “derradeiro” choque de civilizações do século XX, registado para a história como a Segunda Guerra Mundial (1939-1945)<sup>38</sup>. O Primeiro-ministro Britânico, Sir Winston Churchill, representando um dos países vencedores da guerra<sup>39</sup>, discursou na Universidade de Zurique<sup>40</sup>, na Suíça, abrindo o debate à assembleia com um reconhecimento: “*I wish to speak to you today about the tragedy of Europe*”<sup>41</sup>.

O estadista britânico foi impelido a defender a criação dos Estados Unidos da Europa para em nome do progresso, da estabilidade e da paz para os povos e nações europeias e mundiais, terminada aquela tragédia que se abatera sobre a Europa, sobre essa Europa sintetizadora de culturas e fonte de arte, de filosofia e de ciência do mundo moderno, consolidar a probabilidade de diminuição do risco de conflitos europeus. A sua proposição teve origem no pensamento de Jean Monnet, que argumentou na Argélia, a 5 de Agosto de 1943, que “*we need to attain the following goals: the re-establishment or establishment of*

<sup>38</sup> Cfr. **World War II**. (s.d.). Obtido em 25 de Junho de 2015, de Encyclopaedia Britannica: <http://www.britannica.com/EBchecked/topic/648813/World-War-II>

<sup>39</sup> “*France, Great Britain, the United States, the Soviet Union, and, to a lesser extent, China*”. Cfr. **World War II**. Op. Cit., nota 38.

<sup>40</sup> Cfr. **Frise Historique Multimedia**. (s.d.). Obtido em 11 de Junho de 2015, de Toute L'Europe: <http://www.touteurope.eu/actualite/frise-historique-multimedia.html>

<sup>41</sup> Cfr. **Churchill, W.** (s.d.). Winston Churchill's Speech - Zurique University. Obtido em 11 de Junho de 2015, de [http://www.coe.int/t/dgal/dit/ilcd/Archives/selection/Churchill/ZurichSpeech\\_en.asp](http://www.coe.int/t/dgal/dit/ilcd/Archives/selection/Churchill/ZurichSpeech_en.asp)

*a democratic regime in Europe, and the economic and political organisation of a 'European entity'”, concluindo que “there will be no peace in Europe if the States are reconstituted on the basis of national sovereignty”.*<sup>42</sup>

Churchill defendeu assim, que somente esta proposição (“*European entity*”) salvaguardaria os povos de se tornarem uma “*vast quivering mass of tormented, hungry, care-worn and bewildered human beings gape at the ruins of their cities and their homes, and scan the dark horizons for the approach of some new peril, tyranny or terror.*”<sup>43</sup>

Os conflitos e crises que despontaram no médio Oriente, Norte de África e África Central após a crise de 2008, geraram um fluxo migratório de pessoas em direção à Europa cujas consequências e desfecho não é previsível enunciar, mas que ecoam neste futuro, as palavras do passado de Churchill.

Demonstrando elevada intuição política quanto aos atores que deveriam desenvolver o projeto, Churchill antecipa-se à surpresa da sua proposta referindo preventivamente “*I am going to say something that will astonish you*”, apresentando em seguida os atores principais no jogo diplomático europeu que se seguiria. Somente uma parceria entre França e a Alemanha poderia desencadear e erigir o processo da união dos estados europeus, cabendo à França a liderança na recuperação moral e cultural da Europa, mas sempre interconectada com a elevada espiritualidade alemã, que por elevada, comparável à espiritualidade francesa. Churchill preconiza que se devida e corretamente erigida, a união dos estados europeus não poderia ser destabilizada pela força material de um estado individual integrante. Neste projeto, as pequenas nações seriam fonte de contribuição para o projeto europeu em igualdade com as grandes nações e ganhariam a sua honra “*by their contribution to the common cause*”<sup>44</sup>. O Conselho Europeu de 12 de Julho de 2015 vem confirmar que a força material de um estado não destabiliza o concerto dominante dos países da União Monetária, contudo Habermas oferece-nos o perigo da reemergência das hegemonias europeias como fonte de perigos futuros.

---

<sup>42</sup> Cfr. **Monnet, J.** (s.d.). Jean Monnet's thoughts on the future. Obtido em 11 de Junho de 2015, de Translation Centre Virtuel de la Connaissance sur l'Europe (CVCE): [http://www.cvce.eu/content/publication/1997/10/13/b61a8924-57bf-4890-9e4b-73bf4d882549/publishable\\_en.pdf](http://www.cvce.eu/content/publication/1997/10/13/b61a8924-57bf-4890-9e4b-73bf4d882549/publishable_en.pdf)

<sup>43</sup> Tradução livre do autor: “o vazio de uma vasta mole humana de pessoas atormentadas, com fome, aflita e aturda por entre as ruínas das suas cidades e casas, perscrutando nos sombrios horizontes a aproximação de novos perigos, tiranias ou terror”. Cfr. **Churchill, W.** Op. Cit., **nota 41**.

<sup>44</sup> Cfr. **Churchill, W.** Op. Cit., **nota 41**.





Outra condicionante ao ambiente estratégico deriva das emergência de novas potências e deteção de fragilidades na União Europeia, sem aparelho militar próprio<sup>45</sup>, passíveis de aproveitamento, como é exemplo a capacidade da Federação Russa em desenvolver ações de pressão e recuperação territorial, como o exemplo de secessão da Península da Crimeia<sup>46</sup>, sem capacidade imediata de oposição do bloco geopolítico constituído pela OTAN, com tensões regionais a leste da Europa como demonstra o atual conflito na Ucrânia. Se a leste a pressão deriva de uma federação de estados (Rússia), a sul da Europa a pressão faz-se pelos conflitos e crises intra e interestados existentes no norte de África, na África Subsaariana e no Médio Oriente, com nascimento de um novo “ator” internacional não reconhecido, o Estado Islâmico (Daesh), agente ativo da lógica discursiva do choque de civilizações (Huntington, 1996). A estes dois focos de pressão ascende a Oriente a China como potência regional com aspirações a poder global<sup>47</sup>.

### 4.3. Sistema Integrado de Segurança Interna

O conceito de um Sistema Integrado de Segurança Interna ganha formulação em Portugal, com a publicação da resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2007 de 19 de Março que preconiza a sua criação através da interação de vários sistemas ou subsistemas nacionais:

- O sistema de informações;
- A segurança aeronáutica;
- A segurança marítima;
- A emergência médica;
- O sistema penal;
- A autoridade de segurança alimentar e económica;
- A segurança rodoviária e transportes;

<sup>45</sup> Cfr. **Kalnins, I.** (2015, Março 8). Juncker calls for EU army, says would deter Russia. Retrieved Setembro 5, 2105, from Reuters: <http://www.reuters.com/article/2015/03/08/us-eu-defence-juncker-idUSKBN0M40KL20150308>

<sup>46</sup> Cfr. **Nations, U.** (2014, Março 27). *General Assembly Adopts Resolution Calling upon States Not to Recognize Changes in Status of Crimea Region*. Retrieved from United Nations - Meetings Coverage and Press Releases: <http://www.un.org/press/en/2014/ga1493.doc.htm>

<sup>47</sup> No decurso da celebração do septuagésimo aniversário do fim da segunda guerra mundial, a República Popular da China realizou em Pequim, uma parada militar com 12000 militares, com desfile de meios e recursos militares de tecnologia avançada, enviando nesse mesmo dia, 5 navios de guerra para o Estreito de Bering (Alasca), onde o Presidente dos Estados Unidos da América, Barack Obama, realizava uma visita ao Alasca. Cfr. **Branigin, W.** (2015, Setembro 3). China sends warships into Bering Sea as Obama concludes Alaska visit. Retrieved from The Washington Post: [https://www.washingtonpost.com/world/asia\\_pacific/china-sends-warships-into-bering-sea-as-obama-concludes-alaska-visit/2015/09/03/c4dc94f0-5240-11e5-8c19-0b6825aa4a3a\\_story.html](https://www.washingtonpost.com/world/asia_pacific/china-sends-warships-into-bering-sea-as-obama-concludes-alaska-visit/2015/09/03/c4dc94f0-5240-11e5-8c19-0b6825aa4a3a_story.html)





- A segurança ambiental;
- A defesa nacional.

Esta mudança justificou-se devido à alteração do quadro internacional de segurança, com fim da Guerra Fria, reconhecendo o Conselho de Ministros à data, constrangimentos de coordenação aquando da necessidade de intervenções conjuntas, nos domínios da prevenção, da ordem pública, da investigação criminal, da informação e da cooperação internacional, sendo avisado portanto, preparar o sistema português de segurança interna para uma nova ordem mundial modelada por uma forte dinâmica de globalização e partilha de informação. Verificou-se a sensibilidade de no processo de racionalização de recursos, reconhecer as vantagens de manutenção de forças de segurança de naturezas distintas, com um serviço autónomo especializado em criminalidade complexa, organizada e transnacional, e outro, face às crescentes pressões migratórias, de imigração e fronteiras. Na opção de não criação de novas super estruturas, foi objetivo político criar um Sistema Integrado de Segurança Interna com recurso aos sistemas e subsistemas existentes, otimizando-os com critérios de racionalidade, criando uma nova figura equiparada a secretário de estado, diretamente dependente do Primeiro-Ministro, o Secretário-geral de Segurança Interna, com competências de coordenação, direção, controlo e comando operacional. Este sistema articula-se num modelo de geometria variável, para a cada momento<sup>48</sup>:

- Otimizar e projetar, de forma planeada, as capacidades operacionais dos vários sistemas, entidades, órgãos e serviços cuja atividade seja relevante para garantir a ordem, a segurança e a tranquilidade públicas;
- Proteger pessoas e bens;
- Prevenir e reprimir a criminalidade;
- Contribuir para assegurar o respeito pela legalidade democrática, o normal funcionamento das instituições democráticas e o regular exercício dos direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos;
- Assegurar a proteção e o socorro adequados perante crises e cataclismos naturais;

---

<sup>48</sup> Cfr. Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2007, de 19 de Março,  
<https://dre.pt/application/dir/pdf1sdip/2007/03/05500/16471650.PDF>



O Sistema de Segurança Interna materializa-se (perdendo o léxico *integrado*) com a publicação da Lei n.º 53/2008, de 29 de Agosto, alterada pela Lei n.º 59/2015 de 24 de junho, destinando-se, “*em especial, a proteger a vida e a integridade das pessoas, a paz pública e a ordem democrática, designadamente contra o terrorismo, a criminalidade violenta ou altamente organizada, a sabotagem e a espionagem, a prevenir e reagir a acidentes graves ou catástrofes, a defender o ambiente e a preservar a saúde pública*”<sup>49</sup>. sendo composto pelos seguintes órgãos:

- Conselho Superior de Segurança Interna;
- Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna (SG-SSI);
- Gabinete Coordenador de Segurança (GCS).

Tem representação no Conselho Superior de Segurança Interna a dimensão política (Vice-Primeiros-Ministros, se os houver, Ministros de Estado e da Presidência, os Ministros da Administração Interna, da Justiça, da Defesa Nacional, das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e os Presidentes dos Governos Regionais dos Açores e da Madeira, dois deputados designados pela Assembleia da República); a segurança interna (Secretário-geral do Sistema de Segurança Interna); as informações (Secretário-geral do Sistema de Informações da República Portuguesa); a defesa nacional (Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas); as forças e serviços de segurança e informações (os comandantes-gerais da Guarda Nacional Republicana e da Polícia Marítima, os diretores nacionais da Polícia de Segurança Pública, da Polícia Judiciária e do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e os diretores do Serviço de Informações Estratégicas de Defesa e do Serviço de Informações de Segurança); a dimensão marítima (Autoridade Marítima Nacional; a dimensão aérea (a Autoridade Aeronáutica Nacional e a Autoridade Nacional de Aviação Civil), o Sistema de Operações de Proteção e Socorro (Presidente da ANPC) e os serviços prisionais (diretor-geral de Reinserção e Serviços Prisionais), o ciberespaço (coordenador do Centro Nacional de Cibersegurança) e o diretor-geral da Autoridade Tributária e Aduaneira.

---

<sup>49</sup> Cfr. N.º 3 do artigo 1.º da Lei n.º 53/2008, de 29 de Agosto (alterada pela Lei n.º 59/2015 de 24 de junho), Lei de Segurança Interna.



O Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna (SG-SSI) possui competências de coordenação, direção, controlo e comando operacional.

Estas competências são exercidas através dos respetivos dirigentes máximos dos sistemas e subsistemas nacionais de segurança interna, transcrevendo-se, pela sua importância, as competências assignadas ao SG-SSI:

### **Coordenação:**

- Coordenar a ação das forças e dos serviços de segurança, garantindo o cumprimento do plano de coordenação, controlo e comando operacional das forças e dos serviços de segurança aprovado pelo Governo;
- Coordenar ações conjuntas de formação, aperfeiçoamento e treino das forças e dos serviços de segurança;
- Reforçar a colaboração entre todas as forças e os serviços de segurança, garantindo o seu acesso às informações necessárias;
- Desenvolver no território nacional os planos de ação e as estratégias do espaço europeu de liberdade, segurança e justiça que impliquem atuação articulada das forças e dos serviços de segurança.
- Garantir a articulação das forças e dos serviços de segurança com o sistema prisional de forma a tornar mais eficaz a prevenção e a repressão da criminalidade;
- Garantir a articulação entre as forças e os serviços de segurança e o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro;
- Estabelecer com o Secretário-Geral do Sistema de Informações da República Portuguesa mecanismos adequados de cooperação institucional de modo a garantir a partilha de informações, com observância dos regimes legais do segredo de justiça e do segredo de Estado, e o cumprimento do princípio da disponibilidade no intercâmbio de informações com as estruturas de segurança dos Estados membros da União Europeia;
- Garantir a coordenação entre as forças e os serviços de segurança e os serviços de emergência médica, segurança rodoviária e transporte e segurança ambiental, no âmbito da definição e execução de planos de segurança e gestão de crises;



- Garantir a articulação entre o Sistema de Segurança Interna e o **planeamento civil de emergência**;
- Articular as instituições nacionais com as de âmbito local, incluindo nomeadamente as polícias municipais e os conselhos municipais de segurança;

#### **Direção:**

- Facultar às forças e aos serviços de segurança o acesso e a utilização de serviços comuns, designadamente no âmbito do Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal e da Central de Emergências 112;
- Garantir a interoperabilidade entre os sistemas de informação das entidades que fazem parte do Sistema de Segurança Interna e o acesso por todas, de acordo com as suas necessidades e competências, a esses sistemas e aos mecanismos de cooperação policial internacional através dos diferentes pontos de contacto nacionais;
- Coordenar a introdução de sistemas de informação georreferenciada sobre o dispositivo e os meios das forças e dos serviços de segurança e de proteção e socorro e sobre a criminalidade;
- Proceder ao tratamento, consolidação, análise e divulgação integrada das estatísticas da criminalidade, participar na realização de inquéritos de vitimação e insegurança e elaborar o relatório anual de segurança interna;
- Ser o ponto nacional de contacto permanente para situações de alerta e resposta rápidas às ameaças à segurança interna, no âmbito dos mecanismos da União Europeia.

#### **Controlo:**

- Ao policiamento de eventos de dimensão ampla ou internacional ou de outras operações planeadas de elevado risco ou ameaça, mediante determinação conjunta dos Ministros da Administração Interna e da Justiça;
- À gestão de incidentes tático-policiais graves. Consideram-se incidentes tático-policiais graves, além dos que venham a ser classificados como tal pelos Ministros da Administração Interna e da Justiça, os que requeiram a intervenção conjunta e combinada de mais de uma força e serviço de segurança e que envolvam:



- Ataques a órgãos de soberania, estabelecimentos hospitalares, prisionais ou de ensino, infraestruturas destinadas ao abastecimento e satisfação de necessidades vitais da população, meios e vias de comunicação ou meios de transporte coletivo de passageiros e infraestruturas classificadas como infra-estruturas nacionais críticas;
- O emprego de armas de fogo em circunstâncias em que se ponha em perigo a vida ou a integridade física de uma pluralidade de pessoas;
- A utilização de substâncias explosivas, incendiárias, nucleares, radiológicas, biológicas ou químicas;
- Sequestro ou tomada de reféns.

### **Comando:**

- Em situações extraordinárias, determinadas pelo Primeiro-Ministro após comunicação fundamentada ao Presidente da República, de ataques terroristas ou de acidentes graves ou catástrofes que requeiram a intervenção conjunta e combinada de diferentes forças e serviços de segurança e, eventualmente, do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro, estes são colocados na dependência operacional do Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna, através dos seus dirigentes máximos.
- No âmbito das competências extraordinárias previstas no número anterior, o Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna tem poderes de planeamento e atribuição de missões ou tarefas que requeiram a intervenção conjugada de diferentes forças e serviços de segurança e de controlo da respetiva execução, de acordo com o plano de coordenação, controlo e comando operacional das forças e dos serviços de segurança.

O Gabinete Coordenador de Segurança é um dispositivo de aconselhamento técnico e operacional para coordenação da atividade das forças e dos serviços de segurança. Este dispositivo funciona na dependência direta do Primeiro-Ministro, ou por delegação, no Ministro da Administração Interna, sendo composto por:

- Secretário-geral do Sistema de Segurança Interna;
- Secretário-geral do Sistema de Informações da República Portuguesa;



- Os comandantes-gerais da Guarda Nacional Republicana e da Polícia Marítima;
- Os diretores nacionais da Polícia de Segurança Pública, da Polícia Judiciária e do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e os diretores do Serviço de Informações Estratégicas de Defesa e do Serviço de Informações de Segurança;
- A Autoridade Marítima Nacional;
- A Autoridade Aeronáutica Nacional;
- A Autoridade Nacional de Aviação Civil;
- O presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil;
- O diretor-geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

#### 4.4. Sistema Nacional de Proteção Civil

Decreto a Assembleia da República, pilar de soberania do Estado Português, que “a proteção civil é a atividade desenvolvida pelo Estado, Regiões Autónomas e autarquias locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram”<sup>50</sup>, caracterizada esta atividade pelo seu “carácter permanente, multidisciplinar e plurisectorial, cabendo a todos os órgãos e departamentos da Administração Pública promover as condições indispensáveis à sua execução, de forma descentralizada, sem prejuízo do apoio mútuo entre organismos e entidades do mesmo nível ou proveniente de níveis superiores”<sup>51</sup>. Entendeu o legislador, possivelmente para clarificar a “necessidade” do apoio mútuo entre organismos e entidades do mesmo nível ou proveniente de níveis superiores, reforçar tal premissa com a definição de um conjunto de princípios especiais, dos quais se destaca o “*princípio da prioridade*, nos termos do qual deve ser dada prevalência à prossecução do interesse público relativo à proteção civil, sem prejuízo da defesa nacional, da segurança interna e da saúde pública, sempre que estejam em causa ponderações de interesses, entre si conflitantes”<sup>52</sup>.

<sup>50</sup> Cfr. N.º 1 do artigo 1.º, *Op. Cit.*, nota 4.

<sup>51</sup> Cfr. N.º 2, do artigo 1.º, *Op. Cit.*, nota 4.

<sup>52</sup> Cfr. Alínea a) do artigo 5.º, *Op. Cit.*, nota 4.



Que interesse público relativo à proteção civil ascende em grau de relevância quando em consideração com todos os restantes, à exceção dos da defesa nacional, segurança interna e da saúde pública?

Todo o interesse que<sup>53</sup> previna os riscos coletivos e a ocorrência de acidente grave ou de catástrofe deles resultantes; atenuie tais riscos e limite os seus efeitos caso se manifestem; promova o socorro e assistência a pessoas e outros seres vivos em perigo, protegendo bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público e apoie a reposição da normalidade da vida das pessoas em áreas afetadas por acidente grave ou catástrofe.

Para alcance dos objetivos supra enunciados, foi criado o Sistema Nacional de Proteção Civil, organizado ao nível nacional, regional, distrital e municipal. Com reflexo nos diferentes níveis da proteção civil existem órgãos com competências específicas de enquadramento da política nacional de proteção civil (Assembleia da República), de condução (Governo, através do Conselho de Ministros) e de direção e execução (Primeiro Ministro, podendo delegar funções no Ministro da Administração Interna, com possibilidade de subdelegação). Ao nível distrital “compete ao membro do governo responsável pela área da proteção civil, desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas a cada caso”<sup>54</sup>, apoiado pelo Comandante Operacional Distrital. Ao nível municipal compete ao Presidente de Câmara “no exercício de funções de responsável municipal da política de proteção civil, desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e recuperação adequadas em cada caso”<sup>55</sup>, sendo apoiado pelo Serviço Municipal de Proteção Civil.

Nas Regiões Autónomas os serviços regionais de proteção civil dependem dos órgãos de governo autónomico, mantendo-se uma articulação com as entidades nacionais, sendo a política, a estruturação dos serviços e as respetivas competências definidos por normativos emanados das Assembleias Legislativas Regionais.

<sup>53</sup> Cfr. N.º 1, do artigo 4.º, *Op. Cit.*, nota 4.

<sup>54</sup> Cfr. N.º 1 do artigo 34.º, *Op. Cit.*, nota 4.

<sup>55</sup> Cfr. N.º 1 do artigo 35.º, *Op. Cit.*, nota 4.





Para apoio à execução da política de proteção civil de nível nacional, regional, distrital e local, as autoridades políticas são apoiadas por agentes de proteção civil. Estes agentes são os seguintes:

- Os corpos de bombeiros;
- As forças de segurança;
- As Forças Armadas;
- Os órgãos da Autoridade Marítima Nacional;
- A Autoridade Nacional da Aviação Civil;
- O INEM, I. P., e demais entidades públicas prestadoras de cuidados de saúde;
- Os sapadores florestais.

Apoiados por um conjunto de entidades sobre quem recai o dever especial de colaboração:

- Entidades de direito privado detentoras de corpos de bombeiros, nos termos da lei;
- Serviços de segurança;
- Serviço responsável pela prestação de perícias médico-legais e forenses;
- Serviços de segurança social;
- Instituições particulares de solidariedade social e outras com fins de socorro e de solidariedade;
- Serviços de segurança e socorro privativos das empresas públicas e privadas, dos portos e aeroportos;
- Instituições imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência, designadamente dos sectores das florestas, conservação da natureza, indústria e energia, transportes, comunicações, recursos hídricos e ambiente, mar e atmosfera;
- Organizações de voluntariado de proteção civil

Além destes(as), e decorrente do seu estatuto próprio, a Cruz Vermelha Portuguesa, exerce “funções de proteção civil nos domínios da intervenção, apoio, socorro e assistência sanitária e social”<sup>56</sup>.

<sup>56</sup> Cfr. N.º 2 do artigo 46.º, *Op. Cit.*, nota 4.



Os agentes de proteção civil e as entidades com dever de colaboração (exceto as organizações de voluntariado de proteção civil), encontram-se submetidos, no plano operacional, ao Princípio da Unidade de Comando, no âmbito do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS). O SIOPS encontra-se regulado no Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio, com regulação e definição sobre o desenvolvimento do Sistema de Gestão de Operações previsto no SIOPS, no Despacho do Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil n.º 3551/2015, de 9 de abril (2.ª série). Esta determinação não é de aplicação direta à Cruz Vermelha Portuguesa, à luz do artigo 48.º da Lei de Base de Proteção Civil, visto o mesmo especificar que o SIOPS se aplica aos agentes de proteção civil e às entidades previstas nas alíneas a) a g) do n.º 1 do artigo 46.º - A, encontrando-se excluída a Cruz Vermelha Portuguesa. A Cruz Vermelha Portuguesa tem o dever especial de colaboração com a Autoridade Nacional de Proteção Civil por via do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro (Orgânica da ANPC).

O Sistema Nacional de Proteção Civil possui instrumentos de enquadramento normativo para desenvolvimento das ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação face à ocorrência ou iminência de ocorrência de acidentes graves ou catástrofes, podendo ser declaradas as situações de alerta, contingência ou calamidade, que desencadeiam a ativação automática dos Planos de Emergência de Proteção Civil (exceto na situação de alerta, em que as estruturas de coordenação política territorialmente competentes avaliam da ativação do Plano), com convocação das estruturas de coordenação política e institucional<sup>57</sup> territorialmente competentes e/ou Centros de Coordenação Operacional, estes de caráter conjuntural, para apoiar as autoridade de proteção civil na gestão de emergência.

---

<sup>57</sup> Às estruturas de coordenação institucional correspondem as Comissões de Proteção Civil, não estando claro na Lei de Bases de Proteção Civil (Lei n.º 85/2015, de 3 de Agosto), a composição e funcionamento das estruturas de coordenação política ao distintos níveis da proteção civil, nomeadamente ao nível distrital e municipal, podendo aqui especular-se que ao nível distrital, poderão corresponder os três presidentes de câmara nomeados pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, e ao nível municipal corresponder esta estrutura o executivo municipal, contudo nada suporta esta interpretação pessoal.

Tabela 2 - Competência para Declaração das Situações de Alerta, Contingência e Calamidade

*	Situação de Alerta	Situação de Contingência	Situação de Calamidade
Presidente de Câmara (Nível Local)	X		
Entidade responsável pela área da proteção civil no seu âmbito territorial de competência (Nível Distrital)	X	X	
Entidade responsável pela área da proteção civil (Nível Regional)	X	X	
Ministro da Administração Interna (Nível Nacional)**	X	X	
Governo (Conselho de Ministros)			X

\*- A declaração de situação de alerta, de situação de contingência e de situação de calamidade pode reportar-se a qualquer parcela do território, adotando um âmbito inframunicipal, municipal, supramunicipal, regional ou nacional.

\*\* - O Ministro da Administração Interna pode declarar a situação de alerta ou a situação de contingência para a totalidade do território nacional ou com o âmbito circunscrito a uma parcela do território nacional

É relevante o cuidado do legislador ao definir que “declarada uma das situações (...), todos os cidadãos e demais entidades privadas estão obrigados, na área abrangida, a prestar às autoridades de proteção civil a colaboração pessoal que lhes for requerida, respeitando as ordens e orientações que lhes forem dirigidas e correspondendo às respetivas solicitações”<sup>58</sup>, com medidas reforçadas no caso de declaração da situação de calamidade:

- Mobilização civil de pessoas, por períodos de tempo determinados;
- Fixação, por razões de segurança dos próprios ou das operações, de limites ou condicionamentos à circulação ou permanência de pessoas, outros seres vivos ou veículos;
- Fixação de cercas sanitárias e de segurança;
- Racionalização da utilização dos serviços públicos de transportes, comunicações e abastecimento de água e energia, bem como do consumo de bens de primeira necessidade;
- Livre acesso dos agentes de proteção civil à propriedade privada, na área abrangida, bem como a utilização de recursos naturais ou energéticos privados, na medida do estritamente necessário para a realização das ações destinadas a repor a normalidade das condições de vida;

<sup>58</sup> Cfr. N.º 1 do artigo 11.º, *Op. Cit.*, nota 4.



- Requisição temporária de bens ou serviços, nomeadamente quanto à verificação da urgência e do interesse público e nacional que fundamentam a requisição;
- Dispensa do serviço público (agentes de proteção civil e de socorro) quando sejam chamados pelo respetivo corpo a fim de enfrentar um acontecimento objeto de declaração de situação de calamidade;
- Possibilidade de suspensão de planos municipais de ordenamento do território e ou planos especiais de ordenamento do território, em partes delimitadas da área abrangida pela declaração;
- Regime especial de contratação de empreitadas de obras públicas, fornecimentos de bens e aquisição de serviços.

A estrutura da Proteção Civil prevê a existência de um serviço central de natureza operacional, sob administração direta do estado, no âmbito do Ministério da Administração Interna - Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) – atribuindo-lhe competências de planeamento, coordenação e execução da política de Proteção Civil na prevenção e reação a acidentes graves e catástrofes, de proteção e socorro de populações e de superintendência dos bombeiros. Com a recente alteração à orgânica da ANPC<sup>59</sup>, além das já referidas competências, foram fixadas as atribuições em matéria de planeamento civil de emergência<sup>60</sup> para “assegurar o planeamento e coordenação das necessidades nacionais na área do planeamento civil de emergência com vista a fazer face a situações de crise ou de guerra”<sup>61</sup>. Este planeamento não se insere (ANPC, Planeamento Civil de Emergência, 2012) num Sistema Nacional de Planeamento Civil de Emergência, existente aquando funções do extinto Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência (CNPCE)<sup>62</sup> e Comissões de Planeamento de Emergência, sendo considerada, no novo enquadramento,

---

<sup>59</sup> Cfr. Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro. Orgânica da Autoridade Nacional da Proteção Civil.

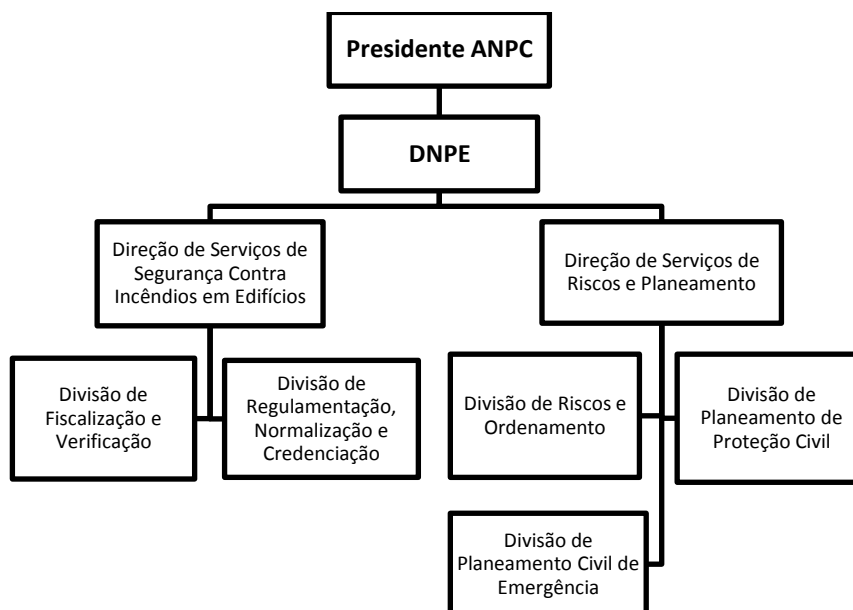
<sup>60</sup> “If safety and security don’t increase then freedom will decrease. Consequently, efficient civil emergency planning is ultimately a matter of protecting fundamental democratic values, human freedoms, human rights, and everyday safety and security.” *Op. Cit. MSB. (2009). International CEP Handbook 2009 - Civil Emergency Planning in the NATO/EAPC Countries.* Retrieved Abril 23, 2014, from Swedish Civil Contingencies Agency: <http://rib.msb.se/Filer/pdf/24677.pdf>

<sup>61</sup> Cfr. N.º 1 do artigo 2.º, *Op. Cit.*, nota 59.

<sup>62</sup> Se extinto o CNPCE, conforme afirmado no sítio de internet da ANPC (ANPC, Planeamento Civil de Emergência, 2012), **verifica-se uma forte contradição** com o definido na Lei Orgânica n.º 5/2014 de 29 de Agosto (procede à primeira alteração à Lei de Defesa nacional, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho), nomeadamente no ponto 4 do artigo 14.º onde está definido que “O Ministro da Defesa Nacional coordena o Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência”.

uma atividade que compete à Direção Nacional de Planeamento de Emergência (DNPE) da ANPC.

A DNPE está organizada no seguinte modelo:



**Ilustração 1 - Organograma da DNPE (ANPC)**

Compete, no geral, à DNPE “contribuir para a definição da política nacional de planeamento civil de emergência e assegurar o desenvolvimento e a coordenação das atividades de planeamento civil de emergência”<sup>63</sup>, e em específico<sup>64</sup>:

- Elaborar diretrizes gerais para o planeamento civil de emergência com vista à satisfação das necessidades civis e militares;
- Contribuir para a elaboração das diretrizes para a adaptação dos serviços públicos às situações de crise ou às de tempo de guerra;
- Apreciar os planos que, no âmbito do planeamento civil de emergência, lhe sejam submetidos pelos serviços públicos competentes para o efeito, bem como por outras entidades;
- Aprovar previamente as informações e propostas a apresentar pelos representantes nacionais aos correspondentes comités do Comité do Planeamento Civil de Emergência da OTAN — Civil Emergency Planning Committee (CEPC);

<sup>63</sup> Cfr. Alínea e) do n.º 1 do artigo 12.º, *Op. Cit.*, nota 59

<sup>64</sup> Cfr. N.º 2 do artigo 12.º, *Op. Cit.*, nota 59



- Identificar os serviços públicos ou privados que devam desempenhar missões relacionadas com o planeamento civil de emergência;
- Assegurar a execução das diretrizes e dos planos aprovados pelo Governo, requerendo as informações que julgue necessárias;
- Obter a colaboração dos serviços competentes, públicos ou privados, ou de especialistas, na elaboração de estudos e informações;
- Promover o esclarecimento das populações acerca dos problemas relacionados com o planeamento civil de emergência;
- Dar parecer ou informações sobre todos os assuntos que lhe forem submetidos pelo membro do Governo responsável pela área da administração interna;
- Fazer propostas para adequar a legislação por forma a responder a necessidades nacionais e aos compromissos assumidos no âmbito da OTAN;
- Cumprir as atribuições e competências fixadas na legislação relativa a normas de segurança.

Historicamente (ANPC, 2012a) o Planeamento Civil de Emergência (PCE) nasce no seio da Organização do Tratado do Atlântico Norte, no pós segunda guerra mundial, para recolha, análise e partilha de informação sobre o uso mais eficiente dos recursos civis para planeamento, preparação e recuperação face a uma agressão dos países integrantes do antigo pacto de Varsóvia, liderado então pela União Soviética. Na atualidade, as atividades do PCE englobam, além da preparação para cenários decorrentes de crises ou guerras, o reconhecimento do potencial disruptivo dos acidentes graves e catástrofes sobre as sociedades modernas, integrando por esta via o PCE.

A doutrina da OTAN (NATO, 2015) atribui em primeiro plano, o PCE como uma responsabilidade nacional de cada estado, reconhecendo que num mundo globalizado e interconectado, grandes catástrofes podem materializar uma ameaça à estabilidade e segurança nacionais, não podendo os países confiar em soluções puramente nacionais para resposta às emergências complexas, adotando, fruto da adesão a organizações internacionais especializadas, alianças com objeto específico. O planeamento civil de emergência no âmbito da OTAN focaliza-se em cinco áreas:

- Apoio civil para operações do artigo 5.º (defesa coletiva) da aliança;



- Apoio para operações distintas do artigo 5.º (resposta a crises);
- Apoio às autoridades nacionais em emergências civis;
- Apoio às autoridades nacionais na proteção das populações contra os efeitos das armas de destruição massiva;
- Cooperação com os países parceiros na preparação e resposta contra desastres.

Neste enquadramento, a atividade de PCE em Portugal, país membro e fundador da OTAN (MNE, 2015) com assinatura do Tratado de Washington<sup>65</sup>, em 4 de Abril de 1949, possui as seguintes competências (DNPE):

- Apreciar os documentos e informações mais relevantes apresentados no CEPC (Civil Emergency Planning Committee);
- Cometer a realização de estudos aos serviços públicos competentes para o efeito;
- Fixar as normas de identificação e de preparação dos representantes e técnicos nacionais designados para as agências civis de tempo de guerra da OTAN;
- Coordenar a aplicação em Portugal da doutrina OTAN promulgada no âmbito do Comité de Proteção Civil — Civil Protection Group (CPC) — e respetivos grupos de trabalho;
- Definir a delegação nacional e assegurar a presença nas reuniões plenárias do CEPC.

#### 4.5. O Planeamento Civil de Emergência – Condição Atual

Para estudo da condição atual do Planeamento Civil de Emergência (PCE), fruto da extinção do Sistema Nacional de Planeamento Civil de Emergência<sup>66</sup>, com integração das suas atribuições na Autoridade Nacional de Proteção Civil, procedeu-se a entrevista semi-estruturada com o Chefe da Divisão de PCE, Tenente-Coronel Pedro Ferreira.

A entrevista decorreu segundo o ordenamento constante no anexo 1.

---

<sup>65</sup> “O Decreto de ratificação do Tratado do Atlântico Norte foi publicado no Diário do Governo nº 165, 1ª Série, de 28 de Julho de 1949”. Cfr. MNE. (2015, Fevereiro). Organização do Tratado do Atlântico Norte. Retrieved from Instituto Diplomático - Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE): <http://idi.mne.pt/pt/relacoes-diplomaticas-de-portugal/386-relacoes-diplomaticas-portugal-junto-da-nato-otan.html>

<sup>66</sup> Constituído pelo Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência e Comissões de Planeamento Civil de Emergência.



Na condução da entrevista (duração de 01:26:27) foram colocadas diversas perguntas exploratórias do tema para formalização de uma imagem o mais distinta possível da condição atual do planeamento civil de emergência em Portugal, que se procurará transmitir. Não tendo sido solicitada reserva de informação, adotar-se-á esse princípio face à sensibilidade dos assuntos em presença, pelo que não se exporá o seu conteúdo em detalhe, ficando a mesma para arquivo pessoal.

Em primeira momento, podemos afirmar que após a extinção do Sistema Nacional de Planeamento Civil de Emergência (2013)<sup>67</sup>, encontrava-se a divisão encarregue pelo Planeamento Civil de Emergência em Portugal, à data da entrevista (07 de Julho de 2015), dotada com um chefe de divisão, nomeado em 22 de Maio de 2015<sup>68</sup>, e um técnico. A esta equipa são atribuídas as seguintes responsabilidades<sup>69</sup>:

- a) Assegurar a atividade de planeamento civil de emergência para fazer face, em particular, a situações de crise ou guerra;
- b) Contribuir para a definição da política nacional de planeamento civil de emergência em articulação com serviços públicos ou privados que desempenham missões relacionadas com esta atividade;
- c) Elaborar diretrizes gerais para o planeamento civil de emergência com vista à satisfação das necessidades civis e militares;
- d) Apreciar os planos, no âmbito do planeamento civil de emergência, submetidos pelos serviços públicos competentes para o efeito, bem como por outras entidades;
- e) Identificar os serviços públicos ou privados que devam desempenhar missões relacionadas com o planeamento civil de emergência;
- f) Assegurar a execução das diretrizes e dos planos aprovados pelo Governo, requerendo as informações que se julguem necessárias;

---

<sup>67</sup> Decreto-Lei n.º 73/2012, de 26 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro.

<sup>68</sup> Cfr. DRE. (2015). Designação do chefe da Divisão de Planeamento Civil de Emergência, consultado em 17 de Setembro de 2015, <https://dre.pt/application/file/67282337>.

<sup>69</sup> Despacho n.º 14688/2014, de 25 de novembro, do Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 235, de 4 de dezembro, republicado pelo Despacho n.º 1553/2015, de 13 de janeiro de 2015, do Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 31, 13 de Fevereiro.





- g) Obter a colaboração dos serviços competentes, públicos ou privados, ou de especialistas, na elaboração de estudos e informações;
- h) Promover o esclarecimento das populações acerca das matérias relacionadas com o planeamento civil de emergência;
- i) Fazer propostas para adequar a legislação por forma a responder a necessidades nacionais e aos compromissos assumidos no âmbito da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN);

A nível OTAN, compete ainda à DPCE:

- a) Acompanhar os trabalhos do Comité de Planeamento Civil de Emergência (CEPC), designadamente:
  - i) Apreciar os documentos e informações mais relevantes apresentados no CEPC;
  - ii) Definir a delegação nacional e assegurar a presença nas reuniões plenárias do CEPC.
- b) Cometer a realização de estudos aos serviços públicos competentes para o efeito;
- c) Fixar as normas de identificação e de preparação dos representantes e técnicos nacionais designados para as agências civis da OTAN.

Face ao curto tempo decorrido entre a nomeação do responsável da Divisão de Planeamento Civil de Emergência (Maio de 2015) e o momento da entrevista (Julho de 2015), foi reconhecido que pela exiguidade de tempo em funções (2 meses), este tempo foi dedicado ao estudo da problemática (ponto de situação) com elaboração de um *draft* de proposta de definição da política nacional de planeamento civil de emergência, a submeter ao poder político. O desenvolvimento e coordenação das atividades de PCE realiza-se com apoio de entidades setoriais, a que a Divisão de PCE recorre conjuntamente até ao momento presente, desenvolvendo contactos, à medida do tempo e recursos disponíveis para de modo sustentado avaliar os planos de PCE setoriais existentes, dinamizando a sua análise e revisão para que possam constituir um instrumento integrado e complementar





para a gestão de crises ou cenários de guerra. Neste seguimento, o PCE deve desenvolver os seguintes cenários tipo:

Guerra – Conflito – Desastre Natural – Desastre Tecnológico /Infraestruturas Críticas – Crise Política – Crise de Transportes – Crise Ambiental – Crise Cibernética – Crise de Carência de Sangue e Medicamentos – Crise de Água – Crise Sanitária – Crise Alimentar – Crise Energética e Crise Social.

São entidades setoriais atualmente consultadas ou passíveis de consulta, as seguintes:

- Ministério da Agricultura e do Mar – Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral (GPP);
- Ministério da Economia – Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM);
- Ministério da Economia – Direção Geral das Atividades Económicas (DGAE);
- Ministério da Economia – Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM);
- Ministério da Economia – Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC);
- Ministério da Economia – Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT);
- Ministério da Economia – Direção Geral dos Recursos Marítimos (DGRM);
- Ministério da Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia – Agência Portuguesa do Ambiente;
- Ministério da Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia – Direção-Geral de Energia e Geologia;
- Presidência do Conselho de Ministros – Centro Nacional de Ciber Segurança
- Ministério da Saúde – Instituto Nacional de Emergência Médica;

Segundo informação da Divisão de PCE devem ser envolvidas para participação as seguintes:

- Ministério da Saúde – Direção Geral de Saúde;
- Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social;
- Ministério da Defesa Nacional - Direção-Geral de Política de Defesa Nacional (DGPDN);
- Ministério dos Negócios Estrangeiros - Direção-Geral de Política Externa;
- Ministério da Administração Interna - Sistema de Segurança Interna;
- Ministério das Finanças;



- Ministério da Justiça;
- Ministério do Desenvolvimento Regional;
- Ministério da Educação e Ciência.

Face à fase de incipiência do redesenvolvimento do PCE em Portugal, que transpareceu encontrar-se em estado de latência após a extinção do Sistema Nacional de PCE, sendo agora paulatinamente reativado com alocação de escassos recursos humanos na ANPC, e após elaboração de outro contacto com a Direção de Serviços de Competitividade do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral (Ministério da Agricultura e do Mar), que por intermédio do Eng.º Nuno Manama, com amabilidade auxiliou à compreensão do nível de preparação existente ao nível das medidas no domínio da agricultura e do abastecimento alimentar, em situações de emergência, comunicando contudo que a informação recebida é de carácter reservado não podendo ser na integra incluída no âmbito da investigação<sup>70</sup>, podendo contudo transcrever a informação de carácter geral transmitida:

Nuno Sousa: Possui o Ministério da Agricultura e do Mar plano setorial para o Planeamento Civil de Emergência? Se sim, pergunto se estão definidos, à semelhança das reservas nacionais para os produtos petrolíferos, níveis de reservas estratégicas alimentares?

Eng.º Nuno Manata: Não existem níveis de reservas estratégicos definidos e especificamente monitorizados para este efeito. Existem propostas em equação em linha com o que no passado recente foi apresentado e sumariado de acordo com o PowerPoint que se anexa (de uso reservado), *devendo adiante ser tomadas decisões sobre os produtos a acompanhar, fases do circuito comercial em que se encontram* (uma vez que para determinados produtos poderão não existir stocks na produção mas sim em estruturas a jusante). O importante será garantir uma reserva que desse garantia de abastecimento com uma dieta relativamente equilibrada em hidratos de carbono, proteínas e lípidos, o que pode naturalmente ser conseguido com recurso a

---

<sup>70</sup> “Em resposta ao seu pedido, informamos que, como certamente compreenderá, alguma da matéria versada não é passível de divulgação pública”. Eng.º Nuno Manata em 19 de agosto de 2015.



diversos produtos. O abastecimento em água potável será uma das grandes preocupações do abastecimento, bem como o do leite.

O contacto com a Direção de Serviços de Competitividade do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral do Ministério da Agricultura e do Mar confirmou, numa das entidades, a fase incipiente de preparação do PCE (“*devendo adiante ser tomadas decisões sobre os produtos a acompanhar, fases do circuito comercial em que se encontram*”) já transmitida pela Divisão de PCE, e que se entendeu extensível a outras entidade setoriais, pelo se optou por não proceder a mais contactos em razão do início da fase de levantamento do planeamento existente nessas mesmas entidades com vista à sua revisão e futura integração.

#### 4.6. Gestão de Crises e Guerra

Debruçando-se o Planeamento Civil de Emergência sobre o planeamento e coordenação as necessidades nacionais com vista a fazer face a situações de *crise* ou *guerra*, importa no âmbito desta investigação, aprofundar os dois conceitos chave, para que possamos no capítulo Discussão, justificar fundamentadamente os argumentos defendidos.

##### 4.6.1. Crise

Não encontrando definição para o léxico “Crise” nos Tratados da União, Larsson (Larsson et al., 2009: 2) define uma crise como um “*large-scale incident that comes unexpectedly, calls for immediate action and threatens the fundamental values of the society*”<sup>71</sup>. Na leitura da definição não se depreendem categorizações de ordem ou gradação políticas. A gradação recai sobre a magnitude do incidente (*large-scale*) e, indiretamente, sobre o objeto ameaçado – os valores fundamentais da sociedade. Mas também aqui não conforma os valores. Os valores são definidos pela sociedade. O apelo direto é dirigido para a imperatividade da ação sem concretização dos elementos que constituam um dispositivo (a construção é holística). A ameaça ou o risco de ameaça aos valores fundamentais de *uma* sociedade constitui a situação de crise e é razão para edificar, dispor e empregar um *dispositivo*, entendido como um conjunto de meios materiais e imateriais distintos, para

<sup>71</sup> Tradução livre do autor: **CRISE:** Um incidente súbito de larga escala, que requer ação imediata, ameaçando os valores fundamentais de uma sociedade. Cfr. Olsson, S., & Et al. (2009). Crisis Management in the European Union (1.ª ed.). Heidelberg: Springer. (p. 2).



prevenção, resposta e reposição da normalidade aquando da probabilidade ou da manifestação dos riscos ou ameaças atentatórios dos valores fundamentais. São valores invioláveis e inalienáveis dos Homens, com raiz no património cultural, religioso e humanista da Europa<sup>72</sup>, *a liberdade, a democracia, a igualdade e o Estado de direito*. A estes valores fundamentais acrescenta o artigo 2.º do Tratado da União Europeia (UE, 2010), *o respeito pela dignidade humana, o respeito pelos direitos do Homem*, incluindo os *direitos das pessoas pertencentes a minorias*. Quando ameaçados os valores fundamentais impera a necessidade de ação. Na circunvizinhança da materialização física de ações concretas para a gestão de crises subjaz um *dispositivo* composto por um “conjunto heterogéneo de elementos, entre os quais discursos, (...) decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos e proposições filosóficas.”<sup>73</sup> Segundo Michel Foucault (Pereira, 2009, 185) as instituições constituem um dos elementos do *dispositivo* sendo-lhes inerente a edificação, organização e emprego de meios atinentes à prossecução de um objetivo. A União Europeia edificou um *dispositivo* de Gestão Civil de Crises, que entre outros elementos (Civil-militar/militar), definiu, no Conselho Europeu de Santa Maria da Feira (2000) quatro áreas de intervenção prioritárias na gestão civil de crises: Polícia, Sistema Judiciário, Administração e Proteção Civil<sup>74</sup>.

Na continuidade de pesquisa sobre o termo *crise* foi solicitada informação ao NATO Terminology Office, em 14 de Junho de 2015. Folkert Zijlstra (Acting Terminology Coordinator) informou que<sup>75</sup> “Não existem definições específicas OTAN para os termos que menciona no seu email<sup>76</sup>. Tal significa que para estes conceitos, incluindo “Crise”, a OTAN recorre às definições contidas no Concise Oxford English Dictionary (Inglês) and

---

<sup>72</sup> Preâmbulo do Tratado da União Europeia e do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia. Cfr. UE. (2010). Versões Consolidadas do Tratado da União Europeia e do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia - Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia. Retrieved from União Europeia: [http://europa.eu/pol/pdf/consolidated-treaties\\_pt.pdf](http://europa.eu/pol/pdf/consolidated-treaties_pt.pdf)

<sup>73</sup> Cfr. Pereira, M. J. (2009). Política Externa Europeia como um Dispositivo de Segurança. In C. G. Costa, & Et al, A União europeia Como Ator Global - Dimensões Económicas e Normativas da Política Externa Europeia (pp. 167 - 244). Lisboa: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas. (p. 185).

<sup>74</sup> Cfr. **Civilian Crisis Management**. (s.d.). Obtido em 6 de Setembro de 2015, de External Union Action Service: [http://eeas.europa.eu/csdp/civilian-crisis-management/index\\_en.htm](http://eeas.europa.eu/csdp/civilian-crisis-management/index_en.htm)

<sup>75</sup> Zijlstra, Folkert. (Acting Terminology Coordinator): “There are no specific NATO definitions of the other concepts you mention in your email. This means that for these concepts, including ‘crisis’, NATO uses the definitions as contained in the Concise Oxford English Dictionary (for English) and Le Petit Robert (for French)”

<sup>76</sup> Consultar Anexo 2.



Le Petit Robert (Francês)”. A terminologia solicitada foi para os seguintes termos: Crise, Gestão de Crises, Segurança, Guerra e Planeamento Civil de Emergência.

Consultado o termo “Crise” no Concise Oxford English Dictionary, de acordo com indicação do NATO Terminology Office, encontramos a seguinte definição:

1. “A time of intense difficulty or danger”.
2. “The turning point of a disease when an important change takes place, indicating either recovery or death”.

ORIGIN ME: medical L., from Gk krisis ‘decision’, from krinein ‘decide’.

Complementarmente, buscaram-se outras fontes referenciais para o termo “Crise”:

(DOD, 2015) “Crisis — An incident or situation involving a threat to the United States, its citizens, military forces, or vital interests that develops rapidly and creates a condition of such diplomatic, economic, or military importance that commitment of military forces and resources is contemplated to achieve national objectives.” (p. 55)

Rodrigues (2012) oferece uma definição : “disrupção crítica grave no equilíbrio interno ou externo do Estado de direito democrático ou da sociedade, de ordem diversa, com ameaça ao controlo político e à garantia da realização das tarefas fundamentais do Estado e das funções vitais da sociedade, impondo um tempo limitado de resposta e reposição da situação de normalidade e existindo a probabilidade do emprego da força”.

O normativo de criação do Sistema Nacional de Gestão de Crises<sup>77</sup> (revogado com a publicação da Lei de Segurança Interna já aqui abordada) refere que “a crise (situa-se) entre a normalidade e a guerra, a urgência de decisões e de ações imediatas e a aplicação de meios adequados de resposta, no sentido do restabelecimento da situação anterior, ou da salvaguarda dos interesses postos em causa, impõe a definição de uma estrutura que, de uma forma interdepartamental e transversal, abranja todas as componentes necessárias à gestão de crises, com adaptabilidade à sua natureza.”

---

<sup>77</sup> Cfr. Preâmbulo do Decreto-Lei n.º 173/2004, de 21 de Julho. Sistema Nacional de Gestão de Crises (Revogado)



#### 4.6.2. Guerra<sup>78</sup>

Para adaptabilidade à natureza das crises de despontam, e como instrumento final da sua regulação, inscreveu Karl von Clausewitz (Howard, 2002) nos anais da história que a guerra é uma trindade composta pelas políticas dos governos (sendo uma sua continuidade), as atividades militares e “as paixões dos povos”<sup>79</sup>. As paixões dos povos podem remeter-nos para as dimensões da Segurança Humana já aqui abordadas, assumindo-se a guerra, nesta consequência, um fenómeno social<sup>80</sup> para defesa dos interesses permanentes da sociedade, importando aferir da sua regularidade para efeitos da análise conjuntural do Planeamento Civil de Emergência? Phillips & Axelrod (2005:xxii) descrevem que o historiador suíço Jean-Jacques Babel estimou que ao longo de 5500 anos o mundo conviveu com uns magros 292 anos de paz<sup>81</sup>. Tal desiderato confere ao fenómeno da polemologia um carácter de constância permanente na vagar das épocas. Os autores sustentam que nenhum empreendimento humano se compara com a guerra devido aos elevados custos em “recursos monetários, matérias primas e recursos derivados, em esforço, dor e vidas, que envolve os corações e as mentes, que engloba uma série de preparativos, desde atos sórdidos secretos e desespero à mobilização de pessoas em massa de nações inteiras”<sup>82</sup>. No anexo 3 pode ser consultada uma lista cronológica de guerras ao longo do curso da história (Phillips & Axelrod, 2005), dando sustento ao argumento de Jean-Jacques Babel.

Justificada a constância da guerra como fenómeno social, para o qual as sociedades avisadas se preparam, oferece-se a definição adotada no Regulamento de Campanha de Operações, aprovado pelo Estado Maior do Exército (versão 1987), que define a guerra como um “*ato de violência organizada entre estados, quase-estados ou coligações em que o recurso à luta armada constitui, pelo menos, possibilidade potencial, visando um*

---

<sup>78</sup> “Igitur qui desiderat pacem, praeparet bellum”. Cfr. **Pejcinovic, L.** (2013). War in International Society. New York: Routledge. (p. 172) Op cit. Vegetius, Epitoma Rei Militaris Liber III, The Latin Library, <http://www.thelatinlibrary.com/vegetius3.html>.

<sup>79</sup> Op. Cit. **Howard, M.** (2002). The First World War: A Very Short Introduction. New York: Oxford University Press. (p. 1)

<sup>80</sup> Op. Cit. **Phillips, C., & Axelrod, A.** (2005). *Encyclopedia of Wars*. New York: Facts On File. (p. xxiii)

<sup>81</sup> Os autores Phillips & Axelrod (2005) não referem o período em apreço.

<sup>82</sup> “Clearly, war is and has always been as much and more a social phenomenon as a military one.” Cfr. Phillips, C., & Axelrod, A., Op. Cit., **nota 80**, p. xxii.

*determinado fim político em que cada um dos adversários procura obrigar o outro a submeter-se à sua vontade, ou seja, a capitular”<sup>83</sup>.*

**Tabela 3 - Natureza e tipologia dos conflitos armados (Adaptado de RCO - 2005<sup>84</sup>)**

Tipo de Guerra	Descrição geral	Variantes	Contendores
Formal	Internacional	Simétrica	Estados com potencial relativo semelhante
Informal	Entre entidades	Assimétrica positiva (dissimétrica)	Estados com potencial relativo desequilibrado
	Transnacional ou interna	Simétrica	Entidades não-estatais (transnacional)
Ambígua	Pelo menos um contendor não estatal	Assimétrica negativa	Estados vs. Entidades não estatais (interna)
	Caso particular de guerra informal assimétrica (crime organizado)	Não tem	Estados vs. entidades não estatais de tipo criminoso organizado

Bessa (2012) integra a guerra como a última decisão de pendor gravoso para resolução de um conflito, integrando-se esta na categoria dos instrumentos violentos ou de constrangimento da vontade contrária. Os meios antecedentes à guerra são a dissuasão<sup>85</sup>, a ameaça<sup>86</sup>, as pressões económicas<sup>87</sup> e a pressão militar<sup>88</sup>. Sucede que antes do recurso à faculdade de uso de meios coercivos, o Estado possui à sua disposição, meios pacíficos na

<sup>83</sup> Op. Cit. **EME** (1987). Operações – Volume I [RC 130-1]. Exército Português, Lisboa. (p. 1-2)

<sup>84</sup> Op. Cit. **EME** (2005). Regulamento de Campanha – Operações, Exército Português, Lisboa (p. 1-5)

<sup>85</sup> “É uma inibição para a ação do inimigo ou adversário através da força credível acumulada e já conhecida no seu alcance destrutivo”. Cfr. **Bessa, A. M.** (2012). *O Olhar de Leviathan: Uma introdução à Política Externa dos Estados Modernos*. Lisboa: Universidade Autónoma - EDIUAL. p. 131.

<sup>86</sup> “Deve representar, para o inimigo, uma hipótese credível de uso da força por parte do ameaçador e a isso ajudará certamente a percepção do poder do inimigo, a avaliação da determinação da elite dirigente e os custos do cumprimento da ameaça e até, segundo alguns tratadistas, a personagem instável do líder de quem não se pode esperar decisões racionais”. Cfr. **Bessa, A.M.** (2012). Op. Cit., **nota 85**, p. 131.

<sup>87</sup> “Configuram sanções concretas, que iniciam o que se poderia chamar de guerra económica”. Cfr. **Bessa, A.M.** (2012). Op. Cit., **nota 85**, p. 131.

<sup>88</sup> “(...) envolve a mobilização acelerada, as manobras militares junto à fronteira, a provocação, a aquisição de meios sofisticados de ataque e assim por diante”. Cfr. **Bessa, A.M.** (2012). Op. Cit., **nota 85**, p. 131.





disciplina da Diplomacia com os seguinte instrumentos: a negociação<sup>89</sup>, a propaganda<sup>90</sup>, a espionagem<sup>91</sup>, a pressão económica<sup>92</sup> e a pressão política<sup>93</sup>.

---

<sup>89</sup> “A negociação direta entre membros de governos, a negociação representada, que é propriamente a matéria que constitui a diplomacia, enquanto ação levada a cabo por agentes acreditados, e a mediação, que implica a presença de representantes de um terceiro poder, que busca um entendimento entre as partes em conflito”. Cfr. **Bessa, A.M.** (2012). Op. Cit., **nota 85**, p. 130.

<sup>90</sup> “Busca a vulnerabilização da opinião pública dos adversários”. Cfr. **Bessa, A.M.** (2012). Op. Cit., **nota 85**, p. 130.

<sup>91</sup> “Tenta recolher informações úteis para os decisores políticos”. Cfr. **Bessa, A.M.** (2012). Op. Cit., **nota 85**, p. 130.

<sup>92</sup> “Visa dobrar a vontade de elites políticas resistentes às pretensões do Estado que as decreta, pelas dificuldades criadas em termos de consumo e rendimento à vida quotidiana dos cidadãos”. Cfr. **Bessa, A.M.** (2012). Op. Cit., **nota 85**, p. 130.

<sup>93</sup> “Pretende mudanças adequadas nas decisões da elite política pela aplicação de influências ou chantagem sobre os seus membros”. Cfr. **Bessa, A.M.** (2012). Op. Cit., **nota 85**, p. 130.





## 5. Estratégia

### 5.1. Avaliação Nacional de Riscos

No ordenamento jurídico português cabe à proteção civil a prevenção dos “riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram”<sup>94</sup>. Impõe-se a pergunta: Que riscos coletivos? Somos tentados a referenciar os identificados na Avaliação Nacional de Risco (ANR), derivada da “*Estratégia de Segurança Interna da UE em Acção: cinco etapas para uma Europa mais segura*” (Europeia, 2010a), elaborada de acordo com as “*Risk Assessment and Mapping Guidelines for Disaster Management*” (Europeia, 2010b) publicadas pela Comissão Europeia. A ANR apresenta três categorias de risco: os riscos por origem natural, tecnológica e mistos, contendo as *guidelines* da Comissão Europeia a terminologia de referência para os perigos de ordem natural e tecnológica:

- Perigos Naturais: Processo ou fenómeno natural com potencial para causar perdas humanas, ferimentos ou outros impactos para a saúde, danos na propriedade, perda de meios de subsistência e serviços, disrupção social e económica, ou danos ambientais.
- Perigos Tecnológicos: Um perigo com origem numa condição tecnológica ou industrial, incluindo acidentes, procedimentos perigosos, falhas em infraestruturas ou atividades humanas específicas, com potencial para causar perda de vidas humanas, ferimentos, doenças ou outros impactos para a saúde, danos na propriedade, perda de meios de subsistência e serviços, disrupção social e económica, ou danos ambientais.

Foram operacionalizados pela Autoridade Nacional de Proteção Civil, os seguintes perigos:

<sup>94</sup> Cfr. N.º 1 do artigo 1.º, Op. Cit., nota 4.



Tabela 4 - Perigos Avaliados na Avaliação Nacional de Risco (ANPC 2014)

AVALIAÇÃO NACIONAL DE RISCO	
RISCOS NATURAIS	
Meteorologia adversa	
	Nevões
	Ondas de calor
	Vagas de frio
	Secas
Hidrologia	
	Cheias e inundações
	Inundações e galgamentos costeiros
Geodinâmica interna	
	Sismos
	Tsunamis
Geodinâmica externa	
	Movimentos de massa em vertentes
	Erosão costeira - Recuo e instabilidade de arribas
	Erosão costeira - Destruição de praias e sistemas dunares
RISCOS TECNOLÓGICOS	
Acidentes graves de transporte	
	Acidentes rodoviários
	Acidentes ferroviários
	Acidentes fluviais/ marítimos
	Acidentes aéreos
	Transporte terrestre de mercadorias perigosas
Infraestruturas	
	Acidentes em infraestruturas fixas de transportes de produtos perigosos
	Incêndios urbanos
	Incêndios em centros históricos
	Colapso de túneis, pontes e infraestruturas
	Rutura de barragens
Atividade industrial e comercial	
	Substâncias perigosas (acidentes industriais)
	Colapso de edifícios com elevada concentração populacional
	Emergências radiológicas
RISCOS MISTOS	
Relacionados com a atmosfera	
	Incêndios florestais



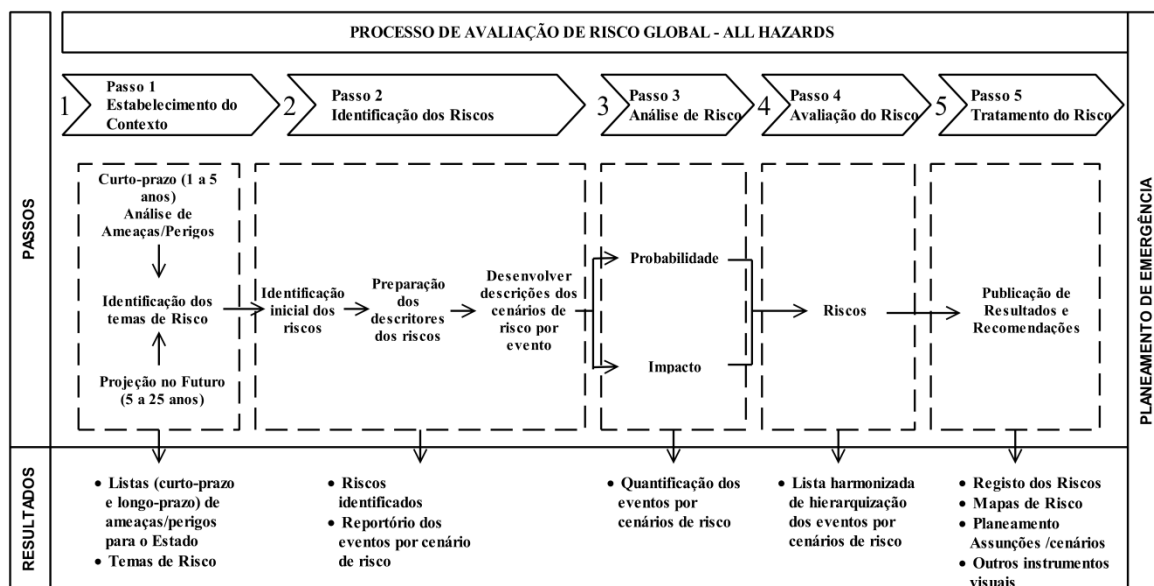
Consultada a ação dois do objetivo quinto da “*Estratégia de Segurança Interna da UE em Acção: cinco etapas para uma Europa mais segura*”, propõe a mesma que os Estados elaborem uma abordagem de todos os riscos no domínio da avaliação do risco e das ameaças. Após leitura da Avaliação Nacional de Risco portuguesa verifica-se a ausência de abordagem sobre o vetor ameaça, conforme referenciada na Estratégia de Segurança Interna da UE: “*Em 2012, os Estados-Membros são convidados a elaborar as suas próprias avaliações das ameaças no domínio do terrorismo e outros tipos de ameaças. A partir de 2013, a Comissão, em articulação com o Coordenador da Luta Antiterrorista da UE e os Estados-Membros, elaborará regularmente panorâmicas gerais das ameaças existentes, com base nessas avaliações nacionais. A UE deve estabelecer até 2014 uma política coerente de gestão dos riscos que associe as avaliações de risco e das ameaças ao processo de tomada de decisões*”.<sup>95</sup>

Foi realizada uma comparação dos catálogos de perigos analisados nas Avaliações Nacionais de Risco da Alemanha, Suécia e Noruega, Irlanda, incluindo estas o vetor de análise ameaça, sendo consultada cumulativamente a metodologia “*All Hazards Risk Assessment*”<sup>96</sup>, publicada pela Agência *Public Safety Canada* que oferece uma taxonomia de Risco (ver anexo 5), além de uma metodologia com indicadores quantificados. Consultar PSC (2012, 23-52).

---

<sup>95</sup> Cfr. **Europeia, C.** (2010, Novembro 22). *Estratégia de Segurança Interna da UE em Acção: cinco etapas para uma Europa mais segura*. Retrieved from Parlamento Europeu: [http://www.europarl.europa.eu/meetdocs/2009\\_2014/documents/com/com\\_com\(2010\)0673\\_/com\\_com\(2010\)0673\\_pt.pdf](http://www.europarl.europa.eu/meetdocs/2009_2014/documents/com/com_com(2010)0673_/com_com(2010)0673_pt.pdf) (p. 15-16)

<sup>96</sup> Cfr. **PSC.** (2012). *All Hazards Risk Assessment Methodology Guidelines 2012–2013*. Retrieved from Public Safety Canada: <http://www.publicsafety.gc.ca/cnt/rsrscs/pblctns/ll-hzrds-sssmnt/ll-hzrds-sssmnt-eng.pdf> (p. 65).



**Ilustração 2 - Processo de Avaliação Global de Risco [Adaptado de PSC (2012, 5)]**

## 5.2. Prospetiva Estratégica no Contexto do Novo Paradigma de Segurança – Doutrina “All Hazards Approach”

A sociedade humana (Godet & Durance, 2011, 17), perante um futuro de mutabilidade dinâmica, incerta e complexa, pode escolher quatro categorias de procedimentos:

1. Sofrer a mudança (a passividade);
2. Agir na urgência (a reatividade);
3. Preparar-se para as mudanças previsíveis (a pré-atividade);
4. Agir para provocar as mudanças desejadas (pró-atividade).

A prospetiva estratégica é a combinação das três atitudes ativas (2, 3 e 4), por “antecipação ao serviço da ação”<sup>97</sup>. Em cenário de crise emerge a reatividade como ação debeladora dos fenómenos que lhe dão origem, sendo que em tempo de paz é avisado antecipar as mudanças, e, existindo uma cultura estratégica nos instrumentos do Estado, provocar antecipadamente a mudança.

<sup>97</sup> Op. Cit. **Godet, M., & Durance, P.** (2011). A Prospetiva Estratégica - Para as Empresas e Territórios. Retrieved Junho 24, 2015, from La Prospective: <http://www.lapropective.fr/dyn/traductions/contents/findunod-godet-durance-ext-vpt.pdf>. (p. 17).

A preparação da ação com elaboração e medição das opções estratégicas cabe à disciplina da Estratégia, a antecipação “das mudanças possíveis e desejáveis”<sup>98</sup>, à Prospetiva Estratégica.

A prospetiva opera a questão “que pode acontecer?”, tornando-se estratégica quando aliada à pergunta “que posso eu fazer?”. Daqui parte a estratégia com outras duas formulações: “que vou eu fazer?” e “como vou fazê-lo?”

Em sumúla, Godet & Durance (2011, 18) defendem que na prospetiva estratégica são colocadas cinco questões às quais é necessário responder:

- Q0. Quem sou eu?
- Q1. Que pode acontecer no futuro?
- Q2. Que posso eu fazer?
- Q3. Que vou eu fazer?
- Q4. Como vou fazê-lo?

Os autores defendem que o método da prospetiva Estratégica se desenvolve em torno de três linhas força: “a reflexão coletiva, a preparação da decisão e a ação”<sup>99</sup>.

A reflexão coletiva desenvolve-se em cinco etapas (Godet & Durance, 2011, 27): a etapa n.º 1 aborda o problema inicial com análise e delimitação do sistema no contexto socio-organizacional abordado. A etapa n.º 2 efetua um diagnóstico das capacidades próprias (competências) com a etapa n.º 3 a identificar os fatores distintivos/críticos da organização e envolvente. A etapa n.º 4 reverte ao passado para analisar a evolução de contexto registada, quais as maiores forças e fraquezas existentes em comparação com os adversários, espaços de ação e desafios estratégicos. A etapa n.º 5, produz cenários de contexto com ponderação de criticidades, ameaças, oportunidades e avaliação dos riscos, avançando para a etapa n.º 6 que formula as opções estratégicas.

A preparação da decisão integra duas fases: a primeira de avaliação das opções estratégicas que se conclui na segunda fase de seleção da ações a adotar, encontrando-nos já no domínio da política.

<sup>98</sup> Op. Cit. Godet, M., & Durance, P., Cfr. nota 97 (p. 17).

<sup>99</sup> Op. Cit. Godet, M., & Durance, P., Cfr. nota 97 (p. 26).

A ação (última linha força) é já a execução (domínio da estratégia) dos resultados da prospetiva estratégica produzindo tantos melhores resultados quanto maior for o nível de apropriação, etapa intermédia entre a reflexão e a ação (ver anexo 4).

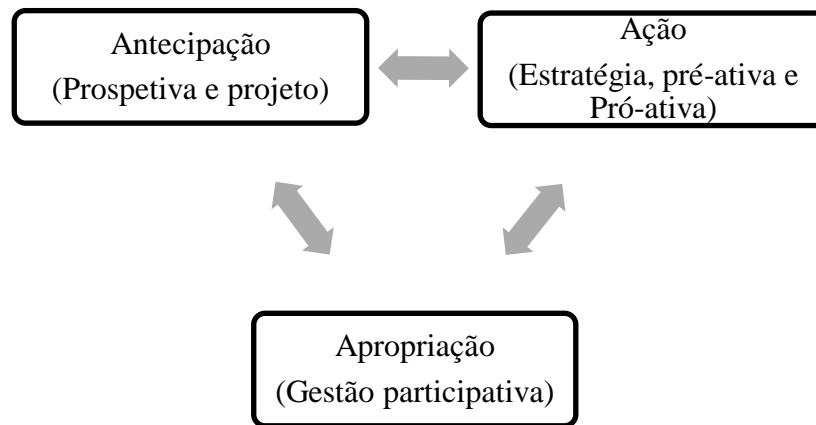


Ilustração 3 - Triângulo grego da Prospetiva Estratégica (Godet & Durance, 2011, 24)

### 5.3. A Teoria da Estratégia

Gray (2006, 185), citando Bernard Brodie, salienta que “a estratégia não é nada se não for pragmática... Acima de tudo, a teoria da estratégia é uma teoria para a ação”<sup>100</sup>, transmitindo Gray, em autorreferencial disseminativo, que “nós, estrategistas, orgulhosamente e honoravelmente, servimos os nossos políticos para que estejam tão preparados quanto possível para os desafios estratégicos do futuro”<sup>101</sup>. Encontram-se nestas duas citações dois aspetos relevantes: a *cinética da ação*, dependente da avaliação da massa de determinada entidade (quantidade e qualidade dos recursos disponíveis<sup>102</sup> e a criticidade do tema estratégico<sup>103</sup>) e a velocidade adotada face à criticidade e recursos

<sup>100</sup> “Strategy is nothing if not pragmatic... Above all, strategic theory is a theory for action”. Op. Cit. **Gray, C. S.** (2006). *Strategy and History - Essays on Theory and Practice*. New York: Routledge. (p. 185).

<sup>101</sup> Op. Cit. **Gray, C. S.**, Cfr. **nota 100** (p. 186).

<sup>102</sup> “Na realidade, os orçamentos, os equipamentos e as pessoas são recursos que a modalidade de ação dispõe e emprega”. Op. Cit. **Ribeiro, A. S.** (2010). *Teoria Geral da Estratégia - O Essencial ao Processo Estratégico*. Coimbra: Almedina. (p. 35)

<sup>103</sup> “Os fatores de decisão, traduzidos pelo paradigma que engloba o **objetivo fixado pela política** (...)”. Op. Cit. **Ribeiro, A. S.**, Cfr. **nota 102** (p. 186).

disponíveis (análise do ambiente, formulação do pensamento, operacionalização da ação e controlo<sup>104</sup>); e a *prospetiva* (futuro)<sup>105</sup>, esta última a que dedicaremos um pequeno capítulo.

Ribeiro (2010b, 22), conceptualizando o enquadramento teórico da Teoria da Geral da Estratégia, define a disciplina como “*a ciência e a arte de edificar, dispor e empregar meios de coação num dado meio e tempo, para se materializarem objetivos fixados pela política, superando problemas e explorando eventualidades em ambiente de desacordo*”.

Na leitura desta definição verifica-se uma concordância com a proposta de Bernard Brodie, a teoria da estratégia é uma teoria dinâmica de edificação, disposição e emprego de meios, de meios de coação. Porquê de coação? Porque o Estado (Gouveia, 2015b) é um dispositivo com personalidade jurídica individual, com faculdade de praticar “um poder político soberano” para defesa dos interesses da comunidade que o compõe, e “que ao mesmo se vincula”, ao que Moreira (2014, 60-61), acrescenta que em sede de ordem internacional, o Estado existe em “*estado de natureza*”<sup>106</sup> pelas seguintes condições:

- Não existe igualdade entre os membros da comunidade internacional;
- “Não existe uma arbitragem acatada para os conflitos entre o interesse geral da humanidade e o interesse supremo de cada agente da comunidade internacional”<sup>107</sup>

Não existindo igualdade entre membros da comunidade internacional, e sem arbitragem em caso de geração de conflitos<sup>108</sup> conforme citado, o Estado possui o monopólio da Força para garantia do Bem-estar e da Segurança<sup>109</sup> que contratualizou com os membros da sua sociedade. Internamente os meios de coação fazem aplicar a “lei dos mais fortes”<sup>110</sup>, referindo Lara A. d. (2011, 22) que o Estado, por modo a garantir a ordem e a estabilidade

<sup>104</sup> Fundamentado em apresentação multimédia do Vice-Almirante António Silva Ribeiro intitulada “Planeamento Estratégico - O processo na Marinha Portuguesa” no âmbito da frequência da unidade curricular de Planeamento Estratégico do Mestrado em Estratégia (ISCS - 2012).

<sup>105</sup> Godet & Durance (2011) argumentam: «No “estilo francês” é justamente porque a prospectiva está directamente ligada à acção que ela é estratégica. No seio de uma organização, o estudo dos futuros possíveis e desejáveis, em si mesmos, não tem interesse se não for destinado a influenciar concretamente a acção. E para assegurar que a estratégia seja a mais adequada possível às realidades actuais e futuras da organização, ela deve ser partilhada e repousar sobre um conhecimento íntimo das dinâmicas do contexto». Op. Cit. **Godet, M., & Durance, P.**, Cfr. **nota 97** (p. xvi).

<sup>106</sup> Cfr. **Moreira, A.**, Op. Cit., **nota 9**, (p. 60).

<sup>107</sup> Cfr. **Moreira, A.**, Op. Cit., **nota 9**, (p. 60-61).

<sup>108</sup> “Perante a inevitabilidade teoricamente assumida da conflitualidade endémica da **sociedade anárquica**, procura-se (...) na polemologia e na estratégia, a racionalização do binómio custo/benefício, aplicado às relações conflituais (...)”. Cfr. **Lara, A. d.**, Op. Cit., **nota 12**, (p. 61).

<sup>109</sup> Justificação do Poder Político a que se junta também o “fim da Justiça”. Cfr. **Lara, A. d.**, Op. Cit., **nota 12**, (p. 21)

<sup>110</sup> Cfr. **Lara, A. d.**, Op. Cit., **nota 12**, (p. 22).



(interna), não se desprende da faculdade do uso do poder, controlando a “violência legal” com beneficiação sistemática de uma elite<sup>111</sup> tendencialmente oligárquica que se perpetua e que se legitima por processos formalmente democráticos.

Ribeiro (2010b, 21-47) decompõe o conceito de estratégia oferecido em vários subcomponentes que se resumirão seguidamente:

- enquanto ciência a estratégia socorre-se de ferramentas teóricas (perspetivas) e ferramentas práticas (técnicas) que auxiliam o mestre na arte da estratégia<sup>112</sup>.
- A perspetiva das tendências individuais procede ao estudo dos comportamentos individuais dos atores da ação política, económica, social e militar. A perspetiva racionalista decorre da consideração que os valores e objetivos perseguidos são-no devido a uma escolha racional criteriosa de indivíduos ou grupos, investigando um espectro alargado de fatores que justificam as decisões estratégicas. A perspetiva funcionalista analisa o conjunto de obrigações decorrentes das funções exercidas pelos agentes da sociedade, cujas obrigações condicionam o desempenho estratégico, mesmo que a desfavor das perspetivas individuais. A perspetiva sistémica produz uma miscigenação das três perspetivas anteriores, interligando-as como órgãos de um sistema de ordem superior, caracterizado pelos processos de decisão e relações do poder (Ribeiro 2010b, 23-24).
- Em relação às técnicas Ribeiro (2010b, 25-26) aponta: a técnica de observação com consulta de arquivos, documentos, relatórios, boletins, catálogos, livros, etc., sendo útil na formulação estratégica; a técnica de observação direta com elaboração de sondagens, entrevistas, observação participante, sendo relevante na tomada de decisão e operacionalização; a técnica de comparação com recursos a métodos quantitativos, de representação geográfica, gráficos, etc, sendo relevante na

<sup>111</sup> Sobre a teoria da Elites podem ser consultadas as obras: **Balão, S. M.** (2001). A Fórmula do Poder: Élite, partidos, democracia e Corrupção Política no Pensamento de Moisei Ostrogorski. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas e **Balão, S. M.** (2011). A Matriz do Poder: Uma visão analítica da Globalização e da Anti-Globalização no Mundo Contemporâneo. Lisboa: MGI.

<sup>112</sup> “O mestre na arte da estratégia é aquele de corporiza três tipos de prática matizada por características individuais próprias, que se congregadas num só, proporcionam a elevação a um nível superior do domínio da arte estratégica: o **líder estratégico** que motiva e guia, comandando através de técnicas de liderança a perseguição objetiva da visão determinada para um tempo/espaço determinado; o **praticante estratégico** que harmoniza, em função dos objetivos definidos, a aplicação e modo de emprego dos distintos elementos do poder nacional, sejam de configuração militar e/ou civil; e o **teórico estratégico** que aprofunda o estudo da conflitualidade histórica internacional, as suas causas, consequências e modos de resolução para elaboração de conhecimentos e saberes a incorporar com os distintos níveis da estratégia, ensinando e divulgando esta arte”. Op. Cit. **Ribeiro, A. S.**, Cfr. **nota 102** (p. 30-31).





avaliação da ponderação de forças e elaboração de modalidades de ação estratégica; e a técnica de sistematização que acompanha o processo estratégico de ação desde a recolha; à formulação, ao processo, à informação e discriminação das modalidades de ação.

- A estratégia como ciência possui limitações pela ausência de dados, pela multiplicidade de soluções, pela irracionalidade da ação contrária, pela pulverização dos atores estratégicos, pela personalização da decisão (limitações estruturais) e capacidades dos estrategas (limitações operacionais) (Ribeiro 2010b, 26-27).
- Para superar tais limitações a Estratégia é também Arte derivada do génio do estratega no uso e combinação dos fatores de decisão. São fatores de decisão: o objetivo fixado pela política, os meios de coação, o meio, o tempo e o contrário (Ribeiro 2010b, 28).
- Os objetivos fixados pela política derivam da arte política da decisão e não da ciência e arte da estratégia. A política determina o que tem que se fazer, cabendo à estratégia a busca de como fazer, numa relação de sobreposição da política face à estratégia, competindo a esta última alertar a primeira para eventuais perigos e/ou ameaças que limitem o alcance dos objetivos permanentes do Estado por atores divergentes, restringindo a política em ações pouco sustentadas (Ribeiro 2010b, 37-41).
- Os meios de coação são todos aqueles passíveis de utilização para influenciar a ação dos contrários para alcance dos objetivos definidos pela política (Ribeiro 2010b, 35).
- O meio (físico ou imaterial) é o espaço onde se pode desenvolver a ação estratégica (Ribeiro 2010b, 36).
- O tempo é afetado pelo momento, duração e ritmo da ação estratégica, reportando-se o momento à descrição de uma janela temporal da realidade existente, a duração corresponde ao período de tempo que medeia entre o início e o fim da ação, e o ritmo à alternância da intensidade e velocidade (Ribeiro 2010b, 37).
- Os contrários possuem interesses e capacidades próprios, dispostos mediante uma organização com estruturas de direção, comando, coordenação e controlo, que



mediante os seus objetivos iniciam ações contrárias, ou em alternativa, reagem a movimentos desenvolvidos pelos seus opositores. Neste jogo poderão surgir ganhos, perdas ou neutralidades que resultarão do nível de incerteza que subjaz a qualquer iniciativa de conjunção ou dijunção (Ribeiro 2010b, 45-47).

Apresentados os fatores de decisão ao dispor da arte do mestre em estratégia, avançamos para as Disciplinas das Estratégia: A *Estratégia Nacional* define os interesses permanentes do Estado e os interesses conjunturais (atuais), interrogando-se sobre o que realizar. Na sua dependência segue a *Estratégia Genética* para edificação de meios, sendo responsável pela materialização destes meios, colocando-os à disposição da estratégia operacional. À *Estratégia Estrutural* compete a disposição dos meios, com análise das suas potencialidades e vulnerabilidades, reforçando-os se pertinente. A *Estratégia Operacional* executa o emprego dos meios (tática) com retroatividade das capacidades e desempenhos existentes aos escalões estratégicos superiores.

Encontrando-nos na elaboração de uma investigação cujo objeto visa a prevenção, preparação, resposta e recuperação do Estado e suas componentes para situações de crise ou guerra (não menosprezando as situações por origem natural) como elementos a defender através de processos estratégicos (ação externa e interna), o autor, provindo de área não militar, sentiu sempre o desconforto do léxico “coaço” pela conotação de imposição da força, contrária à proposta suprema de Sun Tzu “subjugar o inimigo sem lutar é a capacidade suprema”<sup>113</sup>. Assim, e assumindo a arrogância da proposta, atreve-se a oferecer uma proposta adaptada de Ribeiro (2010b, 22) que se considera mais adaptável à esfera multisetorial e pluridisciplinar do Estado: A estratégia é a ciência e a arte de edificar, dispor e empregar *meios de influência conjuntiva*<sup>114</sup> ou *dijuntiva*<sup>115</sup>, num dado meio e tempo, para se materializarem objetivos fixados pela política, superando problemas e explorando oportunidades.

Esta proposta, sendo mais generalista, poderá ser passível de melhor assimilação ao nível das estratégias gerais e particulares, onde se insere o nível da proteção civil que integra o planeamento civil de emergência. Coincidentemente, é Ribeiro (2010b, 80) que reconhece

<sup>113</sup> Op. Cit. Tzu, S. Cfr. nota 17, (p. 115).

<sup>114</sup> Ver Processos conjuntivos. Op. Cit. Ribeiro, A. S., Cfr. nota 102 (p. 202-205)

<sup>115</sup> Ver Processos dijuntivos. Op. Cit. Ribeiro, A. S., Cfr. nota 102 (p. 205-208)

que “para as restantes estratégias gerais (inserção no contexto do Estado das formas coação<sup>116</sup>) tal não acontece frequentemente, o que leva a que se faça estratégia sem saber. Esta prática pouco consistente, impede a máxima rentabilização da estratégia integral, e não permite que se orientem as estratégia subordinadas, nem que se estudem ou pratiquem as táticas correspondentes”.

#### 5.4. O Processo de Planeamento Estratégico

O processo de planeamento estratégico contempla duas fases (Ribeiro, 2010a, 21):

- A definição da Política;
- A elaboração da Estratégia.

Os objetivos fixados pela política, um dos fatores de decisão, estão sujeitos a um processo de definição da própria política que Ribeiro (2010a, 21) sintetizou no seguinte quadro, exemplificado com um modelo de elaboração da política de Defesa Nacional e Estratégia Militar:

**Tabela 5 - Modelo Decisório de Definição da Política [Adaptado de Ribeiro (2010a, 21)]**

Fase da Política de Defesa Nacional	
Identificar	Objetivos Nacionais Permanentes (ONP)
	O Quê?
Conceber	Conceito de Ação Política de Defesa Nacional
	Como?
Estudar	Compreender os ONP
	O que se quer fazer?
Analisar	Examinar a interação dos ONP
	O que se deve saber?
Elaborar	Imaginar os Objetivos Nacionais Atuais (ONA)
	O que se pode fazer?
Escolher	Selecionar os ONA

<sup>116</sup> “Existem três formas de exercício de influência nas relações internacionais: a coação, a persuasão e a aculturação. A coação é o mecanismo mais óbvio de influência. Surge quando um ator modifica normas, crenças ou práticas de outros atores, demonstrando-lhes os benefícios em caso de conformidade, ou os custos e caso de rejeição, mediante a utilização de recompensas materiais e de punições. A persuasão consiste no inculcar de normas, de crenças e de práticas, e requer a utilização de técnicas de argumentação e a deliberação, de forma a convencer, seduzir e ensinar o outro. Na aculturação um ator adota normas, crenças e práticas de um outro ator.” Op. Cit. **Ribeiro, A. S.**, Cfr. **nota 102** (p. 35), referenciando **Derek, Jinks**, How to influence States: Socialization and International Human Rights and Law, Chicago – Public Law and Legar Theory Working Paper n.º 62, University of Chicago, Março 2004, (p. 7).

Fase da Política de Defesa Nacional	
	O que vale a pena fazer?
Redigir	Expressar o conceito de ação política de Defesa nacional
	O que se vai fazer?

Após a definição da política teremos a elaboração da Estratégia de Defesa Militar (Ribeiro, 2010a, 21), com duas fases, a formulação e a operacionalização:

**Tabela 6 - Modelo Decisório de Elaboração da Estratégia – Formulação [Adaptado de Ribeiro (2010a, 21)]**

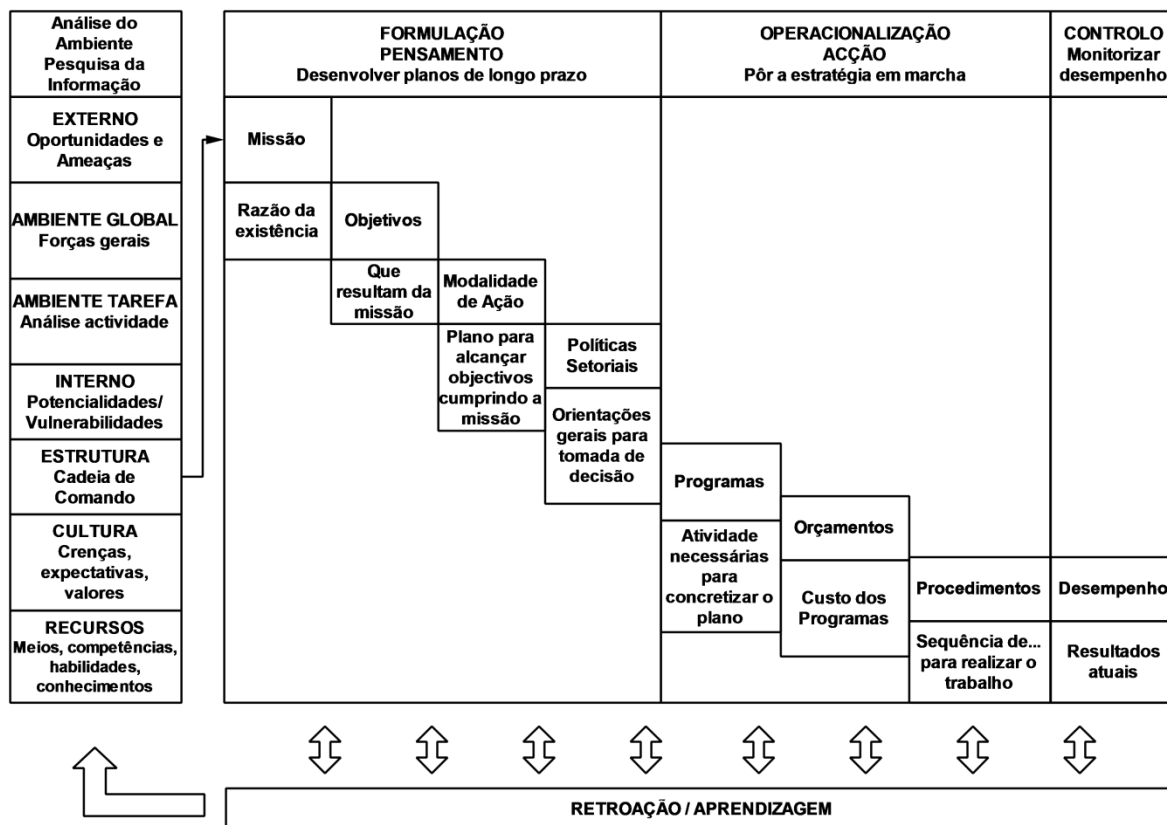
Fase da Estratégia de Defesa Nacional (FORMULAÇÃO)	
Identificar	Objetivos Estratégicos de Defesa Militar
	O Quê?
Conceber	Doutrina Estratégica de Defesa Militar
	Como?
Estudar	Compreender a Missão das Forças Armadas
	O que se deve fazer?
Analisar	Examinar a Situação Militar
	O que se vai fazer?
Elaborar	Imaginar as modalidades de ação de Defesa Militar
	O que se pode fazer?
Escolher	Selecionar uma modalidade de ação de Defesa Militar
	O que vale a pena fazer?
Redigir	Expressar a Doutrina Estratégica de Defesa Nacional
	O que se vai fazer?

**Tabela 7 - Modelo Decisório de Elaboração da Estratégia – Operacionalização [Adaptado de Ribeiro (2010a, 21)]**

Fase da Estratégia de Defesa Nacional (OPERACIONALIZAÇÃO)		
Concretizar	Planeamento Estratégico Militar	
Formular	Planos de atividades	Controle e realimentação
Operacionalizar	Programas	
Executar	Projetos	

Apresenta-se complementaremte outra esquematização que integra a análise do ambiente externo e interno, com pesquisa de informação.

Tabela 8 - Processo de Planeamento Estratégico<sup>117</sup>



<sup>117</sup> Fundamentado em apresentação multimédia do Vice-Almirante António Silva Ribeiro intitulada “Planeamento Estratégico - O processo na Marinha Portuguesa” no âmbito da frequência da unidade curricular de Planeamento Estratégico do Mestrado em Estratégia (ISCS P - 2012). Diapositivo 11.





## 6. O Novo Paradigma de Segurança

Bessa (2012, 212) afirma que os “Impérios já existentes e outros em formação se alimentam dos povos que desistem: foi sempre assim e vai ser sempre assim”. A desistência de um povo poderá estar alicerçada em fatores endógenos ou exógenos à sociedade que o conforma, contudo estes fatores serão sempre de natureza complexa, apelando à consciência do Ser, entendido enquanto tal como uma comunidade.

Tainter (1988, 39 - 89) aborda o tema do colapso das sociedades, introduzindo acento tónico na impossibilidade de investigação de todas as variáveis que concorrem para o colapso das sociedades complexas, oferecendo contudo uma categorização dos fenómenos que podem originar o colapso: 1- Esgotamento ou fim do fornecimento de um recurso ou recursos vitais de que a sociedade depende; 2- A formação de uma nova base de recursos; 3- A ocorrência de uma catástrofe não ultrapassável; 4- Incapacidade de resposta face às circunstâncias; 5- Emergência de outras sociedades complexas<sup>118</sup>; 6- Invasores; 7- Conflitos de classes, injustiças sociais, governação ineficaz ou má conduta das elites; 8- Disfunção social; 9- Fatores místicos; 10- Probabilidade de concatenação de eventos (efeito dominó); 11- Fatores económicos.

Perante esta categorização de causas, alicerçadas no estudo histórico do colapso de sociedades antigas, Tainter (1988) oferece um farol sinalizador de categorias que os Estados devem observar permanentemente para deteção de riscos e ameaças à Segurança, entendida como sobrevivência bonificada pela possibilidade de escolha. Quando não detetados sinais, o autor sustenta que o colapso se anuncia de forma súbita, com retração do nível estabelecido de complexidade da sociedade, ficando menos capaz, menos complexa, com menor estratificação e diferenciação social. Em paralelo o nível de especialização decresce com menor controlo central dos dispositivos de poder. Tal deve-se a uma desaceleração dos fluxos de informação, diminuindo o comércio e a interação entre

---

<sup>118</sup> Tainter (1988) define “*complexidade como algo geralmente compreendido para referenciar coisas tais como a dimensão de uma sociedade, o número e as suas componentes distintas, a variedade de papéis sociais que incorpora, o número distinto de personalidades existente e a variedade de mecanismos para organizar tais variáveis num todo em funcionamento coerente. Aumentando qualquer destas dimensões aumenta a complexidade de uma sociedade*”. Op. Cit. **Tainter, J.** (1988). *The Collapse of Complex Societies*. Cambridge: Cambridge University Press. (p. 23).



peçoas gerando-se em consequência uma menor coordenação entre indivíduos e grupos, com quebras na atividade económica para níveis residuais. Verifica-se no domínio das atividades artísticas e literárias um retrocesso, também observado em perspetiva demográfica, com diminuição da população.

Viveremos tais momentos? Após o derrube do Muro de Berlim em 1989, com despoite da globalização da incerteza defendida por Lara A. S. (2011, 275), assistiu-se e assiste-se na Europa ao estilhaçar da torre de Babel da União Europeia, edificada pelos povos europeus em movimento de convergência para defesa da paz duradoura, encontrando-se atualmente fortemente atingida nos seus fundamentos devido à incapacidade dos Estados em produzir a solidariedade europeia necessária para vencer os desafios atuais. No pós crise económico-financeira de 2008, os impactos estão ainda hoje por debelar, agravados pelo ressurgimento da defesa dos interesses nacionais e de movimentos políticos de extrema-direita (alguns de inspiração Nazi) a posições de influência governativa, em detrimento dos interesses coletivos da União, que se vê confrontada com um problema complexo de migrações humanas em massa para a Europa com fluxos do Médio Oriente, África Sub-sariana e Norte de África. Porquê o ressurgimento das identidades nacionais no seio da Europa quando esta estaria melhor defendida com uma ação coletiva determinada?

Laureys & Tononi (2009) definem consciência como “a criação momentânea de padrões neuronais que descrevem a relação entre o organismo, por um lado, e um objeto ou evento, por outro”<sup>119</sup>. A esta composição de padrões neuronais descrevem-na como um estado a que designam o Ser. A perceção do Ser que emerge na consciência nuclear é o “ser nuclear”, uma forma transiente de conhecimento, recreada para cada objeto com que o organismo interage. Tal implica que a cada transiência de conhecimento *é gerado um novo ser nuclear* com mutação interna do organismo. A noção tradicional do Ser, contudo, está associada com a ideia de identidade e personalidade, correspondendo a uma variedade mais complexa de consciência designada consciência ampliada. O Ser que emerge da consciência ampliada é uma coleção estável de factos únicos que caracterizam a pessoa, o “ser autobiográfico”. O Ser autobiográfico depende das memórias de situações passadas. O

---

<sup>119</sup> “...our working definition describes consciousness as a momentary creation of neural patterns which describe a relation between the organism, on the one hand, and an object or event, on the other”. Op. Cit. **Laureys, S., & Tononi, G.** (2009). *The Neurology of Consciousness: Cognitive Neuroscience and Neuropathology*. San Diego: Elsevier. (p. 6).





Ser é então o somatório das interações cumulativas das transiências do conhecimento produtoras de uma coleção estável de acontecimentos únicos que corporizam o eixo de autorreferenciação, a identidade e personalidade. Em tentativa de resposta à pergunta do porquê do ressurgimento das identidades nacionais no seio da Europa, julga-se que a definição de consciência oferece um campo de resposta. Os povos europeus possuem identidade e personalidade histórica e jurídica, transferida parcialmente por vasos comunicantes para instituições de nível europeu por governos tecnocratas sem considerarem devidamente a consciência individual e coletiva dos povos europeus. Consideramos que será possível agregar o conceito de consciência individual a um ente mais amplo, ao Estado, enquanto representação dos interesses do coletivo que o compõe.

Em exercício de analogia, o Estado (organismo com identidade e personalidade) emerge (e mantém-se) da criação momentânea de padrões de consciência individual (materializados em ações) que descreve a relação entre o organismo (as componentes internas do Estado) por um lado, e um objeto ou evento, por outro lado (as componentes externas do Estado).

Assim considerando, o Estado é o somatório da consciência individual que emerge entre membros situados material e espiritualmente a um território, com padrões de atividade geradores de coleções de acontecimentos únicos, produzidos da interação cumulativa das transiências de conhecimento que operam entre si e o ambiente, materializando um eixo comum de consciência ampliada enformadora da identidade e personalidade do Estado.

Considera-se assim, no quadro das alianças onde Portugal se insere, nomeadamente na União Europeia, que o novo paradigma de segurança para Portugal é a reemergência de um enquadramento em que o Estado é o ator individual no quadro das relações internacionais, em regime de anarquia madura, e que assim sugere a secundarização de uma postura de dependência subsidiária reativa para um quadro de prospetiva, prevenção e preparação proativa face ao quadro de perigos e ameaças, com edificação de capacidades com número e qualidades que assegurem a manutenção do ente Estado e suas subcomponentes<sup>120</sup>.

---

<sup>120</sup> “In just over 20 years, the security policy situation has moved from the superpower rivalry between the USA and the former Soviet Union, via a unipolar order dominated by the USA, to today's steadily more multipolar order in which old and new superpowers compete for economic and political power and influence. As a consequence of the growing multipolarisation, the impression today is that there is an increasing trend towards superpower rivalry **in which the territorial state and state security again appear to gain increased importance**”. Op Cit. **DSB**. (2013). National Risk



Voltando ao conceito de consciência, com produção própria de analogia ao Estado, os autores Laureys & Tononi (2009) interrogam-se sobre as vantagens evolucionais da consciência? Referem em resposta que “a consciência é um meio sofisticado de manutenção da integridade do organismo pela importante contribuição para a homeostasia. Todos os organismos possuem mecanismos eficientes de regulação automática, interna e comportamental que mantêm vários parâmetros biológicos dentro de uma curta amplitude compatível com a continuidade da vida. A consciência permite a extensão dos mecanismos homeostáticos permitindo a flexibilidade e o planeamento, importantes funções em ambientes complexos e imprevisíveis. Os organismos conscientes sabem sobre o seu passado e podem elaborar suposições sobre o seu futuro. Podem implementar tal conhecimento e manipular, através do planeamento, esforçando-se para atingir o que é benéfico, afastando-se do que é malefício”<sup>121</sup>.

Se a consciência é um meio sofisticado de manutenção da integridade do organismo com o objetivo da continuidade da vida (sobrevivência) através de processos de regulação automática, interna e comportamental (externa), deverá ser possível deduzir por modelo teórico uma medição do somatório do nível de consciência que reflita uma aferição da condição de “sobrevivência bonificada” proposta por Booth (2007, 39), entendida como um grau de sobrevivência *livre de ameaças*<sup>122</sup> e com possibilidade do exercício de escolhas.

A consciência implica uma relação de um ente com o seu meio interno e externo, em sucessões de aquisição de informação que permita a ascensão da informação à formulação de conhecimento. Gerado o repositório de conhecimento, o ente pode autorreferenciar-se em interação interna e externa com outros entes, sendo-lhe facultada a capacidade, se em segurança bonificada, do processo de tomada de decisão, constringido, no domínio da estratégia, pela identidade e personalidade (vontades) dos contrários.

---

Analysis 2013. Retrieved Agosto 23, 2015, from Norwegian Directorate for Civil Protection (DSB): [http://www.dsb.no/Global/Publikasjoner/2013/Tema/NRB\\_2013\\_english.pdf](http://www.dsb.no/Global/Publikasjoner/2013/Tema/NRB_2013_english.pdf). (p. 153).

<sup>121</sup> Op. Cit. . Laureys, S., & Tononi, G., Cfr. nota 119. (p. 12).

<sup>122</sup> Considera-se que um grau de sobrevivência livre de ameaça é inatingível, sendo aqui considerado como a condição ótima a atingir durante o tempo máximo que os recursos tangíveis e intangíveis disponíveis o permitam.

À suspeita da possibilidade de inferição teórica que reflita uma aferição do nível de estado de “sobrevivência bonificada” do Estado, recorreu o autor à faculdade do exercício do livre pensamento para produzir a seguinte proposição, que não empírica nem paradigmática, desejadamente perscrutadora de futura linha de investigação no 3.º ciclo de estudos:

$$E = \frac{\sum_{i=1}^n Ci}{n} + \frac{\sum_{i=1}^n CAi}{n}$$

E – Estado (consciência)

n – N.º de membros situados

C – Consciência individual dos membros situados (território).

CA – Consciência ampliada

$\sum_{i=1}^n Ci$  - Somatório da Consciência individual dos membros situados (território)

$\frac{\sum_{i=1}^n CAi}{n}$  - Somatório da Consciência ampliada

Na presente formulação considera-se:

1. Estado em condição de Sobrevivência Bonificada (Segurança)

$$E > 1$$

2. Estado em condição de insegurança

$$E < 1$$

### Exemplo 1:

- a) C – Consciência individual

n=10; (C1=0,8; C2=0,9; C3=0,4; C4=0,7; C5=0,6; C6= 0,9; C7=0,8; C8= 0,7; C9=0,6; C10=0,7)

$$\frac{\sum_{i=1}^n Ci}{n} = \frac{0,8 + 0,9 + 0,4 + 0,7 + 0,6 + 0,9 + 0,8 + 0,7 + 0,6 + 0,7}{10} = 0,71$$

- b) CA – Consciência ampliada

n=10; (C1=0,5; C2=0,7; C3=0,6; C4=0,3; C5=0,6; C6= 0,4; C7=0,6; C8= 0,5; C9=0,6; C10=0,2)

$$\frac{\sum_{i=1}^n CAi}{n} = \frac{0,5 + 0,7 + 0,6 + 0,3 + 0,6 + 0,4 + 0,6 + 0,5 + 0,6 + 0,2}{10} = 0,5$$



c) Resultado:

$$E = 0,71 + 0,5 = \mathbf{1,21}$$

$$E > 1$$

Estado em condição de Sobrevivência Bonificada (Segurança)

**Exemplo 2:**

a) C – Consciência individual

n=10; (C1=0,3; C2=0,6; C3=0,4; C4=0,2; C5=0,7; C6= 0,3; C7=0,4; C8= 0,5; C9=0,3; C10=0,4)

$$\frac{\sum_{i=1}^n Ci}{n} = \frac{0,3 + 0,6 + 0,4 + 0,2 + 0,7 + 0,3 + 0,4 + 0,5 + 0,3 + 0,4}{10} = 0,41$$

b) CA – Consciência ampliada

n=10; (C1=0,5; C2=0,3; C3=0,6; C4=0,3; C5=0,2; C6= 0,4; C7=0,6; C8= 0,5; C9=0,6; C10=0,2)

$$\frac{\sum_{i=1}^n CAi}{n} = \frac{0,5 + 0,3 + 0,4 + 0,3 + 0,2 + 0,4 + 0,6 + 0,5 + 0,6 + 0,2}{10} = 0,4$$

c) Resultado:

$$E = 0,41 + 0,4 = \mathbf{0,81}$$

$$E < 1$$

Estado em condição de Insegurança

## 7. Resultados

Tabela 9 - Tabela de Resultados

Tema	Enquadramento legal	Observações
Entidade Responsável	ANPC	Serviço Central da administração direta do Estado, presidido por um Presidente equiparado a Diretor-Geral. Qual o órgão a que se socorre com vista a fazer face a situações de crise ou guerra? Da entrevista resultou que não existe órgão específico, reunindo-se atualmente com entidades setoriais segundo critérios conjunturais, encontrando-se a Divisão de Planeamento Civil de Emergência dotada com dois funcionários (Um chefe de Divisão e um técnico).
Missão	A ANPC tem por missão planear, coordenar e executar a política de proteção civil, designadamente na prevenção e reação a acidentes graves e catástrofes, de proteção e socorro de populações e de superintendência da atividade dos bombeiros, bem como assegurar o planeamento e coordenação das necessidades nacionais na área do planeamento civil de emergência com vista a fazer face a situações de crise ou de guerra.	A Divisão de Planeamento Civil de Emergência encontra-se “subordinada” no organograma da ANPC à Direção Nacional de Planeamento de Emergência. Esta perspetiva configura o Planeamento de Emergência como uma atividade holística “All Hazards Approach” de nível superior, não balizada pela divisão entre safety e security.
Planeamento e coordenação das necessidades nacionais na área do planeamento civil de emergência	Compete à Direção Nacional de Planeamento de Emergência, através da Divisão de Planeamento Civil de Emergência.	Sendo uma Crise “um incidente de larga escala que surge inesperadamente e que exige ação imediata, ameaçando os valores



Tema	Enquadramento legal	Observações
		<p>fundamentais de uma sociedade”, e a Guerra um “ato de violência organizada entre estados, quase-estados ou coligações em que o recurso à luta armada constitui, pelo menos, possibilidade potencial, visando um determinado fim político em que cada um dos adversários procura obrigar o outro a submeter-se à sua vontade, ou seja, a capitular”, interroga-se se face ao “peso” dos conceitos se estaremos perante uma adequada organização da preparação que assegure o planeamento e coordenação das necessidades nacionais na área do planeamento civil de emergência com vista a fazer face a situações de crise ou de guerra? Do resultado da entrevista realizada ao Chefe de Divisão de Planeamento Civil de Emergência entende-se que não, devendo esta gestão encontrar-se ao nível da Presidência do Conselho de Ministros ou do Gabinete do Primeiro-Ministro, com recuperação do Sistema Nacional de Gestão de Crises, ou por consideração do autor, estender as competências da Comissão Nacional de Proteção Civil para gestão de crises e apoio em situação de guerra.</p>
Previsão	Compete à Direção Nacional de Planeamento	A previsão possui dois domínios, o dos riscos que



Tema	Enquadramento legal	Observações
	de Emergência, através da Divisão de Planeamento Civil de Emergência.	configuram consequências decorrentes de acidentes graves e catástrofes (naturais, tecnológicos e mistos) no âmbito da ANPC (Agentes de proteção civil e entidades com dever de cooperação) e os decorrentes de ameaças, dependente dos serviços a quem compete “Adivinhar perigos e evitá-los” <sup>123</sup> , os Serviços de Informações da República Portuguesa, ausentes na lei de bases da Proteção Civil, nomeadamente na Comissão Nacional de Proteção Civil e no Centro de Coordenação Operacional Nacional, o que se oferece como contra produtor.
Gestão do Risco	Autoridade Nacional de Proteção Civil	Efetua uma semi-abordagem à avaliação nacional de riscos (riscos naturais, tecnológicos e mistos), sem abordar a dimensão das ameaças intencionais (security), urgindo esta resolução.
Atribuições	Compete à Direção Nacional de Planeamento de Emergência, através da Divisão de Planeamento Civil de Emergência.	Subdimensionada em recursos e instrumentos (órgão de direção e coordenação setorial), face à responsabilidade das competências delegadas.
Contribuir para a definição da política nacional de planeamento civil de emergência	Compete à Direção Nacional de Planeamento de Emergência, através da Divisão de Planeamento Civil de Emergência.	Não existe uma política de Planeamento Civil de Emergência.

<sup>123</sup> Op. Cit. SIS. (?). *História das Informações em Portugal*. Retrieved from Serviço de Informações e Segurança: <http://www.sis.pt/hinfopt.html>



Tema	Enquadramento legal	Observações
Articulação com serviços públicos ou privados que desempenham missões relacionadas	Compete à Direção Nacional de Planeamento de Emergência, através da Divisão de Planeamento Civil de Emergência.	Não existem mecanismos formais definidos (por ausência de uma regulamentação derivada da política de Planeamento Civil de Emergência). Extinguidas as Comissões de Planeamento Civil de Emergência não foi prevista estrutura que desempenhe tais funções de apoio, sendo realizados contactos diretos com entidades setoriais de modo não articulado.





## 8. Discussão

A presente investigação parte de uma pergunta de partida:

**Permite o termo “acontecimento inusitado” abrangência para expansão prospetiva dos riscos coletivos associados às ameaças intencionais (internas/externas) no planeamento civil de emergência?**

Abordadas as Teorias do Estado, da Segurança e da Estratégia, consideram-se fundamentadas; face aos desafios futuros integradores de perigos, ameaças e/ou conflitualidade assimétrica permanente, desencadeadas respetivamente por fenómenos naturais ou antropogénicos, ou desenvolvidas por atores formais ou informais, materializados ou difusos; as necessidades que justifiquem o não hermetismo setorial das funções e dos agentes do Estado perante a sua obrigação de garantir o bem-estar material e espiritual decorrente das necessidades gerais do povo que o formaliza, aliando-se a estas o direito à segurança e à justiça. Perante tais funções primárias, o Estado obriga-se a garantir a Segurança Nacional no espectro visível e invisível da luz da sua ação. Na frequência visível, os atores do Estado, com missões e atribuições próprias, integram conselhos, comissões, grupos de análise e planeamento, de direção e coordenação, de comando e controlo, de execução, com vista ao alcance dos objetivos visados pela política. Contudo, para elaboração da política, e sendo o risco o efeito da incerteza sobre os objetivos, torna-se avisado diminuir o grau de incerteza com recurso a processos de prospetiva estratégica que possam minimizar as probabilidades de imaturidade dos processos de decisão que formulam a política, passíveis de produção de efeitos negativos nos objetivos. A definição da política de planeamento civil de emergência depende de um processo integrado de participação coletiva (no caso ao nível das entidades setoriais). Uma formulação sustentada em informação maturada, decorrida de processos de participação organizada de definição de contexto, de identificação de variáveis, de análise, avaliação e tratamento dos riscos, diminuirá a incerteza (ainda que não totalmente) aquando da implementação da estratégia enquanto arte e ciência da ação geradora de meios de influência conjuntiva ou disjuntiva, empregues no meio e no tempo, para obter vantagens ou evitar constrangimentos. O planeamento parte da informação. A informação gera conhecimento. Do conhecimento parte a ação. No quadro destas quatro variáveis que classificaremos como interdependentes



emerge uma quinta coluna, a comunicação. As entidades setoriais, para desenvolvimento e coordenação das atividade de planeamento civil de emergência estão obrigadas a comunicar regularmente, razão que sugere que a entidade de coordenação (ANPC) dote a Divisão de Planeamento de Emergência de Proteção Civil e a Divisão de Planeamento Civil de Emergência com um corpo de recursos humanos truncado internamente, com canais de comunicação para o exterior, laborando em prospetiva estratégica nos domínios safety (proteção civil) e security (planeamento civil de emergência), afigurando-se como não racional a divisão existente. Dada a sensibilidade dos temas a abordar em sede de planeamento civil de emergência, este corpo comum truncado deve possuir credenciação para acesso a informação classificada. Nessa impossibilidade, pode cada ramo seguir linhas independentes de análise de risco (proteção civil e planeamento civil de emergência), com integração das duas orientações na fase quatro do Processo de Avaliação Global de Risco: Produção da lista harmonizada dos eventos computados por cenários de risco (ver ilustração 2).

Na frequência invisível, compete aos Serviços de Informações da República Portuguesa detetar ameaças internas e externas sendo por tal um ator cuja importância, movendo-se no espectro invisível, não se pode eclipsar na prospetiva estratégica pela sustentação de dados credíveis (informação) que pode obter para definição do contexto, identificação dos riscos e quantificação do grau da ameaça, diminuindo a incerteza de “acontecimentos inusitados”.

Encontramos na Estratégia de Segurança Interna da UE em Acção (Europeia, 2010a) fundamentos claros para adoção de uma Avaliação Nacional de Risco com inclusão das ameaças enquanto descritor de eventos com potencial de afetação crítica da sociedade, e que suportado em exemplos da Alemanha, Suécia, Noruega, Irlanda e Canadá são inclusos naquelas avaliações de risco nacionais. A inexistência de uma ocorrência não determina *per si* que o potencial para que se manifeste não se desenvolva, inúmeras vezes sem permissão temporal para reação. Assim sugere-se uma mudança de paradigma na Avaliação Nacional de Risco à luz do fundamentado na investigação, facultando-se aos processos de planeamento de emergência nos seus diversos níveis a aquisição de uma percepção superior dos vetores de pressão com proactividade para planeamento da



prevenção, preparação, resposta e recuperação, aumentando o nível de resiliência das comunidades.

A importância da área de intervenção em apreço e os bens que esta se propõe salvaguardar (preparação para situações de crise ou guerra) permite questionarmo-nos sobre o acerto de atribuir tal função a uma unidade orgânica flexível ao nível de uma divisão da Autoridade Nacional de Proteção Civil. Nos campos de atuação onde se manifestem critérios de perigosidade e ameaças, as organizações adotam uma estrutura onde se verifique uma clara identificação da fonte de onde emana a competência para a decisão, devendo esta ser clara e inequívoca, com todas as restantes subordinadas (Forças Armadas, Forças de Segurança, Bombeiros). Ao Presidente da ANPC, compete “promover e coordenar as atividades em matéria de planeamento civil de emergência, em estreita ligação com os serviços públicos competentes em cada sector, sem prejuízo da necessária coordenação com o Ministério da Defesa Nacional”, aconselhando “o Governo em matéria de proteção civil e planeamento civil de emergência”. Em exercício meramente teórico, é-nos permitido considerar a possibilidade de menor entusiasmo e colaboração decorrente da “estreita ligação” dos serviços públicos com quem tem por competência coordená-los? Além do Governo (sem identificar qual membro) não há uma relação de hierarquia decisória dados os outros setores serem dirigidos por direções superiores de primeiro grau. Não temos dados que permitam justificar esta consideração, contudo no plano teórico considera-se que tal será conceptualmente favorável. Extinto o Sistema Nacional de Gestão de Crises (SNGC), foi criado Gabinete Coordenador de Segurança, coordenado pelo Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna (SG-SSI) e constituído pelos: 1- Secretários-Gerais do Sistema de Segurança Interna e do Sistema de Informações da República Portuguesa; 2- O comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, os directores nacionais da Polícia de Segurança Pública, da Polícia Judiciária e do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e os directores do Serviço de Informações Estratégicas de Defesa e do Serviço de Informações de Segurança; a Autoridade Marítima Nacional; o responsável pelo Sistema de Autoridade Aeronáutica; o responsável pelo Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro e o director-geral dos Serviços Prisionais. Verifica-se que o Presidente da ANPC coordena as entidades setoriais em sede de Planeamento Civil de Emergência, sendo coordenado pelo SG-SSI em situações de grave ameaça à segurança interna, a quem compete “garantir



a articulação entre o Sistema de Segurança Interna e o planeamento civil de emergência”. Sucede que no Gabinete Coordenador de Segurança não estão representadas as entidades setoriais identificadas no ponto 4.5, encontrando-se somente o Presidente da ANPC. Não foi aqui abordada a Lei do Regime do Estado de Sítio e do Estado de Emergência, cujo estado de exceção só pode ser declarado nos casos de agressão efetiva ou iminente por forças estrangeiras, de grave ameaça ou perturbação da ordem constitucional democrática ou calamidade pública. A primeira reporta-se à faculdade de agressão externa (Conselho Superior de Defesa Nacional), a segunda à declaração da situação de calamidade (Conselho de Ministros), com qualquer uma delas podendo desencadear uma crise. Que órgão irá gerir a Crise? Compete ao SG-SSI “garantir a coordenação entre as forças e os serviços de segurança e os serviços de emergência médica, segurança rodoviária e transporte e segurança ambiental, no âmbito da definição e execução de planos de segurança e gestão de crises”. Convém referir que a declaração do Estado de Sítio e do Estado de Emergência é competência do Presidente da República, ouvido o Governo, mediante autorização da Assembleia da República, remontando esta Lei ao ano de 1986.

A figuração da avestruz com a cabeça na areia não se afigura como a mais desejável no quadro de mutabilidade acelerada das relações entre as grandes potências, inclusive no quadro dos tratados e alianças internacionais, conforme se observa no seio da União Europeia, em processo aparente de desintegração da unidade coletiva com ascensão dos nacionalismos. Este ponto remete-nos para o que o autor considera o novo paradigma de segurança, a emergência da preparação dos dispositivos do Estado enquanto produtores da segurança do Estado (que o são sempre), sendo defendido pelo General Loureiro dos Santos que houve um desinvestimento a rair a incapacidade de manutenção dos níveis de resposta face a possíveis ameaças, detetando-se paralelamente uma diminuição da capacidade de intervenção e apoio dos estados com os quais se elaboram tratados ou alianças, também estes sujeitos a pressões de índole diversa redutora da capacidade de ação, como é exemplo a presente crise migratória em solo Europeu, com os países da Europa a fecharem as suas fronteiras e informação em surdina do risco que impera sobre a manutenção do espaço Schengen.



Decorrente da analogia do Estado em condição segura por investigação do nível de consciência dos seus membros (individual e alargada), várias questões aportam em derivação da formulação enunciada, sendo duas primazes: Quais as variáveis que concorrem para a determinação do coeficiente da consciência individual? Quais as variáveis que concorrem para a determinação do coeficiente da consciência ampliada? Sendo aquele um exercício de formulação do pensamento abstrato e por escassez do recurso tempo e de dimensão da dissertação, não se elaborará qualquer tentativa para a sua resposta, deixando-a em campo virgem passível de investigação futura por outros pares ou pelo próprio em ciclo mais avançado de estudos.



## 9. Conclusão

No vagar do tempo percorrido no decurso da investigação foi possível aferir da condição de estagnação do grau de dinamização que se exige a uma atividade responsável pela satisfação das necessidades civis e militares face a situações de crise ou de guerra que possam afetar o Estado Português. Poderemos sempre proclamar que as probabilidades de tais eventos se desencadarem são diminutas. Mas então porque publicar legislação específica nesta matéria (31 de Maio de 2013, republicada a 31 de Outubro de 2014) com definição de missão e atribuições na nova orgânica da Autoridade Nacional de Proteção Civil? Devido às responsabilidades e compromissos inerentes a Portugal pertencer à OTAN? Se o motivo fosse tão só tal, suscitar-nos-ia uma representação metafórica do pobre que frequenta casa de rico de bolso vazio. Assumindo-se não o descaso ou negligência mas critérios definidos pela política, atenta a setores de atividade mais críticos para a sustentabilidade nacional, ocupando-se e exigindo da governação tomadas de decisão sujeitas a condicionalismos de racionalidade na gestão e alocação dos recursos, importa proclamar junto da política, de modo reforçado e incisivo, que o planeamento civil de emergência possui uma importância crítica para a segurança das populações, infraestruturas, avaliação e constituição de reservas críticas e dispositivos de suporte à continuidade da comunidade e suas atividades, encontrando-se manifestamente desarticulada pela ausência de definição de uma política que clarifique o seu sistema, a sua estrutura e competências de cada órgão ou entidade que o integre. Esta não realização configura-se como não avisada, em especial num quadro de fraca identificação de várias gerações de jovens com as temáticas da Defesa Nacional<sup>124</sup>, quem sabe fruto do fim do serviço militar obrigatório, e da vivência de processos de despersonalização por fluxos massivos de informação preconizados Peters (1997, 196), justificando que não será avisado acompanhar tais evoluções no papel de espectador perante a escaldante realidade europeia e da sua vizinhança, envolta em volumes de informação não contraditada<sup>125</sup>. É neste

---

<sup>124</sup> Cfr. DN. (2015, Fevereiro 18). *Só 28% dos portugueses lutariam por Portugal em caso de guerra*. Retrieved Julho 23, 2015, from Diário de Notícias: [http://www.dn.pt/inicio/portugal/interior.aspx?content\\_id=4407461](http://www.dn.pt/inicio/portugal/interior.aspx?content_id=4407461)

<sup>125</sup> “For the world masses, devastated by information they cannot manage or effectively interpret, life is “nasty, brutish . . . and short-circuited.” The general pace of change is overwhelming, and information is both the motor and signifier of change. Those humans, in every country and region, who cannot understand the new world, or who cannot profit from its uncertainties, or who cannot reconcile themselves to its dynamics, will become the violent enemies of their inadequate



quadro de novas ameaças<sup>126</sup> e de elevada incerteza e volatilidade, que se reveste de importância acrescida que todos os atores com responsabilidade setoriais no planeamento de emergência de proteção civil e planeamento civil de emergência sejam envolvidos no processo de prospetiva estratégica apropriando-se das suas três medidas ativas (aqui invertidas na ordem supra apresentada:

1. Agir para provocar as mudanças desejadas (pró-atividade);
2. Preparar-se para as mudanças previsíveis (a pré-atividade);
3. Agir na urgência (a reatividade).

Atingida a fase da apropriação com gestão participativa das partes interessadas é possível, avançar para as diferentes fases do Processo de Avaliação Global do Risco (All Hazards Approach), com inclusão de vetores ameaça, evoluindo após a sua conclusão, para as fases do planeamento civil de emergência apoiado num processo de planeamento estratégico (definição de política, elaboração da estratégia com formulação e operacionalização).

Esta investigação não visou mais que a deteção de um quadro de emergência que urge solucionar, com apontamento de linhas de ação possíveis que devem suportar-se em processos faseados e sequenciais para que o produto final seja manifestamente superior á soma das partes, que é o aumento da resiliência da Segurança Nacional. O contrário será a demonstração, a futuro, da frase repetida nas aulas da unidade curricular do Mestrado em Estratégia<sup>127</sup> pelo Vice-Almirante António Silva Ribeiro para caracterizar em jeito simpático os portugueses e, intui o autor, razão do seu esforço contínuo em produzir fontes de saber metodológicas contrariadoras ao fatalismo do fado português: “O Improviso como estado de Espírito e o Desenrascanço como Atitude!”

---

governments, of their more fortunate neighbors”. Op. Cit. Peters, R. (1997). Parameters (Article: Constant Conflict). Retrieved Agosto 2, 2015, from Strategic Studies Institute: <http://strategicstudiesinstitute.army.mil/pubs/parameters/Articles/2010winter/Peters.pdf>

<sup>126</sup> Cfr. WEF. (2015). Global Risks 2015 - 10th Edition. Retrieved Agosto 22, 2015, from World Economic Forum: [http://www3.weforum.org/docs/WEF\\_Global\\_Risks\\_2015\\_Report15.pdf](http://www3.weforum.org/docs/WEF_Global_Risks_2015_Report15.pdf). (p. 53-54).

<sup>127</sup> Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas – Universidade de Lisboa (2012 – 2014)





## Bibliografia

- Ministère des Affaires Étrangères et du Développement International*. (2014, Setembro 16). Retrieved Julho 17, 2015, from France Diplomatie: <http://www.diplomatie.gouv.fr/fr/dossiers-pays/royaume-uni/la-france-et-le-royaume-uni/visites-5477/article/entretien-entre-laurent-fabius-et-115259>
- Abramson, J. (2009). *Minerva's Owl - The Tradition of Western Political Thought*. London: Harvard University Press.
- Agnew, J. (1998). *Geopolitics - Re-visioning world politics*. New York: Routledge.
- Almeida, P. V. (2012). *Do Poder do Pequeno Estado*. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.
- ANPC. (2012). *Planeamento Civil de Emergência*. Retrieved Setembro 6, 2015, from Autoridade Nacional de Proteção Civil: <http://www.prociv.pt/AutoridadeNacional/Pages/Planeamentocivildeemergencia.aspx>
- ANPC. (2012, Junho). *Planeamento Civil de Emergência - Novas Atribuições da ANPC*. Retrieved Agosto 22, 2015, from Autoridade Nacional de Proteção Civil: [http://www.prociv.pt/newsletter/PROCIV51\\_web\\_final.pdf](http://www.prociv.pt/newsletter/PROCIV51_web_final.pdf)
- ANPC. (2014, Abril). *Avaliação Nacional de Risco*. Retrieved Agosto 23, 2015, from Autoridade Nacional de Proteção Civil: <http://www.prociv.pt/RiscosVulnerabilidades/Documents/Avalia%C3%A7%C3%A3o%20Nacional%20de%20Risco.pdf>
- Balão, S. M. (2001). *A Fórmula do Poder: Élite, partidos, democracia e Corrupção Política no Pensamento de Moisei Ostrogorski*. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.
- Balão, S. M. (2011). *A Matriz do Poder: Uma visão analítica da Globalização e da Anti-Globalização no Mundo Contemporâneo*. Lisboa: MGI.
- Bessa, A. M. (2012). *O Olhar de Leviathan: Uma introdução à Política Externa dos Estados Modernos*. Lisboa: Universidade Autónoma - EDIUAL.



- Blix, H., & Et al. (2006, Junho 1). *Weapons of Terror - Freeing the World of Nuclear, Biological and Chemical Arms*. Retrieved Agosto 28, 2015, from ISN - Internacional Relations and Security Network: [http://mercury.ethz.ch/serviceengine/Files/ISN/26614/ipublicationdocument\\_single\\_document/ea0a6488-ddb4-471e-befc-2f0c7068adb9/en/Weapons\\_of\\_Terror.pdf](http://mercury.ethz.ch/serviceengine/Files/ISN/26614/ipublicationdocument_single_document/ea0a6488-ddb4-471e-befc-2f0c7068adb9/en/Weapons_of_Terror.pdf)
- Booth, K. (2007). *Theory of World Security*. New York: Cambridge University Press.
- Boyer, C. B. (1991). *A History of Mathematics*. New York: John Wiley & Sons, Inc.
- Branigin, W. (2015, Setembro 3). *China sends warships into Bering Sea as Obama concludes Alaska visit*. Retrieved from The Washington Post: [https://www.washingtonpost.com/world/asia\\_pacific/china-sends-warships-into-bering-sea-as-obama-concludes-alaska-visit/2015/09/03/c4dc94f0-5240-11e5-8c19-0b6825aa4a3a\\_story.html](https://www.washingtonpost.com/world/asia_pacific/china-sends-warships-into-bering-sea-as-obama-concludes-alaska-visit/2015/09/03/c4dc94f0-5240-11e5-8c19-0b6825aa4a3a_story.html)
- Caetano, M. (1992). *História do Direito Português*. Lisboa: Editorial Verbo.
- Constituinte, A. (2005). *Constituição da República Portuguesa - VII Revisão Constitucional (2005)*. Retrieved Julho 19, 2015, from Assembleia da República: <http://www.parlamento.pt/Legislacao/Paginas/ConstituicaoRepublicaPortuguesa.aspx>
- Diamond, J. (2005). *Collapse - How Societies Choose to Fail or Succeed*. London: Penguin Books.
- DN. (2015, Fevereiro 18). *Só 28% dos portugueses lutariam por Portugal em caso de guerra*. Retrieved Julho 23, 2015, from Diário de Notícias: [http://www.dn.pt/inicio/portugal/interior.aspx?content\\_id=4407461](http://www.dn.pt/inicio/portugal/interior.aspx?content_id=4407461)
- DOD. (2015, Junho 15). *Dictionary of Military and Associated Terms*. Retrieved Julho 18, 2015, from Joint Electronic Library: [http://www.dtic.mil/doctrine/new\\_pubs/jp1\\_02.pdf](http://www.dtic.mil/doctrine/new_pubs/jp1_02.pdf)
- DSB. (2013). *National Risk Analysis 2013*. Retrieved Agosto 23, 2015, from Norwegian Directorate for Civil Protection (DSB): [http://www.dsb.no/Global/Publikasjoner/2013/Tema/NRB\\_2013\\_english.pdf](http://www.dsb.no/Global/Publikasjoner/2013/Tema/NRB_2013_english.pdf)



- Einstein, A., & Freud, S. (1932). *Documents - The Problem of Civilization - Why War?*  
Retrieved from German History in Documents and Images:  
[http://germanhistorydocs.ghi-dc.org/pdf/eng/PROB\\_EINSTEINFREUD\\_ENG.pdf](http://germanhistorydocs.ghi-dc.org/pdf/eng/PROB_EINSTEINFREUD_ENG.pdf)
- EU Naval Force Med. (2015, Junho). *European Union Naval Force - Mediterranean*.  
Retrieved from European External Action Service:  
[http://www.eeas.europa.eu/csdp/missions-and-operations/eunavfor-med/pdf/factsheet\\_eunavfor\\_med.pdf](http://www.eeas.europa.eu/csdp/missions-and-operations/eunavfor-med/pdf/factsheet_eunavfor_med.pdf)
- Europeia, C. (2010, Novembro 22). *Estratégia de Segurança Interna da UE em Acção: cinco etapas para uma Europa mais segura*. Retrieved from Parlamento Europeu:  
[http://www.europarl.europa.eu/meetdocs/2009\\_2014/documents/com/com\\_com\(2010\)0673\\_/com\\_com\(2010\)0673\\_pt.pdf](http://www.europarl.europa.eu/meetdocs/2009_2014/documents/com/com_com(2010)0673_/com_com(2010)0673_pt.pdf)
- Europeia, C. (2010, Dezembro 21). *Risk Assessment and Mapping Guidelines for Disaster Management*. Retrieved from Conselho Europeu:  
<http://register.consilium.europa.eu/doc/srv?l=EN&f=ST%2017833%202010%20IN%20IT>
- Flint, C. (2006). *Introduction to Geopolitics*. New York: Routledge.
- FOCPDA. (2011). *Method of Risk Analysis for Civil Protection*. Retrieved Julho 15, 2015, from German Federal Office of Civil Protection and Disaster Assistance:  
[http://www.bbk.bund.de/SharedDocs/Downloads/BBK/EN/booklets\\_leaflets/Method\\_of\\_%20Risk\\_Analysis.pdf?\\_\\_blob=publicationFile](http://www.bbk.bund.de/SharedDocs/Downloads/BBK/EN/booklets_leaflets/Method_of_%20Risk_Analysis.pdf?__blob=publicationFile)
- Garcia, F. P. (2015). Defesa Nacional. In J. B. Gouveia, & S. Santos, *Enciclopédia de Direito e Segurança* (pp. 99-101). Coimbra: Almedina.
- Godet, M., & Durance, P. (2011). *A Prospectiva Estratégica - Para as Empresas e Territórios*. Retrieved Junho 24, 2015, from La Prospective:  
<http://www.lapropective.fr/dyn/traductions/contents/findunod-godet-durance-ext-vpt.pdf>
- Godley, A. D. (1928). *Herodotus (Volume II) - Books III and IV*. New York: P. Putnam's Sons.



- Goldstein, S. J., & Pevehouse, C. J. (2014). *International Relations*. New York: Pearson.
- Gouveia, J. B. (2015). *Enciclopédia de Direito e Segurança*. Coimbra: Almedina.
- Gouveia, J. B. (2015). Estado. In J. B. Gouveia, & S. Santos, *Enciclopédia de Direito e Segurança* (pp. 168-185). Coimbra: Almedina.
- Gray, C. S. (2006). *Strategy and History - Essays on Theory and Practice*. New York: Routledge.
- Guedes, A. M. (2015). Segurança Interna. In J. B. Gouveia, & S. Santos, *Enciclopédia de Direito e Segurança* (pp. 425-431). Coimbra: Almedina.
- Habermas, J. (2015, Julho 16). Jürgen Habermas's verdict on the EU/Greece debt deal – full transcript. (P. Oltermann, Interviewer) The Guardian.
- Hansen, M. H. (2006). *Polis, An Introduction to the Ancient Greek City-State*. New York: Oxford University Press.
- Howard, M. (2002). *The First World War: A Very Short Introduction*. New York: Oxford University Press.
- Huntington, S. H. (1996). *The Clash of Civilizations and the Remaking of World Order*. New York: Simon & Schuster.
- Kalnins, I. (2015, Março 8). *Juncker calls for EU army, says would deter Russia*. Retrieved Setembro 5, 2105, from Reuters: <http://www.reuters.com/article/2015/03/08/us-eu-defence-juncker-idUSKBN0M40KL20150308>
- Kaplan, R. D. (2013). *The Revenge of Geography*. New York: Random House, Inc.
- Lara, A. d. (2011). *Subversão e Guerra Fria*. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.
- Lara, A. S. (2011). *Ciência Política - Estudo da Ordem e da Subversão, 6.ª Edição*. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.
- Laureys, S., & Tononi, G. (2009). *The Neurology of Consciousness: Cognitive Neuroscience and Neuropathology*. San Diego: Elsevier.



- Lourenço, E. (2011). *A Europa Desencantada - Para uma Mitologia Europeia*. Lisboa: Gradiva Publicações, S.A.
- Lourenço, N. (2015). Enciclopédia de Direito e Segurança. In J. B. Gouveia, & S. Santos, *Enciclopédia de Direito e Segurança* (pp. 431-432). Coimbra: Almedina.
- Mitchell, M. (2009). *Complexity - A Guided Tour*. New York: Oxford University Press, Inc.
- MNE. (2015, Fevereiro). *Organização do Tratado do Atlântico Norte*. Retrieved from Instituto Diplomático - Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE): <http://idi.mne.pt/pt/relacoes-diplomaticas-de-portugal/386-relacoes-diplomaticas-portugal-junto-da-nato-otan.html>
- Moreira, A. (2014). *Teoria das Tensões Internacionais (8.ª Edição)*. Coimbra: Almedina.
- MSB. (2009). *International CEP Handbook 2009 - Civil Emergency Planning in the NATO/EAPC Countries*. Retrieved Abril 23, 2014, from Swedish Civil Contingencies Agency: <http://rib.msb.se/Filer/pdf/24677.pdf>
- MSB. (2013, Junho). *Swedish National Risk Assessment 2012*. Retrieved from Swedish Civil Contingencies Agency (MSB): <https://www.msb.se/RibData/Filer/pdf/26621.pdf>
- NASA. (2012, Março 03). *Orion Trial By Fire*. Retrieved Julho 12, 2015, from You Tube - NASAtelevision: <https://www.youtube.com/watch?v=gjglwMPvzVo>
- Nasr, W. (2014, Setembro 18). *French govt to use Arabic 'Daesh' for Islamic State group*. Retrieved Julho 16, 2015, from France 24: <http://www.france24.com/en/20140917-france-switches-arabic-daesh-acronym-islamic-state>
- Nations, U. (2014, Março 27). *General Assembly Adopts Resolution Calling upon States Not to Recognize Changes in Status of Crimea Region*. Retrieved from United Nations - Meetings Coverage and Press Releases: <http://www.un.org/press/en/2014/ga11493.doc.htm>



- Nations, U. (2014, Novembro 10). *Libya: UN mission chief condemns Shahat attack, pledges support to end crisis*. Retrieved Julho 17, 2015, from UN News Center: <http://www.un.org/apps/news/story.asp?NewsID=49302#.Vam2GKRVgSU>
- NATO. (2014, Agosto 26). *NATO Term*. Retrieved Julho 18, 2015, from OTAN - NATO: <https://nso.nato.int/natoterm>
- NATO. (2015, Abril 8). *Civil Emergency Planning - A key security task of the Alliance*. Retrieved Setembro 6, 2015, from NATO - OTAN: [http://www.nato.int/cps/en/natohq/topics\\_49158.htm](http://www.nato.int/cps/en/natohq/topics_49158.htm)
- OEP. (2012). *A National Risk Assessment for Ireland*. Retrieved from Office of Emergency Planning: <https://emergencyplanning.ie/media/docs/A%20National%20Risk%20Assessment%20for%20Ireland%20Published.pdf>
- Pejcinovic, L. (2013). *War in International Society*. New York: Routledge.
- Peters, R. (1997). *Parameters (Article: Constant Conflict)*. Retrieved Agosto 2, 2015, from Strategic Studies Institute: <http://strategicstudiesinstitute.army.mil/pubs/parameters/Articles/2010winter/Peters.pdf>
- Phillips, C., & Axelrod, A. (2005). *Encyclopedia of Wars*. New York: Facts On File.
- PSC. (2012). *All Hazards Risk Assessment Methodology Guidelines 2012–2013*. Retrieved from Public Safety Canada: <http://www.publicsafety.gc.ca/cnt/rsrscs/pblctns/ll-hzrds-sssmnt/ll-hzrds-sssmnt-eng.pdf>
- Ribeiro, A. S. (2010). *Política de Defesa Nacional e Estratégia Militar - Modelo de Elaboração*. Lisboa: Diário de Bordo.
- Ribeiro, A. S. (2010). *Teoria Geral da Estratégia - O Essencial ao Processo Estratégico*. Coimbra: Almedina.
- Rodrigues, C. M. (2012, Dezembro). *IDN Cadernos - Contributo para uma “Estratégia Abrangente” de Gestão de Crises (n.º 8)*. Retrieved Setembro 6, 2015, from



Instituto de Defesa Nacional:  
[http://www.idn.gov.pt/publicacoes/cadernos/idncaderno\\_8.pdf](http://www.idn.gov.pt/publicacoes/cadernos/idncaderno_8.pdf)

Roller, D. W. (2010). *Eratosthenes' Geography*. Oxfordshire: Princeton University Press.

Rothschild, E. (1995). *What Is Security?* (T. M. Press, Ed.) Retrieved Julho 18, 2015, from  
Peace Palace Library:  
[http://www.peacepalacelibrary.nl/ebooks/files/Rothschild\\_What-is-security.pdf](http://www.peacepalacelibrary.nl/ebooks/files/Rothschild_What-is-security.pdf)

Santos, L. (2014, Maio 09). “Obrigado, sr. Putin!”, por General Loureiro dos Santos.  
Retrieved Julho 25, 2015, from Instituto da Democracia Portuguesa:  
<http://idportuguesa.pt/?p=7698>

Santos, V. M., & Ferreira, M. J. (2012). *Teoria das Relações Internacionais*. Lisboa:  
Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

Shimko, K. L. (2010). *The Iraq Wars and America's Military Revolution*. New York:  
Cambridge University Press.

SIS. (?). *História das Informações em Portugal*. Retrieved from Serviço de Informações e  
Segurança: <http://www.sis.pt/hinfopt.html>

Soanes, C., & Stevenson, A. (2004). *Concise Oxford English Dictionary (11th Edition)*.  
Oxford: Oxford University Press.

Swedish Civil Contingencies Agency d). (2012). *Swedish National Risk Assessment 2012*.  
Retrieved Maio 2014, from Swedish Civil Contingencies Agency:  
<https://www.msb.se/RibData/Filer/pdf/26621.pdf>

Tainter, J. (1988). *The Collapse of Complex Societies*. Cambridge: Cambridge University  
Press.

Tzu, S. (2007). *A Arte da Guerra*. Köln: Taschen GmbH.

UE. (2010). *Versões Consolidadas do Tratado da União Europeia e do Tratado sobre o  
Funcionamento da União Europeia - Carta dos Direitos Fundamentais da União  
Europeia*. Retrieved from União Europeia: [http://europa.eu/pol/pdf/consolidated-treaties\\_pt.pdf](http://europa.eu/pol/pdf/consolidated-treaties_pt.pdf)





WEF. (2015). *Global Risks 2015 - 10th Edition*. Retrieved Agosto 22, 2015, from World Economic Forum:

[http://www3.weforum.org/docs/WEF\\_Global\\_Risks\\_2015\\_Report15.pdf](http://www3.weforum.org/docs/WEF_Global_Risks_2015_Report15.pdf)

Yadav, H. L., & Sinha, S. (2003). *Fundamentals of Human Geography*. New Delhi: R.P. Misra.





## 10. Anexos

### ANEXO 1 – Organização da entrevista semiestruturada

Tabela 10 - Guião temático de entrevista semiestruturada

Guião de entrevista – Planeamento Civil de Emergência
Entidade Responsável
Missão
Planeamento e coordenação das necessidades nacionais na área do planeamento civil de emergência
Previsão
Gestão do Risco
Atribuições
Contribuir para a definição da política nacional de planeamento civil de emergência
Articulação com serviços públicos ou privados que desempenham missões relacionadas

### ANEXO 2 – Correspondência NATO Terminology Office

---

#### Questão:

Dear Sirs,

My name is Nuno Sousa (Portugal) and I'm conducting a Strategy Master's dissertation entitled "The Civil Emergency Planning in the New Security Paradigm", guided by the Associate Professor Rui Carlos Pereira, former Ministry of Portugal Internal Affairs, from the Institute of Social and Political Sciences (Lisbon University).

I've recently conducted an interview with the Chief of the Civil Emergency Planning Division, Colonel Pedro Ferreira, witch is integrated in the National Civil Protection Authority. In the development of the interview, Colonel Pedro Ferreira, kindly informed me that he had no knowledge of a precise and clear definition of the word "CRISIS".

In Portugal, the Civil Emergency Planning assures the planning and coordination of national needs in the area of Civil Emergency Planning in order to meet with Crisis situations or War, adopting NATO Doctrine.

For purposes of conducting the investigation, framing it's scope, I ask for your kind support if there precise information regarding the following terminology:

CRISIS; CRISIS MANAGEMENT; SECURITY; WAR; CIVIL EMERGENCY PLANNING.



With my best regards,

Nuno Miguel Alves de Sousa

---

**Resposta:**

Classification: NATO UNCLASSIFIED

Dear Mr Alves de Sousa,

Thank you for your email.

I can inform you that you can now search for non-classified NATO terminology in our new NATOTerm database (link at the bottom of this email). Since the database was only launched a few weeks ago, we will still be populating the database until the end of the year.

In NATOTerm you will find two NATO Agreed definitions of security.

The definition of crisis management is not yet in NATOTerm, but is as follows:

crisis management

CM

The coordinated actions taken to defuse crises, prevent their escalation into an armed conflict and contain hostilities if they should result.

NATO Agreed

31 Jan 2013

gestion de crise

Mesures coordonnées prises en vue de désarmer des crises, d'en empêcher l'escalade en un conflit armé et d'endiguer les hostilités qui pourraient en résulter.

Agréé OTAN

31 Jan 2013



There are no specific NATO definitions of the other concepts you mention in your email. This means that for these concepts, including ‘crisis’, NATO uses the definitions as contained in the Concise Oxford English Dictionary (for English) and Le Petit Robert (for French).

Good luck with your dissertation!

Kind regards,

Folkert Zijlstra

Terminologist  
Acting Terminology Coordinator  
NATO Terminology Office  
NATO Standardization Office  
Brussels

Tel. [+32 2 707 5530](tel:+3227075530)

NATOTerm is now live @ <https://nso.nato.int/natoterm>



## ANEXO 3 – Cronologia do Fenómeno Polemológico

Transposição do índice cronológico (sem tradução) das guerras investigadas por Phillips & Axelrod (2005 : 1406 - 1425).

### “8000–700 B.C.E.

C. 8000 B.C.E. Fall of Jericho  
C. 2325 B.C.E. Sargon’s Conquests of Sumer  
C. 2000 B.C.E. Aryan Invasions  
1728–1686 B.C.E. Hammurabi’s Unification of Mesopotamia  
C. 1700–C. 1325 B.C.E. Hittite Conquest of Anatolia  
C. 1700–C. 1500 B.C.E. Hurrian Conquests  
C. 1674–C. 1567 B.C.E. Hyksos Invasion of Egypt  
C. 1620–C. 1325 B.C.E. Hittite-Hurrian Wars  
C. 1600 B.C.E. Revolt of Thebes  
C. 1469 B.C.E. First Battle of Megiddo  
C. 1400 B.C.E. Fall of Crete  
C. 1350–C. 1245 B.C.E. Assyrian-Hurrian Wars  
C. 1244–C. 1200 B.C.E. Assyrian Wars  
C. 1200–C. 1032 B.C.E. Assyrian Wars  
C. 1200 B.C.E. Trojan War  
C. 1032–C. 746 B.C.E. Assyrian Wars  
1028–1000 B.C.E. Jewish-Philistine Wars  
1027 B.C.E. Shang-Zhou Dynastic Wars  
C. 1120–950 B.C.E. Dorian Invasions  
1010–973 B.C.E. King David’s Wars of Conquest  
743–733 B.C.E. Assyrian Conquest of Palestine and Syria  
C. 746–C. 609 B.C.E. Assyrian Wars  
C. 736–C. 716 B.C.E. First Messenian War

### 700–600 B.C.E.

696–695 B.C.E. Cimmerian Invasion of Phrygia  
671–661 B.C.E. Assyrian Conquest of Egypt  
689 B.C.E. Fall of Babylon  
C. 670 B.C.E. Lelantine War  
C. 650–C. 630 B.C.E. Second Messenian War  
650–500 B.C.E. Carthaginian Wars of Expansion  
626 B.C.E. Babylonian Revolt  
616–612 B.C.E. Fall of Assyria  
612 B.C.E. Fall of Nineveh  
609 B.C.E. Second Battle of Megiddo  
605–561 B.C.E. Nebuchadnezzar’s Campaigns  
601–538 B.C.E. Babylonian Captivity of Jerusalem

### 600–500 B.C.E.

C. 590 B.C.E. First Sacred War  
590–585 B.C.E. Median-Lyidian War  
559–509 B.C.E. Persian Conquests  
550–549 B.C.E. Median-Persian Revolt  
547–546 B.C.E. Persian-Lyidian War  
522–521 B.C.E. Persian Civil War

521–519 B.C.E. Persian Revolts  
C. 509–308 B.C.E. Early Etruscan-Roman Wars

### 500–400 B.C.E.

500–448 B.C.E. Greco-Persian Wars  
C. 500–493 B.C.E. Ionian Revolt  
494 B.C.E. Argive War  
490 B.C.E. Marathon Campaign  
481–480 B.C.E. Carthaginian-Syracusan War  
480–479 B.C.E. Persian Invasion of Greece  
C. 471–469 B.C.E. Arcadian War  
C. 464–455 B.C.E. Third Messenian War  
460–445 B.C.E. First Peloponnesian War  
C. 449–448 B.C.E. Second Sacred War  
438–426 B.C.E. Roman War with Veii  
435–433 B.C.E. Corinthian-Corcyrean War  
432–421 B.C.E. Archidamian War  
431–404 B.C.E. Second (Great) Peloponnesian War  
424–423 B.C.E. Brasidas’s Invasion  
409 B.C.E. Hannibal’s Destruction of Himera  
406 B.C.E. Hannibal’s Sack of Acragas  
405 B.C.E. Himilco’s War  
405–396 B.C.E. Roman War with Veii  
401 B.C.E. The Anabasis: Revolt of Cyrus

### 400–300 B.C.E.

400 B.C.E. The Anabasis: March of the 10,000  
398–397 B.C.E. First Dionysius War  
395–387 B.C.E. Corinthian War  
393–392 B.C.E. Second Dionysius War  
390 B.C.E. Celtic Sack of Rome  
382–376 B.C.E. Third Dionysius War  
379–371 B.C.E. Theban-Spartan War  
368–367 B.C.E. Fourth Dionysius War  
357–355 B.C.E. Social War  
355–346 B.C.E. Third Sacred War  
345–339 B.C.E. Philip of Macedonia’s Northern Conquests  
344–339 B.C.E. Timoleon’s War  
343–341 B.C.E. First Samnite War  
340–338 B.C.E. Latin War  
339–338 B.C.E. Fourth Sacred War (Amphissonian War)  
335 B.C.E. Alexander’s Campaigns of Consolidation  
334–330 B.C.E. Alexander’s Persian Campaign  
333–332 B.C.E. Siege of Tyre  
332 B.C.E. Alexander’s Siege of Gaza  
332–331 B.C.E. Alexander’s Occupation of Egypt  
Spartan Revolt



329 B.C.E. Alexander's Advance into Central Asia  
328–326 B.C.E. Alexander's Invasion of India  
327–304 B.C.E. Second (Great) Samnite War  
326 B.C.E. July Mutiny of Alexander's Army  
323–322 B.C.E. Lamian War  
323–275 B.C.E. Wars of the Diadochi  
323–180 B.C.E. Conquests of the Mauryan Empire  
311–306 B.C.E. Agathocles's War against Carthage  
C. 302–264 B.C.E. Later Etruscan-Roman Wars

### 300–200 B.C.E.

298–290 B.C.E. Third Samnite War  
281–272 B.C.E. Roman War against Pyrrhus of Epirus  
280–279 B.C.E. Damascene War  
278–276 B.C.E. Carthaginian War against Pyrrhus of Epirus  
274–271 B.C.E. First Syrian-Egyptian War (Seleucid War)  
266–261 B.C.E. Chremonidean War  
264–241 B.C.E. First Punic War  
260–255 B.C.E. Second Syrian-Egyptian War  
255 B.C.E. Diodotus's Revolt  
246–241 B.C.E. Third Syrian-Egyptian War (Laodicean War of Berenice)  
241–237 B.C.E. Carthaginian Civil War  
239–229 B.C.E. War of Demetrius  
230 B.C.E. Euthydemus's Revolt  
229–228 B.C.E. First Illyrian War  
228–226 B.C.E. Spartan-Achaean War  
224–221 B.C.E. Syrian War with Pergamum  
219 B.C.E. Second Illyrian War  
219–217 B.C.E. Fourth Syrian-Egyptian War  
Social War  
218–202 B.C.E. Second Punic War  
215–205 B.C.E. First Macedonian War  
209–208 B.C.E. Invasion of Parthia by Antiochus III  
208–206 B.C.E. Bactrian-Syrian War  
202–198 B.C.E. Fifth Syrian-Egyptian War

### 200–100 B.C.E.

C. 200 B.C.E. Xiongnu Invasion of China  
C. 200–C.175 B.C.E. Bactrian-Hellenic Invasion of India  
200–196 B.C.E. Second Macedonian War  
193–192 B.C.E. Spartan-Achaean War  
192–189 B.C.E. Syrian-Roman Wars  
189–188 B.C.E. Spartan-Achaean War  
172–167 B.C.E. Third Macedonian War  
C. 167–C. 160 B.C.E. Bactrian-Parthian War  
168–143 B.C.E. Revolt of the Maccabees  
C. 161–159 B.C.E. Timarchus' Revolt  
154–133 B.C.E. Celtiberian Wars  
152–146 B.C.E. Fourth Macedonian War  
150 B.C.E. Parthian Conquest of Media  
C. 150–C. 140 B.C.E. Menander's Wars of Expansion  
149–146 B.C.E. Third Punic War  
147–139 B.C.E. Lusitanian War  
146 B.C.E. Achaean War  
141–139 B.C.E. Syrian-Parthian War  
140–80 B.C.E. Wudi Conquests

137–133 B.C.E. Numantian War  
135–132 B.C.E. First Servile War  
133–129 B.C.E. Conquest of Pergamum  
130–127 B.C.E. Syrian-Parthian War  
112–106 B.C.E. Jugurthine War (Numidian War)  
111 B.C.E. Chinese Conquest of Nam Viet  
104–101 B.C.E. Roman War with the Cimbri and Teutones  
104–99 B.C.E. Second Servile War

### LAST CENTURY B.C.E.

93–92 B.C.E. Roman-Armenian War  
91–88 B.C.E. Social War  
88–84 B.C.E. First Mithradatic War  
84–82 B.C.E. Roman Civil War  
83–81 B.C.E. Second Mithradatic War  
80–72 B.C.E. Sertorian War  
78–77 B.C.E. Revolt of Lepidus  
75–65 B.C.E. Third Mithradatic War  
73 B.C.E. First Xiongnu Invasion of Turkestan  
73–71 B.C.E. Third Servile War (Gladiators' Revolt, Revolt of Spartacus)  
72–66 B.C.E. Roman-Armenian War  
67 B.C.E. Pompey-Pirate War  
63–62 B.C.E. Catiline Insurrection  
58 B.C.E. Gallic Wars: Ariovistusian Campaign  
Gallic Wars: Helvetian Campaign  
57 B.C.E. Gallic Wars: Belgian Campaign  
56 B.C.E. Gallic Wars: Morinian and Menapiian Campaign  
Gallic Wars: Veneti Campaign  
55 B.C.E. Gallic Wars: First Invasion of Britain  
Gallic Wars: Germanic Campaign  
55–36 B.C.E. Roman-Parthian War  
54 B.C.E. Second Xiongnu Invasion of Turkestan  
54–52 B.C.E. Gallic Wars: Revolt of the Gauls  
Gallic Wars: Second Invasion of Britain  
53 B.C.E. Gallic Wars: Revolt of the Belgae  
53–52 B.C.E. Gallic Wars: Revolt in Central Gaul  
51 B.C.E. Gallic Wars: Final Pacification of Gaul  
50–1 B.C.E. Saka and Andhra Wars  
49–45 B.C.E. Great Roman Civil War  
47 B.C.E. Caesar's War in Pontus  
43–31 B.C.E. Roman Civil War  
40–36 B.C.E. Octavian's War against Pompey  
33–30 B.C.E. Octavian's War against Antony  
24 B.C.E.–16 C.E. Roman Northern Frontier Wars

### FIRST CENTURY C.E.



6–9 Pannonian Revolts  
C. 17 Red Eyebrow Revolt  
39–43 Trung Sisters' Rebellion  
43–61 Roman Conquest of Britain  
56–63 Roman-Parthian War  
60–61 Boudicca's Revolt  
68–69 Roman Civil War  
69–71 Batavian Revolt  
66–73 Jewish Revolt  
72–73 Siege of Masada  
73–102 Pan Chao's Central Asia Campaigns

## 100

101–102 First Dacian War  
105–107 Second Dacian War  
113–117 Roman Eastern War  
115–117 Jewish Revolt  
132–135 Bar Cocheba's Revolt  
162–165 Roman Eastern War  
184–C. 204 Yellow Turban Rebellion  
190–215 Five Pecks of Rice  
193–197 Roman Civil War  
195–202 Roman-Parthian War

## 200

C. 205–450 Saxon Raids: Early Raids  
220–264 Three Kingdoms' Civil Wars:  
Shu Dynastic Wars  
222–280 Three Kingdoms' Civil Wars: Wu Dynastic  
Wars  
230–233 Roman-Persian War  
235–268 Roman Civil War  
238 Roman Civil War  
241–244 Roman-Persian War  
249–252 First Roman-Gothic War  
C. 250 Persian-Kushan War  
252–268 Second Roman-Gothic War  
257–261 Roman-Persian War  
262–264 Arab Invasion of Persia  
265–280 Three Kingdoms' Civil Wars: Chin Dynastic  
Wars  
266 Odeanthis' Gothic Campaign  
267 Zenobia's Conquest of Egypt  
270 Third Roman-Gothic War  
271 Roman-Alemannic War  
271–273 Aurelian's War against Zenobia  
273 Egyptian Revolt  
273–274 Aurelian's War against Tetricus  
282–283 Roman-Persian War  
284–285 Roman Civil War  
295–297 Roman-Persian War  
298 Alemannic Invasion of Gaul

## 300

306–307 Roman Civil War  
310 Maximian's Revolt  
311–312 Roman Civil War

313 Roman Civil War  
314–324 Roman Civil War  
320–467 Conquests of the Gupta Dynasty  
332–334 Gothic-Sarmatian War  
332–390 Early Visigothic Raids on the Roman Empire  
337–363 Roman-Persian War  
350–351 Roman Civil War  
360–361 Roman Civil War  
366 Procopius's Eastern Revolt  
367–369 Fourth Roman-Gothic War  
371–372 Firmus's Revolt  
374–375 Roman Wars with the Quadi and Sarmatians  
376 Hun Invasion of Gothic Empire  
377–383 Fifth Roman-Gothic War  
C. 380 Avar-Xiongnu War  
390–408 Stilicho's Wars with the Visigoths  
392–394 Revolt of Arbogast and Eugenius  
C. 395–405 Irish Raids in Britain

## 400

C. 400–C. 450 White Hun (or Ephthalite or Hunas)  
Invasion of Gandhara  
401–404 Visigothic Raids on the Roman Empire:  
Alaric's First Invasion of Italy  
C. 407–500 Saxon Raids: Invasion of Britain by  
Angles, Saxons, and Jutes 409 Hun Raids: Hun  
Invasion of Thrace  
409 Visigothic Raids on the Roman Empire: Alaric's  
Second Invasion of Italy  
410 Visigothic Sack of Rome  
412–414 Visigothic Raids on the Roman Empire:  
Visigoth Invasion of Gaul  
415–419 Visigothic Raids on the Roman Empire:  
Visigoth Invasion of Spain  
420–428 Vandal Raids: Vandal Resurgence in Spain  
421–422 Roman-Persian War  
424–425 Hun Raids: Eastern Empire's Italian  
Expedition  
428 Vandal Raids: Bonifacius's Revolt  
429–435 Vandal Raids: Vandal Invasion of Africa  
431 Hun Raids: Eastern Empire's African Expedition  
431–446 Chinese-Cham War  
433–441 Hun Raids: Attila's Eastern Conquests  
435–450 Vandal Raids: Gasieric's Wars of Expansion  
441 Roman-Persian War  
441–443 Hun Raids: Attila's First Invasion  
of Eastern Empire  
447 Hun Raids: Attila's Second  
Invasion of Eastern Empire  
450–453 Hun Raids: Attila's Invasion of  
Western Empire  
455 Vandal Raids: Vandal Sack of  
Rome  
456 Visigoth Invasion of Spain  
457–461 Majorian's Barbarian  
Campaigns  
461–477 Vandal Raids: Gasieric's Wars of  
Expansion  
461–486 Visigoth Wars of Expansion  
468 Roman War with the Vandals  
488–489 Theodoric's Invasion of Italy





489–493 Theodoric's War with Odoacer  
492–498 Isaurian War  
496 Frankish-Alemannic War

## 500

500 Burgundian-Frankish War  
C. 500–565 Lombard Conquest of Central Danube Valley  
C. 500–537 Saxon Raids: Arthur's Defensive Wars  
500–583 Ghassanid-Lakhmid Wars  
502–506 Roman-Persian War  
506–507 Visigothic-Frankish War  
523–534 Burgundian-Frankish War  
524–532 Justinian's First Persian War  
530–600 Bulgar and Slav Raids  
532 Nika Revolt  
533–534 Vandal-Roman Wars in North Africa  
534–554 Gothic (Italian) War  
534–600 Saxon Raids: Saxon Campaigns in South Central Britain  
539–562 Justinian's Second Persian War  
541–547 Ly Bon's Rebellion  
543–655 Wars of the Chalukya Dynasty  
562–600 Avar Wars for Empire  
568–585 Lombard Invasion of Italy  
572–591 Roman-Persian War  
593–616 Aethelfrith's Wars  
595–602 Byzantine-Avar War

## 600

602 Phocas's Mutiny  
603–626 Byzantine-Avar War  
603–628 Byzantine-Persian War  
605 Chinese-Cham War  
610–614 Sino-Korean War  
613–618 Revolts against Yangdi  
620 Chalukyan War against Harsha  
624–630 Mecca-Medina War  
629–641 Chinese Wars with Eastern Turks  
633–641 Oswald's Wars  
633–642 Byzantine-Muslim War  
634–651 Muslim Conquest of Persia  
639–642 Muslim Invasion of Egypt  
641 Sino-Tibetan War  
641–648 First Chinese War with the Western Turks  
645–647 Sino-Korean War  
645–656 Byzantine-Muslim War  
648–649 Sino-Indian War  
656 Muslim Revolt  
657–661 Muslim Civil War  
657–659 Second Chinese War with the Western Turks  
660–668 Sino-Korean War  
661–663 Muslim Invasion of India  
668–679 Byzantine-Muslim War  
670–679 First Frankish Civil War  
670–975 Chalukyan-Pallavan Wars  
672 Japanese Civil War  
674–676 Muslim Invasion of Transoxiana  
680–692 Muslim Civil War  
681–683 Muslim Invasion of Morocco

685 Anglian-Pictish War  
687 Second Frankish Civil War  
688–699 Arab Conquest of Carthage  
698–718 Byzantine-Muslim War  
699–701 Afghan Revolt

## 700

708–712 Muslim Conquest of Sind  
711–718 Muslim Conquest of Spain  
714–719 Third Frankish Civil War  
716 Muslim Invasion of Transcaucasia  
718–732 First Frankish-Moorish War  
720–721 Revolt of Anastasius II  
726–731 First Iconoclastic War  
726–731 Revolt in Ravenna  
727–733 Khazar-Muslim Caucasus War  
733–750 Aethelbald's Wars  
734–759 Second Frankish-Moorish War  
735 Aquitanian Rebellion  
739 Byzantine-Muslim War  
741–742 Revolt of the Kharijites  
741–743 Second Iconoclastic War  
741–752 Byzantine-Muslim War  
743–747 Muslim Civil War  
747–749 Abbasid Rebellion (Abu Muslim's Revolt)  
751–774 Chinese War with Nanchao  
752 Chalukyan-Rashtrakutan Wars  
755–763 An Lushan's Rebellion  
755–772 Bulgarian-Byzantine War  
757–758 Pepin's Campaigns in Germany  
760–768 Pepin's Campaigns in Aquitaine  
762 Shi'ite Rebellion  
763–821 Sino-Tibetan War  
763 Tassilio's (of Bavaria) Revolt  
764–765 Japanese Civil War  
771–796 Offa's Wars  
771–814 Charlemagne's Conquests  
772–804 Charlemagne's War against the Saxons  
773–774 Charlemagne's Defeat of Desiderius  
775–778 Revolt of Muqanna  
777–801 Charlemagne's Invasion of Northern Spain  
778–783 Byzantine-Muslim War  
780–783 Bulgarian-Byzantine War  
791–796 Frankish-Avarian War  
793–870 Early Viking Raids in England  
795–1014 Viking Raids in Ireland  
797–798 Byzantine-Muslim War  
799–886 Early Viking Raids in France

## 800

800–994 Viking Raids in the North Sea  
800–1025 Palan Wars  
803–809 Byzantine-Muslim War  
803–810 Frankish-Byzantine War  
806–809 Khorasan Rebellion  
808–817 Bulgarian-Byzantine War  
809–813 Muslim Civil War  
814–819 Shi'ite Rebellion  
816–838 Khurramites' Revolt  
818 Revolt of the Arrabal (Revolt of the Suburb)



825–907 Viking Raids in Russia  
829–874 Tang-Nanchao Wars  
830–841 Byzantine-Muslim War  
848 Tang-Tibetan Border War  
851–863 Byzantine-Muslim War  
861–870 Muslim Civil War  
862 First Magyar Raid  
866–876 Saffarid Revolt  
867–872 Paulician War  
869–883 Zanj Rebellion  
871–885 Byzantine-Muslim War  
871–896 Viking Raids against Alfred  
889–897 Bulgarian-Byzantine War  
C. 894–955 Magyar Raids in the Holy Roman Empire  
895 Bulgar-Magyar War  
896–911 Later Viking Raids in France  
899–906 Karmathian Revolt  
899–1016 Later Viking Raids in England

## 900

902–909 Fatimid Shi'ite Revolt  
906–976 Song (Sung) Dynastic Wars  
907–939 Chinese-Annamese War  
907–954 Magyar Raids in France  
C. 910 Cholan-Pandyan War  
912–928 Spanish Christian-Muslim War  
913–927 Bulgarian-Byzantine War  
921–923 Robert's Revolt  
922 Fatimid Conquest of Morocco  
930 Sack of Mecca  
934–947 Kharijite Rebellion  
936–941 Japanese Civil War  
936–944 Muslim Civil War  
938–941 German Civil Wars  
C. 940–972 Rashtrakutan-Cholan War  
973–975 Chalukyan-Rashtrakutan Wars  
942–972 Conquests of Otto the Great  
945–948 Muslim Civil War  
954–955 Great Magyar Raid  
960–976 Byzantine-Muslim War  
967–968 Pecheneg Invasion of Russia  
969 Fatimid Conquest of Egypt, Palestine, and Syria  
969–972 Russian-Bulgarian War  
970–972 Byzantine-Russian War  
972–980 Russian Dynastic War  
976–977 Muslim Civil War  
976–989 Byzantine Revolts  
977–997 Spanish Christian-Muslim War  
978–980 Franco-German War  
979–1004 Chinese War with the Khitans  
981–985 Conquests of Vladimir  
981–1018 Bulgarian-Byzantine War  
983–1002 Henry the Wrangler's Revolt  
C. 990–C. 1070 Chalukyan-Cholan Wars  
990–1003 First Chinese War with the Tanguts  
995–996 Byzantine-Syrian War  
995–999 Byzantine-Muslim War

## 1000

C. 1000–1030 Conquests of Mahmud of Ghazna  
1000–1044 Vietnamese-Cham War  
1001–1031 Spanish Christian-Muslim War  
1002 Ardoin's Revolt  
1004–1014 Ardoin's Wars  
1006–1007 Revolt of Baldwin of Flanders  
1015–1025 Russian Dynastic War  
1019–1025 Russo-Polish War  
1026–1030 Scandinavian War  
1030–1035 Byzantine-Muslim Wars  
1040–1041 Bulgarian Revolt  
1040–1043 Second Chinese War with the Tanguts  
1040–1057 Macbeth's Wars  
1043 Revolt of Maniaces  
1046 Hungarian Pagan Uprising  
1048–1049 Byzantine-Seljuk Turk War  
1050–1051 Khmer-Cham War  
1051–1062 Japanese Earlier Nine Years' War  
1054–1076 Almoravid Conquest of West Africa  
1054–1136 Cuman Invasion of Russia  
1057–1061 Chinese-Annamese War  
1064–1081 Byzantine-Seljuk Turk War  
1066 Norman Conquest  
1066–1134 Swedish Civil War  
1068 War of the Three Sanchos  
1068–1069 Romanus's Early Campaigns  
1068–1074 Vietnamese-Cham War  
1072 William I's Invasion of Scotland  
1075–1079 Chinese-Annamese War  
1076 William I's Invasion of Normandy  
1077–1082 Norman-French War  
1077–1106 German Civil War  
1079 Viking Conquest of the Isle of Man  
1079–1080 Anglo-Scottish War  
1081–1084 Holy Roman Empire–Papacy War  
1081–1085 First Norman-Byzantine War  
1083–1087 Japanese Later Three Years' War  
1085 Castilian Conquest of Toledo  
1086–1094 Almoravid Conquest of Muslim Spain  
1086–1091 Bogomils' Revolt  
1087 Franco-Norman War  
1089–1094 The Cid's Conquest of Valencia  
1089–1096 William II's War with Robert Curthose  
1091–1093 William II's Invasion of Scotland  
1094 Byzantine Civil War  
1095–1099 First Crusade  
1098–1108 Second Norman-Byzantine War

## 1100

1100–1146 Crusader-Turkish Wars  
1102–1108 Muslim Civil War  
1103 Vietnamese-Cham War  
1109–1112 Aragonese-Castilian War  
1109–1113 Anglo-French War  
1110–1117 Byzantine-Seljuk Turk War  
1114–1122 Juchen Mongol Conquest of the Liao  
1116–1119 Anglo-French War  
1123–1135 Anglo-French War  
1123–1136 Vietnamese-Khmer War





1125–1162 Juchen Mongol Invasion of the Song Empire  
1137–1157 Danish Civil War  
1138–1142 Welf Rebellion  
1138–1154 English Dynastic War  
1140 Portuguese-Castilian War  
1144–1150 Khmer-Cham War  
1146–1172 Almohad Conquest of Muslim Spain  
1147–1149 Second Crusade  
1148–1152 Afghan War between Ghur and Ghazna  
1147–1158 Sicilian-Byzantine War  
1150–1152 Serb Rebellion  
1150–1160 Cham Civil War  
1156 Hogen War  
C. 1156–1181 Chalukyan Civil War  
1157 Henry II's Campaign in Wales  
1158–1176 Byzantine-Seljuk Turk War  
1159–1160 Heiji War  
1159–1189 Anglo-French War  
1160–1168 Danish War against the Wends  
1165 Henry II's Campaign in Wales  
1167–1183 Wars of the Lombard League  
1167–1190 Khmer-Cham War  
1170–1171 Sicilian-Byzantine War  
1170–1177 Venetian-Byzantine War  
1171 Hungarian-Venetian War  
1172–1212 Spanish Christian-Muslim War  
1173–1174 Anglo-Norman Rebellion  
1175–1206 Conquests of Muhammad of Ghur  
1180–1185 Gempei War (Taira-Minamoto War)  
1180–1196 Serb War of Independence  
1181–1189 Chalukyan Civil War  
1185 Sicilian-Byzantine War  
1185–1189 Asens' Uprising  
1187–1189 Saladin's Holy War  
1189–1192 Third Crusade  
1190–1206 Genghis Khan's Unification of Mongolia  
1191–1203 Khmer-Cham War  
1196–1200 Muslim Dynastic War  
1197–1214 German Civil War

## 1200

1202–1204 Anglo-French War Fourth Crusade  
1204–1222 First Latin Empire–Byzantine Empire War  
1206–1209 Genghis Khan's First War with the Hsia Empire  
1207–1211 Byzantine War  
1208–1228 Delhi Sultanate Wars with Ghazna and Ghur  
1208–1229 Albigensian Crusade  
1209–1213 Aragonese-French War  
1211–1215 Genghis Khan's War with the Chin Empire  
1212 Children's Crusade  
1213–1214 Anglo-French War  
1214–1216 Anglo-Scottish War  
1214–1218 Castilian Civil War  
1215–1217 English Civil War  
1217 Genghis Khan's Conquest of Kara-Khitai  
1217–1221 Fifth Crusade  
1218–1221 First Mongol-Persian War  
1219–1227 Danish-Estonian War  
1220 Fall of Bukhara

1221 Jokyu War  
1221–1223 First Mongol Invasion of Russia  
1221–1398 Mongol Invasions of India  
1222–1241 Byzantine Civil War  
1224–1237 Second Latin Empire–Byzantine Empire War  
1226–1227 Genghis Khan's Second War with the Hsia Empire  
1228–1229 Sixth Crusade  
1228–1241 Holy Roman Empire–Papacy War  
1230–1243 Second Mongol-Persian War  
1230–1248 Spanish Christian-Muslim War  
1231–1234 Mongol Conquest of the Chin Empire  
1231–1241 Mongol Invasion of Korea  
1233–1283 Teutonic Knights' Conquest of Prussia  
1234–1279 Mongol Conquest of the Song Empire  
1236–1240 Second Mongol Invasion of Russia  
1237–1242 Mongol Invasion of Europe  
1240–1242 Russo-Swedish War  
1242–1243 Anglo-French War  
1243–1250 Holy Roman Empire - Papacy War  
1248–1254 Seventh Crusade  
1255–1260 Mongol Conquest of the Abbasid Caliphate  
1255–1270 Venetian-Genoese War  
1257–1288 Vietnamese-Mongol War  
1259–1264 Byzantine Civil War  
1260–1264 Mongol Civil War  
1260–1270 Bohemian-Hungarian War  
1261–1262 Golden Horde–Il-Khan Civil War  
1261–1265 Bulgarian-Byzantine War  
1261–1267 Third Latin Empire–Byzantine Empire War  
1263 Norwegian Invasion of Scotland  
1263–1265 Barons' War  
1270 Eighth Crusade  
1271–1272 Ninth Crusade  
1272–1291 Crusader-Turkish Wars  
1274 First Mongol Invasion of Japan  
1274–1278 Hapsburg-Bohemian War  
1277–1287 Mongol-Burmese War  
1281 Second Mongol Invasion of Japan  
1282–1284 English Conquest of Wales  
1282 Sicilian Vespers Rebellion and Massacre  
1282–1302 War of the Sicilian Vespers  
1284–1285 Aragonese-French War  
1291–1299 Venetian-Genoese War  
1294–1298 Anglo-French War  
1295–1296 Scottish War  
1297–1305 Wallace's Revolt  
1299–1312: Delhi Sultanate Wars with Gujarat and Malwa  
1299–1300 Mongol-Burmese War Mongol Invasion of Syria

## 1300

1300–1303 Anglo-French War  
1301–1308 Hungarian Civil War  
1302–1311 Catalan Company Raids  
1302–1326 Byzantine-Ottoman Turk War  
1305–1312 Polish-Bohemian War  
1306–1314 Bruce's Revolt  
1307–1313 Delhi Sultanate Raids in South India  
1309–1343 Teutonic Knights' War with Poland



1310 Tiepolo's Rebellion  
1312–1326 Vietnamese-Cham War  
1313–1406 Florentine Wars against Pisa  
1314 Campaign of Bannockburn  
1314–1325 German Civil War  
1314–1328 Scottish War  
1320–1323 Luccan-Florentine War  
1321–1328 Byzantine Civil War  
1322 Rebellion of the Marches  
1323–1326 Aragonese Conquest of Sardinia  
1329–1338 Byzantine–Ottoman Turk War  
1331–1333 Japanese Civil War  
1334–1335 Revolt of Madura  
1335 Revolt of Takauji  
1336–1392 Japanese Civil Wars  
1337–1457 Hundred Years' War  
1339 Burgundian-Swiss War  
1341–1347 Byzantine Civil War  
1341–1365 War of the Breton Succession  
1342–1346 Hungarian-Venetian War  
1343 Florentine Revolt  
1343–1345 Estonian Revolt (St. George's Day Revolt)  
1346–1347 Bahmani-Delhi Sultanate War  
1347–1348 Aragonese Civil War  
1348 Danish War with Holstein  
1350–1355 Venetian-Genoese War  
1350–1410 Vijayanagar Wars with Bahmani  
1351 Florentine-Milanese War  
1351–1358 Scottish Invasion of Ireland  
1352–1354 Aragonese-Genoese War  
1352–1355 Byzantine Civil War  
C. 1352–1444 Khmer-Thai Wars  
1355–1356 Raids of Edward the Black Prince  
1356–1368 Mongol-Chinese War  
1357–1358 Hungarian-Venetian War  
1358–1359 Florentine War against the Great Company  
1358 Jacquerie  
1359–1399 Byzantine-Ottoman Turk War  
1359–1381 Golden Horde Dynastic War  
1361–1363 First Danish War with the Hanseatic League  
1367 Black Prince's Navarrete Campaign  
1367–1370 Second Danish War with the Hanseatic League  
1368–1408 Burmese Civil War  
1368 Gascon Nobles' Revolt  
1369–1372 Ottoman Conquest of Bulgaria  
1369–1388 Portuguese-Castilian Wars  
1371–1378 Thai War  
1375–1376 Güglers War  
1375–1378 War of the Eight Saints  
1378 Revolt of the Ciompi  
    Vijayanagar Conquest of Madura  
1378–1381 Hungarian-Venetian War War of Chioggia  
1381 English Peasants' Revolt (Wat Tyler's Rebellion)  
1381–1382 Russian Rebellion against the Mongols  
1382 Maillotin Uprising  
1385–1388 Austro-Swiss War  
1385–1386 Tamerlane's First War against Toktamish  
1387 English Barons' Revolt  
1387–1389 "Town War" (German Town War)  
1387–1390 Thai War  
1390–1419 Bohemian Civil War

1391–1395 Tamerlane's Second War against Toktamish  
1394–1399 English Invasions of Ireland  
1396 Crusade of Nicopolis  
1397–1402 Florentine-Milanese War  
1398–1402 Chinese Civil War  
1398–1399 Tamerlane's Invasion of India  
1399 Henry of Bolingbroke's Revolt

## 1400

1400–1407 Vietnamese Civil War  
1400–1411 German Civil War  
1402–1409 Glendower's Revolt  
1403–1411 Appenzell War  
1403 Percy's Rebellion  
1403–1413 Ottoman Civil War  
1403–1416 Swiss War against Savoy  
1404–1406 Venetian-Milanese War  
1405–1407 Vietnamese-Chinese War  
1408 Northumberland's Rebellion  
1408–1417 Burmese Civil War  
1409–1435 Kalmar War with Holstein  
1410–1411 Teutonic Knights' War with Poland and Lithuania  
1411 Macdonald Rebellion Thai War  
1411–1413 Armagnac-Burgundian Civil War  
1413 Cabochien Revolt  
C. 1414–1493 Delhi Sultanate Wars with Jaunpur  
1415 Portuguese Conquest of Ceuta  
1416 Venetian-Turkish War  
1418–1428 Vietnamese-Chinese War  
1419–1436 Hussite Wars  
1421–1428 Cham Invasion of the Mekong Delta  
1422 Byzantine-Ottoman Turk War  
1422–1435 Kalmar War with the Hanseatic League  
1423–1434 Hussite Civil War  
1425–1430 Venetian-Turkish War  
1425–1453 Russian Civil War  
1426 Venetian-Milanese War  
1426–1440 Burmese Civil War  
1427–1428 Venetian-Milanese War  
C. 1428–1502 Aztec Wars of Expansion  
1429 Siege of Orléans  
1429–1433 Venetian-Milanese War  
1433–1439 Scandinavian Revolt  
1435–1442 Aragonese-Neapolitan War  
1436–1450 Old Zurich War  
1437–1438 Hungarian-Turkish War  
1438–1439 Polish-Bohemian War  
1438–1446 Burmese-Chinese War  
1439–1440 Hungarian Civil War  
1439–1457 Hapsburg Dynastic Wars  
1440 Pragerie  
1441–1444 Hungarian-Turkish War  
1442–1448 Thai War  
1443–1453 Venetian-Turkish War  
1443–1478 Albanian-Turkish Wars  
1444–1456 Hungarian-Turkish War  
1446–1471 Vietnamese-Cham War  
1447–1450 Milanese Civil War  
1448–1451 Bohemian Civil War



- 1448–1454 Venetian-Milanese War  
1448–1471 Scandinavian War  
1449 Portuguese Civil War  
1450 Cade’s Rebellion  
1450–1550 Japanese Civil Wars  
1451–1456 Thai War  
1453–1461 Byzantine–Ottoman Turk War  
1454–1466 Thirteen Years’ War  
1455 Douglas Rebellion  
1455–1485 Wars of the Roses  
1458–1471 Portuguese-Moroccan War  
1459–1463 Bosnian-Turkish War  
1460 Austro-Swiss War  
1461–1464 Thai War  
1461–1472 Catalan Revolt  
1463–1479 Venetian-Turkish War  
1463–1483 Hungarian-Turkish War  
1464–1465 Franco-Burgundian Wars  
1465–1471 Bohemian Civil War  
1465 War of the Monks  
1467–1477 Franco-Burgundian Wars Onin War  
1468–1478 Bohemian-Hungarian War  
1469–1471 Warwick’s Rebellion  
1471–1479 Muscovite Conquest of Novgorod  
1474–1479 Castilian Civil War  
1474–1475 Thai War  
1474–1477 Burgundian-Swiss War  
1475 Anglo-French War  
1477–1485 Hungarian War with the Holy Roman Empire  
1477–1492 Austrian Netherlands Civil War  
1477–1493 Franco-Austrian War  
1478 Swiss-Milanese War  
1480 Og’s Rebellion  
1481–1482 Ottoman Civil War  
1481–1483 Portuguese Civil War  
1481–1492 Spanish Christian-Muslim War  
1482 Anglo-Scottish War  
1482–1484 Ferrarese War  
1483 Buckingham’s Revolt  
1484–1504 Polish-Turkish War  
1485–1486 Florentine War with the Papal States  
1485–1486 Neapolitan Revolt  
1485–1491 Mamluk-Ottoman War  
1486–1487 Simnel’s Rebellion  
1488 Henry VII’s First Invasion of Brittany  
    Scottish Barons’ Revolt  
1488–1491 Guerre Folle (“Mad War”)  
1489–1492 Henry VII’s Second Invasion of Brittany  
C. 1490–1512 Bahmani Civil War  
1491–1492 Siege of Granada  
1492 Thai War  
1492–1494 Hungarian-Turkish War  
1494–1495 Italian War of Charles VIII  
1495–1499 Warbeck’s Rebellion  
1497–1500 Danish-Swedish War  
1497 Flammock’s Rebellion  
1499 Austro-Swiss War (Swiss-Swabian War)  
1499–1503 Italian War of Louis XII  
    Russo-Polish War  
1499–1503 Venetian-Turkish War  
1500–1503 Persian Civil War  
C. 1500–1529 Thai War  
1500–1545 Portuguese Conquests in India and the East Indies  
1501–1512 Danish-Swedish War  
1503–1504 Bavarian War (War of the Landshut Succession)  
1505–1511 Spanish Conquests in North Africa  
1506–1508 Russo-Polish War  
1507–1527 Burmese Civil War  
1508–1510 War of the League of Cambrai  
1508–1511 Spanish Conquest of Puerto Rico  
1509–1513 Ottoman Civil War  
1509–1547 Portuguese Campaigns against Diu  
1509–1565 Vijayanagar Wars  
1510–1514 War of the Holy League  
1511–1512 Campaigns of Gaston of Foix  
1511–1515 Spanish Conquest of Cuba  
1512 Ferrarese War against the Papal States  
1512–1521 Russo-Polish War  
1513 Anglo-Scottish War  
1514 Dózsa’s Rebellion (Hungarian Peasants’ Revolt)  
1514–1516 Turko-Persian War  
1515–1523 Babur’s Raids on the Punjab  
1514–1517 Mamluk-Persian-Ottoman War  
1519–1521 Spanish Conquest of Mexico  
1520–1521 Comuneros’ Uprising in Spain  
1520–1523 Kalmar Civil War  
1521–1525 First Italian War between Charles V and Francis I  
1521–1526 Hungarian-Turkish War  
1522–1523 Knights’ War  
    Spanish Conquest of Nicaragua  
1524 Babur’s Lahore Campaign  
1524–1525 Peasants’ War  
1525–1526 Babur’s Invasion of North India  
1526–1529 Hungarian Civil War  
1526–1530 Second Italian War between Charles V and Francis I  
1526–1555 Turko-Persian War  
1527–1537 Spanish Conquest of North Mexico (North America)  
1527–1546 Spanish Conquest of Yucatán  
1528–1529 Babur’s Conquest of Bihar and Bengal  
1529 Kappel War  
1529–1533 Austro-Turkish War  
1531 Kappel War  
1531–1536 Lübeck’s War  
1531–1533 Spanish Conquest of Peru  
1533–1536 Count’s War  
1534–1537 Russo-Polish War  
1535–1536 Early Mogul Wars against the Sur Dynasty  
    First Mogul War against Gujarat  
    Inca Revolt  
1535–1538 Third Italian War between Charles V and Francis I  
1535–1546 Burmese Civil War  
1535–1600 Portuguese North Java Wars  
1537–1539 Sher Khan’s Revolt  
1537–1540 Venetian-Turkish War  
1537–1547 Austro-Turkish War  
1537–1548 Spanish Civil Wars in Peru

## 1500



1540–1542 Spanish Conquest of the Pueblos  
 1540–1547 Hungarian Civil War  
 1540–1561 Spanish Conquest of Chile  
 1541 Mixton Rebellion  
 1542–1543 Dacke’s War (Dacke’s Rebellion, Smaland Uprising)  
 1542–1544 Fourth Italian War between Charles V and Francis I  
 1542–1546 Anglo-French War  
 1542–1549 Anglo-Scottish War  
 1546 Mayan Revolt  
 1546–1547 Schmalkaldic War  
 1547–1559 Hapsburg-Valois War  
 1548 Siamese-Burmese War  
 1549 Arundel’s Rebellion Kett’s Rebellion  
 1549–1550 Anglo-French War  
 1550–1588 Portuguese War against Ternate  
 1551–1553 Austro-Turkish War  
 1551–1559 Burmese Civil War  
 1554 Wyatt’s Rebellion  
 1556–1557 Later Mogul Wars against the Sur Dynasty  
 1557–1560 Anglo-French War  
 1558 Burmese-Laotian War  
 1558–1583 Livonian War  
 1559 Ottoman Civil War  
 1559–1560 Anglo-Scottish War  
 1559–1560 Scottish Uprising against Mary of Guise  
 1560–1584 Japanese Civil Wars  
 1561–1595 Mogul Conquest of Rajasthan  
 1562–1563 First War of Religion  
 1562–1568 Swedish Civil War  
 1563–1569 Siamese-Burmese War  
 1563–1570 Danish-Swedish War  
 1564 Boyars’ Revolt  
 1564–1565 Burmese-Laotian War  
 1565–1581 Mogul-Afghan War  
 1566 Austro-Turkish War  
 1567–1568 Scottish Uprising against Mary Queen of Scots  
     Second War of Religion  
 1568–1569 Russo-Turkish War  
 1568–1570 Third War of Religion  
 1568–1571 Revolt of the Moriscos  
 1568–1648 Eighty Years’ War (Dutch War of Independence)  
 1570 Sack of Novgorod  
 1570–1573 Venetian-Turkish War  
 1570–1580 Spanish-Portuguese Philippine Wars  
 1571–1572 Russian-Tartar War  
 1571–1575 Burmese-Laotian War  
 1572–1573 Fourth War of Religion Second Mogul War against Gujarat  
 1573–1574 Polish Civil War  
 1574 Javanese Invasion of Malacca  
 1575–1576 Fifth War of Religion  
     Later Mogul Wars against the Sur Dynasty  
 1576–1580 Sixth and Seventh Wars of Religion  
 1578 Portuguese-Moroccan War  
 1578–1590 Turko-Persian War  
 1580–1589 Spanish-Portuguese War  
 1581–1592 Burmese-Laotian War  
 1584–1592 Siamese-Burmese War  
 1585–1586 Drake’s Caribbean Raids

1585–1589 Eighth War of Religion  
 1585 Ottoman-Druse War  
 1586–1604 Anglo-Spanish War  
 1587 Siamese-Cambodian War  
 1589–1598 Ninth War of Religion  
 1590–1595 Russo-Swedish War  
 1591–1606 Austro-Turkish War (Fifteen Years’ War, “Long War”)  
 1591–1618 Moroccan Wars in West Africa  
 1592–1599 Japanese Conquest of Korea  
 1593–1594 Siamese-Cambodian War  
 1593–1600 Siamese-Burmese War  
 1595–1603 Tyrone’s Rebellion  
 1595–1628 Spanish Conquest of New Mexico  
 1599 Acoma Revolt Burmese Civil War

## 1600

1600–1605 Mogul Civil War  
 1600–1611 First Polish-Swedish War for Livonia  
 1600–1635 Druse Rebellion  
 1600–1800 Rise of the Ashanti  
 1601–1641 Portuguese-Dutch Wars in the East Indies  
 1602 Savoyard Invasion  
 1603 Siamese-Cambodian War  
 1603–1612 Turko-Persian War  
 1604–1613 Russia’s Time of Troubles  
 1604–1689 Russian Conquest of Central Asia  
 1606–1607 Polish Rebellion  
 1606–1612 Hapsburg Brothers’ War  
 1607 Mogul Civil War  
 1607–1618 Siamese-Burmese War  
 1609–1614 War of the Jülich Succession  
 1609–1618 Russo-Polish War  
 1609–1642 Paraguay’s Jesuit-Indian War against Portuguese Slave Traders  
 1610–1612 Siamese Civil War  
 1611–1613 Burmese-Portuguese War Ottoman-Druse War  
     War of the Kalmar  
 1612–1630 Anglo-Portuguese War  
 1613–1615 Achinese Sackings of Johore Persia’s Georgian Expedition  
 1613–1617 Russo-Swedish War  
 1614–1621 Polish-Turkish War  
 1616–1618 Turko-Persian War  
 1617–1629 Second Polish-Swedish War for Livonia  
 1618–1623 Bohemian-Palatine War  
     Manchu Conquest of China: Manchu-Ming War  
 1618–1648 Thirty Years’ War  
 C. 1620–1655 Dutch-Portuguese Wars in West Africa  
 1621–1622 First Bearnese Revolt Janissaries’ Revolt  
 1621–1644 Chinese Civil War  
 1622 Siamese-Cambodian War  
 1622–1623 Mogul-Persian War  
 1622–1626 Shah Jahan’s Revolt  
 1622–1644 Powhatan War  
 1623–1638 Turko-Persian War  
 1624–1629 Sugar War (Dutch War in Brazil)  
 1625–1626 Second Bearnese Revolt  
 1625–1629 Danish War





- 1626–1627 Mahabat Khan's Insurrection  
1626–1628 Mohawk-Mahican War  
1627 Manchu Conquest of China: Manchu Invasion of Korea  
1627–1628 Anglo-French War  
1627–1629 Third Bearnese Revolt  
1628 Manchu Conquest of China Manchu-Ming War  
1628–1631 War of the Mantuan Succession  
1629–1634 Manchu Conquest of China: Manchu Raids on North China  
1630–1635 Swedish War  
1630–1636 Siamese Civil War  
1631–1632 Portuguese-Mogul War  
1631–1635 Ottoman-Druse War  
1632–1634 Russo-Polish War  
1633 Manchu Conquest of China: Manchu Conquest of Inner Mongolia  
1634–1638 Pequot War (First Puritan Conquest)  
1635–1648 French War  
1635–1644 Manchu Conquest of China: Chinese (Ming) Civil Wars  
1636 Manchu Conquest of China: Manchu Establish Qing Dynasty  
1636–1637 Manchu Conquest of China: Manchu Conquest of Korea  
1636–1657 Wars of Aurangzeb  
1637–1638 Shimabara Revolt  
1638–1684 Beaver Wars  
1638 Mogul-Persian War  
1639 First Bishops' War  
1640 Second Bishops' War Portuguese Revolution  
1640–1641 Siege of Malacca  
1640–1659 Catalan Revolt  
1641–1644 Spanish-Portuguese War  
1641–1645 Algonquin-Dutch War  
1641–1649 Great Irish Rebellion  
1642–1646 First (Great) English Civil War  
1642–1696 Iroquois-French Wars  
1643–1645 Danish-Swedish War  
1643–1652 Maryland's War with the Susquehannocks  
1644 Manchu Conquest of China: Li Zicheng's Rebellion and Fall of the Ming  
1644–1645 Manchu Conquest of China: Manchu-Ming War for Yangtze Valley  
1644–1646 Claiborne's Rebellion Maryland's Religious War  
1645 Transylvania-Hapsburg War  
1645–1669 Candian War  
1645–1647 Manchu Conquest of China: Manchu Conquest of Fujian  
1645–1668 Moroccan Civil War  
1647 Masaniello's Insurrection  
1647–1665 Maratha-Mogul War  
1648–1650 Iroquois-Huron War  
1648–1654 Chmielnicki's Revolt  
1648–1659 Franco-Spanish War  
1648–1651 Manchu Conquest of China: Gui Wang's Campaigns  
    Second English Civil War  
1648–1653 Wars of the Fronde Mogul-Persian War  
1649–1650 Cromwell's Irish Campaign  
1650–1651 Cromwell's Scottish Campaign  
1651–1659 Manchu Conquest of China: Manchu Conquest of Southwest China  
1652–1654 First Dutch War  
1652–1662 Manchu Conquest of China: Manchu-Ming Pirate War  
1652–1730 Portuguese-Omani Wars in East Africa  
1654–1656 Russo-Polish War  
1655 Penruddock's Revolt  
1655–1657 Peach War  
1655–1659 Anglo-Spanish War  
1655–1660 First Northern War  
1655–1664 Esopus War (Dutch-Indian Wars)  
1656 First Villmergen War  
1656–1658 Russo-Swedish War  
1657–1659 Mogul Civil War  
1657–1662 Transylvanian-Turkish War  
1657–1668 Spanish-Portuguese War  
1658–1661 Burmese-Chinese War  
1658–1667 Russo-Polish War  
1660 Russian-Manchu War  
1660–1662 Siamese-Burmese War Thai War  
1662–1683 Hapsburg-Ottoman War for Hungary  
1663–1664 Austro-Turkish War  
1664–1665 Anglo-Dutch War in West Africa  
1664–1666 Franco-Barbary Pirates War  
1665–1667 Lubomirski's Rebellion Second Dutch War  
1665–1671 Razin's Revolt  
1666 - Covenanters' Rebellion  
1667–1668 War of Devolution  
1668–1671 Morgan's Raids on Panama  
1670–1680 Maratha-Mogul War  
1671 Winnebago-Illinois War  
1671–1677 Polish-Turkish War  
1672–1678 Third Dutch War  
1674–1679 Messinan Rebellion  
1674–1681 Manchu Conquest of China: Revolt of the Three Viceroy. Revolt of the Three Feudatories  
1675–1676 King Philip's War (Second Puritan Conquest)  
1675–1678 First Abnaki War  
1675–1676 Maryland and Virginia's War with the Susquehannocks  
1675–1679 Danish-Swedish War  
1675–1707 Rajput Rebellion against Aurangzeb  
1675–1708 Mogul-Sikh War  
1676 Bacon's Rebellion  
1678–1681 Russo-Turkish War  
1679 Covenanters' Rebellion  
1680 Pueblo Uprising (Popé's Rebellion)  
1681–1705 Maratha-Mogul War  
1683 Manchu Conquest of China: Annexation of Taiwan  
    Siege of Vienna  
1683–1685 Russian-Manchu War  
1683–1688 Hapsburg Conquest of Hungary  
1683–1699 Austro-Turkish War  
1685 Covenanters' Rebellion Monmouth's Rebellion  
1685–1699 Venetian-Turkish War  
1686 Bengalese-British War  
1687 Anglo-Siamese War  
1688 Glorious Revolution  
1688–1689 Louis XIV's Rhenish Invasion  
1688–1697 War of the Grand Alliance (War of the League of Augsburg, Nine Years' War)  
1689–1691 Irish War  
1689–1690 Jacobite Rebellion



1689–1697 King William’s War  
Leisler’s Rebellion  
1692 Glencoe Massacre  
1695 First Pima Revolt  
1695–1700 Russo-Turkish War  
1698 Revolt of the Streltsy

## 1700

1700–1721 Second (Great) Northern War  
1701–1714 War of the Spanish Succession  
1702–1710 Camisards’ Rebellion  
1702–1713 Queen Anne’s War  
1703 Janissaries’ Revolt  
1704–1707 First Javanese War of Succession  
1707–1708 Mogul Civil War  
1708–1709 War of the Emboabas  
1709–1716 Mogul-Sikh War  
1709–1727 Afghan Rebellions  
1710–1711 Russo-Turkish War War of the Mascates  
1711–1712 Tuscarora War  
1712 Second Villmergen War  
1712–1720 Mogul Civil War  
1712–1733 Fox Resistance  
1714–1717 Siamese-Cambodian War  
1714–1718 Venetian-Turkish War  
1714–1749 Burmese-Manipurian War  
1715–1716 Jacobite Rebellion  
    Yamasee War  
1715–1717 Polish Rebellion  
1716–1718 Austro-Turkish War  
1718–1720 War of the Quadruple Alliance  
1719–1723 Second Javanese War of Succession  
1720 Manchu Conquest of Tibet  
1720–1724 Chickasaw Resistance  
1722–1723 Russo-Persian War  
1722–1725 Third Abnaki War (Dummer’s War)  
1723–1735 Comuneros’ Uprising in Paraguay  
1725 Lovewell’s War  
1725–1730 Persian Civil War  
1726–1738 Persian-Afghan War  
1727–1728 Tibetan Civil War  
1727–1729 Anglo-Spanish War  
1729 Natchez Revolt  
1729–1769 Corsican Revolts  
1730 Janissaries’ Revolt  
1730–1736 Turko-Persian War  
1733 Siamese Civil War  
1733–1738 War of the Polish Succession  
1735–1737 Spanish-Portuguese War  
1736–1737 Oruro Revolt  
1736–1739 Russo-Turkish War (Austro-Turkish War)  
    Persian Invasion of Mogul India  
1738–1750 Vietnamese-Cambodian War  
1739–1743 War of Jenkins’s Ear  
1740 Nadir Shah’s Conquest of Bokhara and Khiva  
1740–1742 First Silesian War  
1740–1743 Javanese-Chinese-Dutch War  
1740–1744 Anson’s Cruise  
1740–1748 War of the Austrian Succession  
1740–1752 Burmese Civil War  
1741–1743 Russo-Swedish War  
1742 Bengalese-Mogul War

1743–1747 Turko-Persian War  
1744–1745 Second Silesian War  
1744–1748 First Carnatic War  
    King George’s War  
1745–1746 Jacobite Rebellion  
1747–1760 Persian Civil War  
1749 Venezuelan Insurrection  
1749–1754 Second Carnatic War  
1749–1757 Third Javanese War of Succession  
1750–1751 Sino-Tibetan War  
1751 Second Pima Revolt  
1752–1756 War of the Seven Reductions  
1752–1760 Alaungpaya’s Wars of Conquest  
1754–1763 French and Indian War  
1755–1758 Burmese-Manipurian War  
1755–1760 Mongol Revolts  
1756–1757 Bengalese-British War  
1756–1763 Seven Years’ War  
1758–1761 Afghan-Maratha War  
1759–1762 Cherokee Uprising  
1760 Siamese-Burmese War  
1762 Russian Revolution  
1762 Spanish-Portuguese War  
1763 Paxton Riots  
1763–1765 Bengalese-British War  
1763–1766 Pontiac’s Rebellion (Pontiac’s Conspiracy,  
Pontiac’s War)  
1764 Burmese-Manipurian War  
1764–1769 Siamese-Burmese War  
1765–1769 Burmese-Chinese War  
    First Mysore War  
1768–1773 Polish Civil War  
1768–1774 Catherine the Great’s First War with the  
Turks  
1769–1773 Siamese-Vietnamese War  
1770 Burmese-Manipurian War Cretan Rebellion  
1771 Regulators’ Revolt  
1772–1802 Vietnamese Civil War (Toy Son Rebellion)  
1773–1774 Pugachev’s Revolt  
1774 Cresap’s War  
    Lord Dunmore’s War  
    Rohilla War  
1775 Spanish-Algerine War  
1775–1776 Siamese-Burmese War  
1775–1782 First Maratha War  
1775–1783 American Revolution  
1778–1779 War of the Bavarian Succession  
1779 First Kaffir War  
1779–1794 Persian Civil War  
1780–1782 Peruvian Revolt  
1780–1784 Second Mysore War  
1781 Comuneros’ Uprising in New Granada  
1782–1810 Hawaiian Wars (Unification of Hawaii)  
1785–1787 Dutch Civil War  
1785–1792 Siamese-Burmese War  
1786–1787 Shays’s Rebellion  
1786–1794 Little Turtle’s War  
1787–1792 Catherine the Great’s Second War with the  
Turks  
1788–1790 Russo-Swedish War  
1789–1790 Brabant Revolution  
1789–1799 French Revolution  
1790–1792 Third Mysore War



1792–1797 War of the First Coalition  
1792–1802 French Revolutionary Wars  
1793 Second Kaffir War  
1793–1803 Revolt of Toussaint Louverture  
1793–1832 Wars of the Vendée  
1794 Polish Rebellion  
    Whiskey Rebellion  
1795 Maroons' Rebellion  
1796–1804 White Lotus Rebellion  
1798 Persian-Afghan War  
    Swiss Revolt  
    United Irishmen's Revolt  
1798–1800 American-French Quasi-War  
1798–1801 War of the Second Coalition  
1799 Fourth Mysore War  
1799 Fries's Rebellion (Hot Water War)  
1799–1801 Third Kaffir War

## 1800

1800 Gabriel's Rebellion  
1800–1805 Tripolitan War  
1800–1815 Napoleonic Wars  
1801 War of the Oranges  
1801–1804 Haitian-French War  
1803 Emmet's Insurrection  
1803–1805 Second Maratha War  
1804 Australian Irish Convict Revolt  
1804–1813 First Serbian Uprising  
    Russo-Persian War  
1804–1830 Black War  
1805–1807 War of the Third Coalition  
1806 Vellore Mutiny  
1806–1812 Russo-Turkish War  
1806–1816 Argentine War of Independence  
1806–1820 Haitian Civil War  
1807–1808 Janissaries' Revolt  
1808 Australian Rum Rebellion  
1808–1809 Russo-Swedish War  
1808–1814 Peninsular War  
1809 Napoleon's War with Austria  
1810–1811 Paraguayan War of Independence  
    Tecumseh's Uprising  
1810–1815 Mexican Revolts  
1810–1818 Chilean War of Independence  
    Colombian War of Independence  
1811 Anglo-Dutch War in Java  
    Fourth Kaffir War  
1811–1812 Cambodian Rebellion  
1811–1816 Uruguayan Revolt  
1811–1818 Wahabi War  
1811–1821 Venezuelan War of Independence  
1812 Napoleon's Invasion of Russia  
    War of 1812  
1813–1814 Creek War  
1814–1816 Gurkha War  
1815 Algerine War  
    Hundred Days' War  
1815–1817 Second Serbian Uprising  
1815–1830 Great Java War  
1816 Persian-Afghan War  
    Seven Oaks Massacre  
1817–1818 First Seminole War

    Third Maratha War  
1817–1819 Zulu Civil War  
1818–1819 Fifth Kaffir War  
1819–1828 Shaka Zulu's Wars of Expansion  
1820 Cadiz Mutiny  
    Revolution at Oporto  
1820–1821 Neapolitan Revolt  
1820–1823 Spanish Civil War  
1820–1825 Peruvian War of Independence  
C. 1820–1833 Kickapoo Uprising  
1821 Mexican Revolution  
    Piedmontese Revolt  
    Ypsilanti Rebellions  
1821–1822 Cretan Rebellion  
1821–1823 Turko-Persian War  
1821–1832 Greek War of Independence  
1821–1837 Padri War  
1822 Haitian Reconquest of Santo Domingo  
    Vesey's Rebellion  
1822–1825 Brazilian War of Independence  
1823 Arikara War  
    Franco-Spanish War  
    Mexican Revolution  
1823–1824 Portuguese Civil War  
1824–1826 First Anglo-Burmese War  
1824–1831 First Ashanti War  
1825 Decembrists' Uprising  
1825–1828 Argentine-Brazilian War  
    Russo-Persian War  
1826 Janissaries' Revolt  
1826–1827 Fredonian Rebellion  
    Portuguese Civil War  
1826–1829 Siamese-Laotian War  
    Central American Federation Civil Wars  
1827 Winnebago Uprising  
1828–1829 Russo-Turkish War  
1828–1834 Miguelite Wars  
1829–1830 Chilean Civil War  
1830 French Revolution  
1830–1831 Polish Rebellion  
1830–1834 Ecuadoran Civil War  
1830–1848 French Conquest of North Africa  
1831 Dutch Invasion of Belgium  
    Irish Tithe War  
    Turner's Rebellion  
1831–1832 Nanning War  
1831–1834 Italian Revolts  
    Siamese-Cambodian War  
1832 Black Hawk War  
1832–1833 First Turko-Egyptian War  
1832–1834 First War of Abd el-Kader  
1834–1835 Sixth Kaffir War  
1834–1839 First Carlist War  
1835 Murrel's Uprising  
1835–1837 Second War of Abd el-Kader  
1835–1842 Second Seminole War  
1836–1837 Texan War of Independence (Texas  
Revolution)  
1836–1838 Persian-Afghan War  
1836–1839 War of the Peruvian-Bolivian  
Confederation  
1837 Mackenzie's Rebellion  
    Papineau's Rebellion  
1838 Buckshot War



- Pastry War  
1838–1839 Aroostook War  
    Boer-Zulu War  
1838–1840 Central American Federation Civil Wars  
1839–1841 Second Turko-Egyptian War  
1839–1842 First Afghan War  
    First Opium War  
1840–1843 Spanish Civil War  
1840–1847 Third War of Abd el-Kader  
1841 Peruvian-Bolivian War  
1841–1845 Siamese-Vietnamese War  
1842 Dorr’s Rebellion  
1842–1845 Peruvian Civil War  
1843 Wairau Affray  
1844 Archive War  
    Santo Domingo Revolution  
1844–1847 Bay of Islands War (First Maori War, Hono  
Heke’s War)  
1845–1846 First Sikh War  
1846 Bear Flag Rebellion  
    Cracow Insurrection  
1846–1847 War of the Axe  
1846–1848 United States-Mexican War  
1846–1849 Second Carlist War  
1846–1850 Orange River War  
1847 War of the Sonderbund  
    Whitman Massacre  
1848 Five Days’ Revolt  
    French Revolution  
    German Revolution  
    Schleswig-Holstein Revolt  
1848–1849 Austrian Revolution  
    Hungarian Revolution  
    Italian Revolution  
    Second Sikh War  
    Venezuelan Revolt  
1848–1855 Cayuse War  
1849 Java Revolt  
1850–1851 Mariposa War  
1850–1853 Eighth Kaffir War  
1850–1864 Taiping Rebellion  
1851 Yuma and Mojave Uprising  
1851–1860 United States’s War with the Navajos and  
Jicarilla Apaches  
1852 Second Anglo-Burmese War  
1852–1853 First Turko-Montenegrin War  
1853–1854 Walker’s Invasion of Mexico  
1853–1856 Crimean War  
1853–1868 Nian Rebellion  
1854 Eureka Stockade Miners’ Rebellion  
    Grattan Massacre  
    Spanish Revolution (July Revolution)  
1854–1856 Ethiopian Unification  
1854–1857 United States–Sioux War  
1854–1864 Tukulor-French Wars  
mid-1850S Chinese (Tong) Wars  
1855–1856 Rogue River War  
1855–1857 Persian-Afghan War  
    Walker’s Invasion of Nicaragua  
1855–1858 Third Seminole War  
    Yakama War  
1855–1860 Kansas-Missouri Border Wars (“Bleeding  
Kansas,” Pottawatomie Massacre, the Sack of  
Lawrence, Wakarusa War)  
1856 Zulu Civil War  
1856–1857 Anglo-Persian War  
    Neuchatel Insurrection  
1856–1858 First Cheyenne War  
1856–1860 Second Opium War  
1857 Mountain Meadows Massacre  
1857–1858 Utah (Mormon) War  
    Indian Mutiny  
1857–1860 War of the Reform  
1857–1863 Pahang Civil War  
1858 Coeur d’Alene War (Spokane War)  
1858–1859 Haitian Revolt  
1858–1863 French Indochina War  
1858–1864 Venezuelan Civil War  
1851–1861 Argentine Civil War  
1858–1868 Basuto War  
1859–1860 Spanish-Moroccan War  
1859–1861 Italian War of Independence  
1860 Garibaldi’s Invasion of Sicily  
    Paiute War (Pyramid Lake War)  
1860–1861 First Taranaki War  
1860–1865 United States Civil War  
1861 Colombian Civil War  
1861–1862 Second Turko-Montenegrin War  
1861–1863 Apache Uprising  
    Navajo War  
1861–1867 Mexican-French War  
1862 Talambo Affair  
1862–1864 United States–Sioux War  
(Minnesota [Santee] Sioux Uprising)  
1863 Ecuadoran-Colombian War  
    Bear River Campaign  
    (Shoshoni War)  
1863–1864 Polish Rebellion  
    Second Taranaki War  
    Shimonoseki War  
1863–1868 Meiji Restoration  
1863–1877 Muslim Rebellion in China  
1863–1880 Colombian Epoch of Civil Wars  
1864 Danish-Prussian War  
    (Schleswig-Holstein War)  
    Sand Creek Massacre  
1864–1868 Cheyenne and Arapaho War  
1864–1870 Paraguayan War  
1864–1872 Third Taranaki War  
1865 Bhutan War  
    Morant Bay Rebellion  
1865–1881 Chinese Revolts  
1865–1881 Russian Conquests in Central Asia  
1866 Fenian Raids  
    Fetterman Massacre  
    Seven Weeks’ War (Austro-Prussian War)  
    Spanish-Peruvian War  
    (Spanish-Chilean War)  
1866–1868 Cretan Uprising  
    Snake War  
    War for the Bozeman Trail  
1867 Hancock’s Campaign  
1867–1868 British Expedition in Ethiopia (British-  
Abyssinian War)





1867–1873 Selangor Civil War  
1868 Spanish Revolution  
1868–1869 Sheridan’s Campaign (Southern Plains War)  
1868–1870 Venezuelan Civil War  
1868–1872 Ethiopian Civil War  
1868–1878 Ten Years’ War  
1869–1870 Riel’s First Rebellion (Red River Rebellion)  
1870 Fenian Raids  
1870–1871 Franco-Prussian War  
1871 French Civil War  
1871–1873 United States–Apache War  
1871–1877 Mexican Civil War  
1872 Cavite Mutiny  
1872–1873 Modoc War (Lava Beds War)  
1873–1907 Achinese War  
1873–1874 French Indochina War  
    Second Ashanti War  
1873–1876 Third Carlist War  
1874 Kiowa War  
    Mitre’s Rebellion  
1874–1875 Red River War  
1875 Bulgarian Revolt  
1875–1876 Perak War  
1875–1877 Ethiopian-Egyptian War  
1876 Bulgarian Revolt  
1876–1877 United States–Sioux War (Great Sioux War)  
1876–1878 Serbo-Turkish War  
1876–1886 United States–Apache War  
(Victorio’s Resistance and the Geronimo Campaign)  
1877 Nez Percé War (Chief Joseph’s Uprising)  
1877 Satsuma Revolt  
1877–1878 Ninth Kaffir War  
    Russo-Turkish War  
1878 Bannock War  
1878–1880 Second Afghan War  
1879 Sheepeater War  
    Zulu War  
1879–1880 Ute War  
1879–1884 War of the Pacific  
1880–1881 Basuto Gun War  
    First Boer War (Transvaal Revolt)  
    Samoan Civil War  
1881–1885 Sudanese War  
1882–1883 French Indochina War  
1883–1884 Zulu Civil War  
1883–1885 Madagascar Wars with France  
    Sino-French War  
1884–1885 Russian Conquest of Merv  
1885 Guatemalan War  
    Riel’s Second Rebellion (Northwest Rebellion)  
    Russo-Afghan War  
    Third Anglo-Burmese War  
1885–1886 First Mandingo-French War  
    Serbo-Bulgarian War  
1885–1889 Ugandan Religious Wars  
1887 Zulu Rebellion  
1887–1889 Italo-Ethiopian War  
    Samoan Civil War  
1888–1890 Arab Uprising in German East Africa  
    Bushiri’s Uprising (Abushiri’s Revolt)  
1889–1890 First Dahomeyan-French War

1890–1891 Ghost Dance Uprising  
1891 Chilean Civil War  
1891–1893 Wahehe War  
1892 Johnson County War  
    Second Dahomeyan-French War  
1893 Rif War  
    Samoan Civil War  
1893–1894 Third Ashanti War  
1893–1895 Brazilian Revolt  
1894–1895 Second Mandingo-French War  
    Sino-Japanese War  
1894–1897 Armenian Massacres  
1894–1899 Madagascar Wars with France  
1895 Chitral Campaign  
1895–1898 Cuban War of Independence  
1895–1896 Fourth Ashanti War  
    Italo-Ethiopian War  
    Jameson’s Raid  
1895–1900 Batetelan Uprisings  
1896 Cretan Uprising  
    Zanzibar Uprising  
1896–1898 Philippine Insurrection  
1896–1899 Sudanese War  
1897 Greco-Turkish War  
1897–1914 French Conquest of Chad  
1898 Spanish-American War  
    Third Mandingo-French War  
1898–1899 Samoan Civil War  
1899–1901 Boxer Rebellion  
1899–1902 Philippine Insurrection  
    Second (Great) Boer War  
1899–1903 War of a Thousand Days  
1899–1920 Holy Wars of the “Mad Mullah”

## 1900

1900 Ashanti Uprising  
1901–1913 Moro Wars  
1902–1903 Macedonian Insurrection  
1903 Hottentot Uprising  
    Panamanian Revolution  
1903–1904 British Expedition to Tibet  
1904–1905 Russo-Japanese War  
1904–1908 Herero Uprising  
1905 Russian Revolution  
1905–1907 Maji Maji Uprising  
1906–1909 Persian Revolution  
    Pig War  
1906–1911 Raids of the Black Hundreds  
1907 Honduran-Nicaraguan War  
1907–1912 Moroccan War  
1908–1909 French Conquest of Mauretania  
    Young Turks’ Revolt  
1909 Armenian Massacres  
1909–1911 Honduran Civil War  
1909–1912 Nicaraguan Civil War  
    First Albanian Uprising  
1911 Mexican Civil War  
    Russo-Persian War  
1911–1912 Chinese Revolution  
    Italo-Turkish War  
1912 Black Uprising in Cuba  
1912–1913 First Balkan War



- 1913 Second Balkan War  
1914 Italian Uprisings  
1914–1915 Boer Uprising  
    Mexican Revolt  
1914–1918 World War I  
1915 Armenian Massacres  
    Haitian Revolt  
1915–1917 Sanusi Revolt  
1916 Easter Uprising  
1916–1917 Villa’s Raids (and Pershing’s Punitive Expedition)  
1916–1921 Anglo-Irish Civil War  
1917 Costa Rican Revolution  
    February (March) Revolution  
    Cuban Revolt  
    Kornilov’s Revolt  
    Bolshevik Revolution  
1917–1920 Estonian War of Independence  
1918 Hungarian Revolution  
1918–1920 Haitian Revolt  
    Finnish War of Independence  
    Lithuanian War of Independence  
1918–1921 Russian Civil War  
1919 Kun’s Red Terror  
    Spartacus (League) Revolt  
    Third Afghan War  
    Waziristan Revolt  
1919–1920 D’Annunzio’s War  
    Latvian War of Independence  
    Russo-Polish War  
    Samil Independence Movement (March First Movement)  
1919–1923 Turkish War of Independence  
1919–1926 Rif War (Abd el-Krim’s Revolt)  
1920 Arab Insurrection in Iraq  
    Mexican Civil War  
1921 Hungarian Civil War  
    Kronstadt Rebellion  
    Persian Revolution  
1921–1922 Greco-Turkish War  
1922 Fascist March on Rome  
1922–1924 Kurdistan Insurrection  
1923 “Beer Hall Putsch”  
    Memel Insurrection  
1925–1927 Druse Rebellion  
1925–1933 Nicaraguan Civil War  
1926–1929 Mexican Insurrections  
1928–1929 Afghan Civil War  
1930 Brazilian Revolution (Gaúcho Revolution)  
1930–1931 Vietnamese Uprisings (Yen Bai Uprising)  
1930–1933 Cuban Revolts  
1930–1934 Chinese Civil War  
1931–1932 Salvadoran Revolt (La Matanza [“The Slaughter”])  
1932–1935 Chaco War  
1932–1937 Albanian Uprisings  
1933 Barcelona Radical Uprising  
    Uruguayan Revolution  
1934 Catalan Revolt  
    Asturian Uprising  
1935 Cretan Uprising  
    Sakdal Uprising  
1935–1936 Italo-Ethiopian War  
1936–1939 Arab Revolt  
    Spanish Civil War  
1937–1945 Sino-Japanese War  
1939–1940 Russo-Finnish War (Winter War)  
1939–1945 World War II  
1943–1945 Chindit War (Burma Campaign)  
1944–1949 Greek Civil War  
1945 Venezuelan Revolt  
1945–1949 Chinese Civil War  
    Indonesian War of Independence  
1946 Bolivian Revolt  
1946–1954 French Indochina War  
    Hukbalahap Rebellion  
1946–early 1990S Cold War  
1947 Paraguayan Civil War  
1947–1948 Indian Civil War  
    Indo-Pakistani War  
    Madagascar Revolt  
1948 Burmese Guerrilla War  
    Colombian Revolt  
    Costa Rican Civil War  
    Peruvian Revolt  
    Salvadoran Revolt  
1948–1949 Arab-Israeli War  
1948–1960 Malay Jungle Wars  
1950–1953 Korean War  
1951 Argentine Revolt  
1952 Bolivian National Revolution  
1952–1956 Mau Mau Uprising  
1953 26th of July Movement  
1953–1959 Achinese Rebellion  
1954 Guatemalan Revolution  
    Paraguayan Revolt  
1954–1962 Algerian War of Independence  
1954–1973 Laotian Civil War  
1955 Costa Rican Rebellion  
1955–1965 Vietnamese Civil War  
1956 Arab-Israeli War (Suez War Sinai War)  
    Hungarian Revolt  
1956–1957 Peronist Revolts  
1956–1959 Cuban Revolution  
1956–1975 Vietnam War  
1957–1962 Indonesian Wars  
1958 Lebanese Civil War  
    Venezuelan Revolt  
1959–1960 Paraguayan Uprisings  
1959–1961 Ruandan (Rwandan) Civil War  
1959–1962 Sino-Indian Border Dispute  
C. 1959–ongoing Basque War for Independence  
1960–1965 Argentine Revolt  
1960–1968 Congolese Civil War  
C. 1960–ongoing Palestinian Guerrilla War  
1961 Bay of Pigs Invasion  
1961–1976 Angolan War of Independence  
1961–ongoing Ethiopian-Eritrean Guerrilla War  
1962–1963 Argentine Revolts  
1962–1970 Yemenite Civil War  
1962–1974 Guinea-Bissauan War of Independence  
    Mozambican War of Independence  
1963–1964 Algerian-Moroccan War  
    Cypriot War  
1963–1966 Indonesian-Malaysian War  
1963–1988 Ethiopian-Somali Border War



1964 Brazilian Revolt  
Zanzibar Rebellion  
1965 Indo-Pakistani War  
1965–1966 Dominican Republic Civil War  
1965–1996 Chadian Civil War  
1966–1967 Bolivian Guerrilla War  
1966–1969 Chinese Cultural Revolution  
1966–1990 Namibian War for Independence  
1967 Arab-Israeli War (Six-Day War)  
1967–1970 Nigerian-Biafran War  
1967–1973 Tupamaros’s Reign of Terror  
1968 Invasion of Czechoslovakia  
1969 Guyanan Rebellion  
Soccer War  
1969–1986 Philippine Guerrilla Wars  
1969–2001 Northern Ireland Civil War  
1970 Uprising in Trinidad and Tobago  
1970–1971 Jordanian Civil War  
1970–1975 Cambodian Civil War  
1971 Bolivian Revolt  
Ceylonese Rebellion  
Indo-Pakistani War  
Pakistani Civil War  
1971–1980 Rhodesian Civil War  
1972 Burundian Civil War  
1973 Arab-Israeli War (Yom Kippur War)  
Chilean Revolt  
1974 Cypriot War  
1975–1989 Angolan Civil War  
1975–1992 Lebanese Civil War  
1975–1999 Indonesian War in East Timor  
1976–1983 Argentine “Dirty War”  
1976–1991 Spanish Saharan War  
1976–1996 Mozambican Civil and Guerrilla Wars  
1976–2003 Kurdish Resistance against Iraq  
1976–ongoing Colombian Guerrilla War  
1977 Libyan-Egyptian War  
1977–1990 Laotian Guerrilla War  
1977–1992 Salvadoran Civil War  
1977–1995 Kampuchean-Thai Border War  
1978–1979 Nicaraguan Civil War  
Ugandan Civil War  
1978–1998 Kampuchean Civil War  
1979 Iranian Revolution  
Sino-Vietnamese War  
Yemenite War  
1979–1992 Afghan Civil War  
1980–1986 Iran-Iraq War  
1980–ongoing Peruvian Guerrilla War  
1981–1990 Honduran Guerrilla War  
1982 Falkland Islands War (Islas Malvinas War)  
1982–1990 Nicaraguan Civil War  
1983 Invasion of Grenada  
1984 Siege of the Sikh Golden Temple  
1986 Yemenite Civil War  
1988–ongoing Somalian Civil War  
1989 Paraguayan Revolt  
1989 United States Invasion of Panama (Operation Just Cause)  
1990–1991 Persian Gulf War (Operation Desert Shield/Desert Storm)  
1990–1994 Rwandan Civil War  
1990–1995 Nigerian Civil War  
1992–1995 War in Bosnia

1993–ongoing Burundian Civil War  
1994–1996 Taliban Conquest of Afghanistan  
1994–1998 Mexican Revolt

## 2000

2003 United States–Iraq War (Operation Iraqi Freedom)  
2001–ongoing United States’s War on Terrorism”

## ANEXO 4 – Fluxograma Prospectiva Estratégica

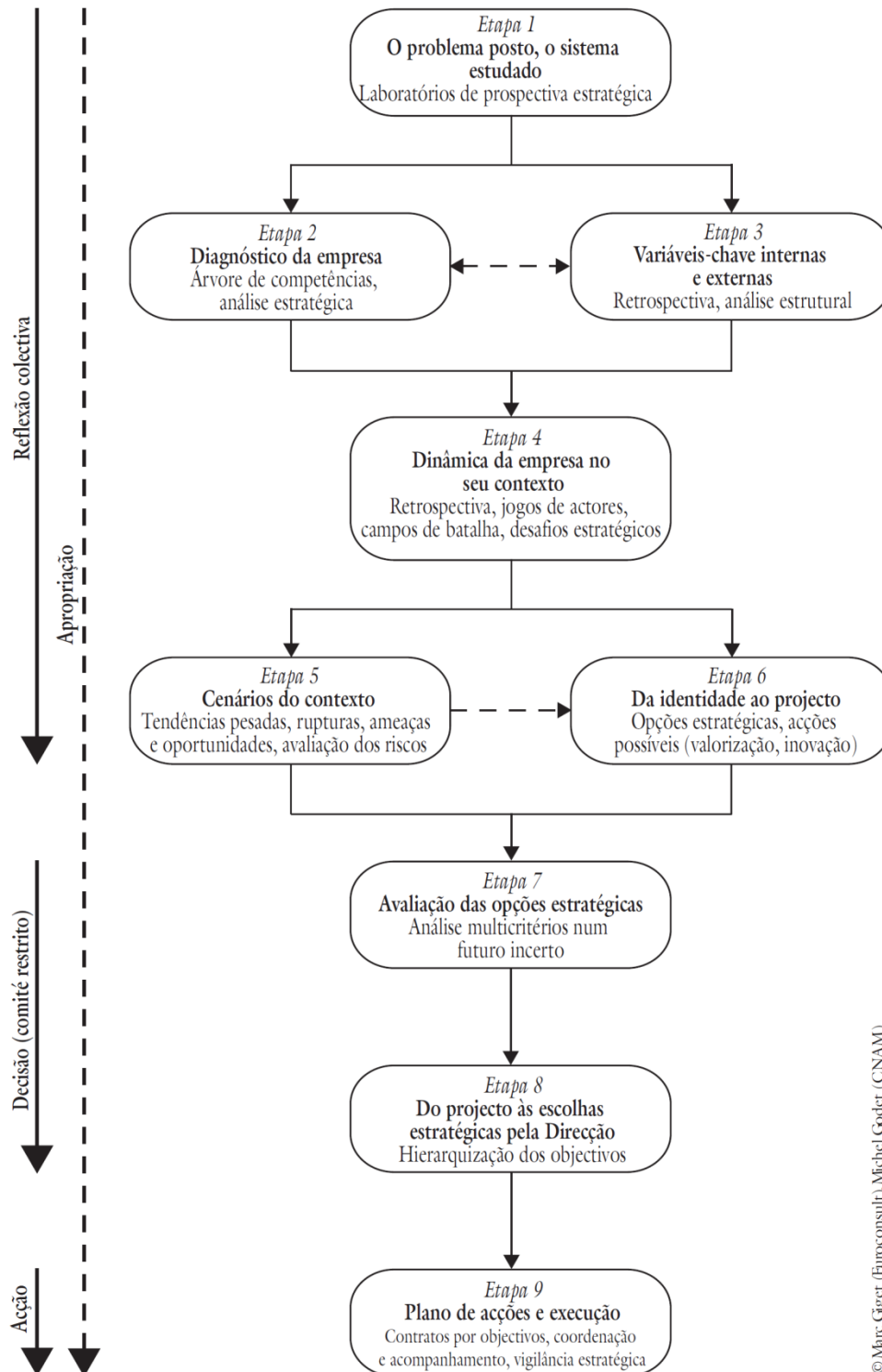


Ilustração 4 - Metodologia da Prospectiva Estratégica (Godet & Durance, 2011, 28)

## ANEXO 5 – Catálogos de Perigos/Riscos

### Alemanha<sup>128</sup>

Tabela 11 - Catálogo de Riscos - Alemanha

<b>Índice Classificado - CATALOGUE OF THE JOINT HAZARD ESTIMATION</b>	
<b>3100</b>	<b>Perigos e características por causas naturais e influências ambientais antropogénicas</b>
	<b>3110 Condições meteorológicas extremas</b>
	3111 Tempestade/furacão/tornado
	3112 Chuvas intensa, granizo, chuva congelante, gelo negro
	3113 Queda de neve durável/bancos de neve
	3114 Períodos longos de frio
	3115 Avalanches
	3116 Tempestades intensas com produção massiva de relâmpagos
	3117 Calor e períodos de seca com más colheitas e falta de água para beber
	3118 Nevoeiro
	<b>3120 Sismos</b>
	<b>3130 Movimentos de terras</b>
	3131 Subsidiência/solos
	<b>3140 Grandes incêndios florestais (floresta, matos , pastos)</b>
	<b>3150 Cheias/Cheias de tempestades</b>
	3151 Cheias causadas por colapso de barragens
	3152 Cheias locais por tempestades intensas
	3153 Águas elevadas em ribeiros, rios e vales fluviais
	3154 Cheias de Tempestades/inundações nas zonas costeiras e lagos inernos
	<b>3160 Impacto de meteoritos</b>
<b>3200</b>	<b>Perigos e características devido a Situações NBC, acidentes tecnológicos e de transportes e incêndios de larga escala</b>
	<b>3210 Perigos - A</b>
	3211 Libertação de uma substância perigosa de uma central de energia nuclear
	3212 Libertação de uma substância perigosa de uma central de energia nuclear de um país vizinho
	3213 Libertação de uma substância perigosa de uma central de energia nuclear de outros países
	3214 Libertação de uma substância perigosa de outras centrais de energia nuclear (reatores de investigação, estabelecimentos de reprocessamento ou outros estabelecimentos com substâncias radioativas)
	3215 Libertação de outras substâncias radioativas
	<b>3220 Perigos - B</b>
	3221 Epidemias (e. g., gripe e pandemias)
	3222 Doenças animais (epizotia)

<sup>128</sup> Cfr. FOCPDA. (2011). *Method of Risk Analysis for Civil Protection*. Retrieved Julho 15, 2015, from German Federal Office of Civil Protection and Disaster Assistance: [http://www.bbk.bund.de/SharedDocs/Downloads/BBK/EN/booklets\\_leaflets/Method\\_of\\_%20Risk\\_Analysis.pdf?\\_\\_blob=publicationFile](http://www.bbk.bund.de/SharedDocs/Downloads/BBK/EN/booklets_leaflets/Method_of_%20Risk_Analysis.pdf?__blob=publicationFile). (p. 60-63)



<b>Índice Classificado - CATALOGUE OF THE JOINT HAZARD ESTIMATION</b>	
3223	Doenças em plantas em larga escala
3224	Libertação de uma substância patogénica ou microorganismo de genes modificados (animal/planta)
3225	Libertação de outros patogénicos (biológicos), substâncias ou micro organismos
<b>3230 Perigos - C</b>	
3231	Libertação de substâncias tóxicas (excluindo estabelecimentos SEVESO)
3235	Libertação de substâncias perigosas de objetos estacionários com potencial de perigo conhecido (Estabelecimentos SEVESO, Ex. libertação de outras substâncias não perigosas que ardem, explodem, deflagram ou se tornam patogénicas ou tóxicas devido à formação de compostos com outras substâncias pela sua libertação)
<b>3240</b>	<b>Libertação de substâncias perigosas durante acidentes de transporte (estradas, ferrovias, vias aquáticas, incluindo águas costeiras e águas abertas, via aérea).</b>
3241	Estradas, caminhos-de-ferro, via aérea.
3242	Águas interiores
3243	Águas costeiras/mar aberto
3245	Grandes incêndios, explosões, Large-scale fires, explosions, rebentamentos, deflagrações
<b>3250</b>	<b>Elevado número de pessoas afetadas</b>
3251	Estradas, incluindo atravessamentos e túneis
3252	Caminhos de ferro, incluindo atravessamentos e túneis
3253	Águas navegáveis, incluindo águas costeiras/mar aberto, assim como águas interiores
3254	Vias aéreas
3255	Elevado número de pessoas afetadas por outras razões
<b>3260</b>	<b>Disrupções graves com danos em infraestruturas de distribuição e alimentos (infraestruturas críticas – distribuição)</b>
3261	Água
3262	Alimentos
3263	Gás (gás natural, gás liquefeito)
3264	Eletricidade
3265	Sistemas de aquecimento distrital
3266	Óleo mineral
3267	Carvão
3269	Saúde (hospitais/clinicas, centrais de armazenamento de medicamentos, etc...)
<b>3270</b>	<b>Disrupções graves com danos em infraestruturas de resíduos (infraestruturas críticas – resíduos)</b>
3271	Sistemas de gestão de águas residuais, esgotos
3272	Deposição geral dos resíduos, deposição em aterros. Destruidores.
3273	Destruidores especiais de resíduos.
<b>3280</b>	<b>Disrupção de longa duração/Interrupção em larga escala da informação, comunicações e sistemas de alerta devido à interdependência de sistemas e efeito de dominó (infraestruturas críticas – tecnologias da informação)</b>
3281	Redes de telefone, redes rádio, redes de tecnologias de informação
3282	Sistemas suportados em tecnologias de satélite
3283	Rádio e televisão
<b>3290</b>	<b>Impacto de misséis cósmicos (balísticos de alta atmosfera)</b>
3295	Perigos causados por materiais de guerra abandonados



Índice Classificado - CATALOGUE OF THE JOINT HAZARD ESTIMATION	
3300	Perigos e características devido a terrorismo/ataques/assassinatos/sabotagem
3400	Atos de guerra em ou sobre território alemão ou nas áreas de fronteira de estados vizinhos à Alemanha.

### Suécia<sup>129</sup>

Tabela 12 - Catálogo de Riscos - Suécia

27 eventos gerais (eventos nacionais)	13 eventos, dos quais 7 resultaram da fusão formal de elementos individuais	11 Cenários
Disrupção nos transportes	Disrupção nos transportes	Falta de combustíveis conduzindo para disrupção na distribuição de alimentos
Disrupção na distribuição de combustíveis	Disrupção na distribuição de combustíveis	
Disrupção na distribuição de alimentos	Disrupção na distribuição de alimentos	
Disrupção no fornecimento de energia elétrica	Disrupção no fornecimento de energia elétrica	Rutura de barragem numa grande barragem
Rutura de barragem	Rutura de barragem	
Inundação de cursos de água	Inundação de cursos de água	
Tiroteio em escolas	Tiroteio em escolas	Tiroteio em escolas
Contaminação das fontes de abastecimento de água (contaminação química)	Contaminação das fontes de abastecimento de água (contaminação química)	Disrupção no fornecimento de água devido à presença de diesel nas fontes primárias de Estocolmo
Colisão de navios	Colisão de navios	
Onda de calor	Onda de calor	Onda de calor prolongada
Fogo em objetos projetados	Fogo em objetos projetados	Grande incêndio em navio de cruzeiro
Disrupção das comunicações eletrónicas	Disrupção das comunicações eletrónicas	Disrupções graves no Sistema global de navegação por satélites
Lixo espacial	Lixo espacial	
Tempestades solares	Tempestades solares	
Pandemia	Pandemia	Cenário de pandemia por influenza vírus A/H5N1 (vírus da gripe aviária) XXX
Epizotia (dispersão generalizada de doença animal contagiosa)	Epizotia (dispersão generalizada de doença animal contagiosa)	
Acidente nuclear	Acidente nuclear	Acidente nuclear com descarga radioativa XXX
Convulsões sociais com elemento violência	Convulsões sociais com elemento violência	Disseminação de convulsões sociais e motins na Suécia XXX
Ato de terrorismo	Ato de terrorismo	Ataque terrorista na cidade de Estocolmo – bombas em Sergels torg e T-centralen (estação central) XXX
Dispersão química por engenho explosivo	Dispersão química por engenho explosivo	
Tempestades de gelo X	Tempestades de gelo X	

<sup>129</sup> Cfr. MSB. (2013, Junho). Swedish National Risk Assessment 2012. Retrieved from Swedish Civil Contingencies Agency (MSB): <https://www.msb.se/RibData/Filer/pdf/26621.pdf>. (p. 21)



27 eventos gerais (eventos nacionais)	13 eventos, dos quais 7 resultaram da fusão formal de elementos individuais	11 Cenários
Roubos/falsas informações X	Roubos/falsas informações X	
Deslizamento de terras X	Deslizamento de terras X	
Névoa sulfurosa X	Névoa sulfurosa X	
Tempestade	Tempestade	
Contaminação das fontes de abastecimento de água (contaminação biológica) X	Contaminação das fontes de abastecimento de água (contaminação biológica) X	
Agressão armada X	Agressão armada X	

### Noruega<sup>130</sup>

Tabela 13 - Catálogo de Perigos - Noruega

<b>Catálogo de Perigos</b>
<b>Eventos Naturais</b>
Meteorologia extrema
Inundações
Deslizamentos de terra e avalanches
Epidemias
Incêndios florestais
Tempestades espaciais
Atividade vulcânica
<b>Catástrofes (Major accidents)</b>
Substâncias perigosas
Acidentes marítimos
Acidentes nucleares
Acidentes offshore
<b>Atos Maliciosos</b>
Terrorismo
Crises nas políticas de Segurança
Ciberespaço

### Irlanda<sup>131</sup>

Tabela 14 - Catálogo de Perigos - Irlanda

<b>Catálogo de Perigos</b>
Perigos naturais

<sup>130</sup> Cfr. **DSB**. (2013). *National Risk Analysis 2013*. Retrieved Agosto 23, 2015, from Norwegian Directorate for Civil Protection (DSB): [http://www.dsb.no/Global/Publikasjoner/2013/Tema/NRB\\_2013\\_english.pdf](http://www.dsb.no/Global/Publikasjoner/2013/Tema/NRB_2013_english.pdf)

<sup>131</sup> Cfr. **OEP**. (2012). *A National Risk Assessment for Ireland*. Retrieved from Office of Emergency Planning: <https://emergencyplanning.ie/media/docs/A%20National%20Risk%20Assessment%20for%20Ireland%20Published.pdf>





Catálogo de Perigos	
	Inundações
	Secas
	Neve
	Cinza vulcânica
	Tempestades
	Temperaturas elevadas
	Baixas temperaturas
Perigos em transportes	
	Via aérea
	via marítima
	Via rodoviária
	Via ferroviária
	Plataformas de transportes
Perigos Tecnológicos	
	Disrupção do fornecimento de energia
	Matérias perigosas
	Incêndios
	Acidente nucleares (externos)
	Incidente cibernético
	Radiação (doméstica)
Perigos civis	
	Perda de infraestruturas críticas
	Doenças infecto contagiosas
	Doenças animais (epizotia)
	Segurança de pessoas
	Surtos originados na água
	Surtos originados em alimentos
	Desordem pública
	Atividade terrorista

Canadá<sup>132</sup>

Tabela 15 - Taxonomia de Risco (Canadá)

Taxonomia de Risco All Hazards and Risk Assessment (AHRA)		
Ameaças Maliciosas/Adaptativas	Ameaças/perigos não intencionais	
Ameaças intencionais	Não intencionais (ameaças e perigos)	Naturais (ameaças e perigos)
<b>Criminais</b>	<b>Sociais</b>	<b>Meteorológicos</b>
Ato terrorista	Migrações	Furacões
Ato extremista	Distúrbios sociais/desobediência civil	Tornado/tempestades de vento
Ato criminal individual	<b>Tecnológico/acidental</b>	Granizo/neve/gelo
Crime organizado	Derrames	Cheias/inundações rápidas
Sabotagem interna/empresas	Incêndios	Avalanches
Espionagem industrial	Explosão	Incêndios florestais
<b>Estado Estrangeiro</b>	Colapso Estrutural	Secas
Terrorismo patrocinado por um estado	Erros em sistemas com produção de falhas	Temperaturas extremas
Espionagem	<b>Saúde (ameaças e perigos)</b>	<b>Geológicos</b>
Ato de Guerra	<b>Pandemias/Epidemias</b>	Tsunami
	Saúde humana	Sismo
	Saúde animal (Epizotias)	Erupção vulcânica
	<b>Contaminação em larga escala</b>	Deslizamento de terras
	Contaminação por medicamentos e produtos de saúde	Subsidiência de solos
	Contaminação alimentos/água/ar	Glaciares/efeito icebergs
	Contaminação ambiental	Tempestades espaciais
	<b>Fenómenos emergentes</b>	<b>Ecológicos/fenómenos globais</b>
	Tecnologia e Ciências biológicas	Infestações
	Ciências da saúde	Efeitos sobre exploração de recursos
	Reemergência de perigos de saúde	Efeitos da urbanização excessiva
	Compostos químicos	Aquecimento global
	Perigos naturais emergentes	Alterações climáticas extremas
	Engenharia e ciência dos materiais	
	Tecnologias da informação	

<sup>132</sup> Cfr. PSC. (2012). All Hazards Risk Assessment Methodology Guidelines 2012–2013. Retrieved from Public Safety Canada: <http://www.publicsafety.gc.ca/cnt/rsrscs/pblctns/ll-hzrds-sssmnt/ll-hzrds-sssmnt-eng.pdf> (p. 65)